PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB	FOLHA nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 59/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADOS: SECRETARIAS: PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 27 de março de 2019

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

VOLUME II
(PROPOSTAS TÉCNICA E PREÇO, ATA E CONTRATO)

Fls. nº 467

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo 59/2019-PMB, que tem como assunto o TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que se inicia nesta folha 467 (quatrocentos e sessenta e sete) em decorrência do encerramento do 1º volume, à folha 466 (quatrocentos e sessenta e seis).

Bandeirantes-PR, 15 de julho de 2019.

Marcos de Moraes
Presidente da Comisão de Licitações e Exercício

Fls. nº 469
CPL

Prefeitura do Município de Bandeirantes.
Estado do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA TÉCNICA

Recebimento do envelopes: até às 09:00hrs do dia 10 de junho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09:10hrs do dia 10 de junho de 2019.

DRZ
Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
CNPJ N° 04.915.134/0001-93
www.drz.com.br

Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, centro
Londrina-Paraná - CEP 86.020-080
E-mail: carlos@drz.com.br

2019

Fls. nº: 470
CPL

Índice – Proposta Técnica

Termo de Abertura	003
Declaração de Responsabilidade Técnica	004
EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	
CREA-PJ e CAU-PJ	006
Quadro de Pontuação	010
Atestados Técnicos com CAT	011
QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	
Quadro de Pontuação	107
Documentos Perfil 01 – Coordenador – Arquiteto Urbanista	109
Documentos Perfil 02 – Engenheiro Civil	163
Documentos Perfil 03 – Engenheiro Cartógrafo	221
Documentos Perfil 04 – Advogado	271
Documentos Perfil 05 – Assistente Social	304
Documentos Perfil 06 – Administrador	354
Termo de Encerramento	379

Fls. nº: 471
CPL

TERMO DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNCIA.

À
Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços nº 02/2019

A empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, sediada na avenida Higienópolis n° 32 na cidade de londrina – PR, representado por seu responsável legal, abaixo assinado, **APRESENTAMOS**, para todos os fins de direito, em atendimento ao item 9 do edital em epigrafe a nossa proposta técnica para fins de avaliação e atribuição de nota técnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 05 de junho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

Fls. nº: 42
CPL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, sediada na avenida Higienópolis nº 32 na cidade de londrina – PR, representado por seu procurador o Sr. **Carlos Rogério Pereira Martins,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.409.363-7 e inscrito no CPF sob o nº. 042.614.189-08, conforme o disposto no Edital em epígrafe, declara que os responsáveis técnicos pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

Nº	Nome	Especialidade	Registro no Conselho	Data do Registro	Assinatura
1	Daniel Souza Lima	Coordenador: Arquiteto e Urbanista	CAU A47443-6	18/03/06	
2	José Roberto Hoffmann	Engenheiro Civil	CREA-PR 6125/D	08/08/77	
3	Anderson Araujo de Aguiar	Engenheiro Cartógrafo	CREA-GO 11043/D	05/01/15	
4	Demétrius Coelho Souza	Advogado	OAB-PR 24363	03/04/97	
5	Cláudia Leocádio Dias	Assistente Social	CRESS-MG 04013	28/01/93	
6	Agostinho de Rezende	Administrador	CRA-PR 20-6459	12/12/88	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 05 de junho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

Fls. nº: 473
CPL

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Fls. nº: 474
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita â(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 57584/2019 **Validade:** 30/10/2019

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04915134000193
Num. Registro: 41972 **Registrada desde :** 07/06/2004
Capital Social: R$ 2.000.000,00
Endereço: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 4º ANDAR CENTRO
Município/Estado: LONDRINA-PR **CEP:** 86020080
Objetivo Social:
Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implatação de Sistema de Informações Geográfica - SIG Coorporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assesoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.
Restrição de Atividade : Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira: PR-6125/D Data de Expedição: 08/08/1977
Desde: 01/11/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/12/2011
Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ENIO ALENCAR DA SILVA
Carteira: PR-140382/D Data de Expedição: 21/07/2014
Desde: 05/09/2018 Carga Horária: 36: H/S
Título: GEOGRAFO Situação: Regular
DO DECRETO 85138

Título: GEOGRAFO Situação: Regular
LEI 6664
Observações: A Lei nº 7399/85 altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 JUN 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo.

3 - ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira: GO-11043/D Data de Expedição: 05/01/2015
Desde: 23/02/2015 Carga Horária: 39: H/S
Visto Nº: 143194 Data do Visto: 05/01/2015
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

006

Fls. nº: 47
CPL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 167917/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/05/2019 15:24:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000508130
2019000050813O

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/11/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 24/05/2012
Registro CAU : PJ18324-5
CNPJ: 04.915.134/0001-93
Objeto Social: Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implantação de Sistemas de Informações Geográfica ? SIG Coorporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.
Atividades econômicas:

- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital social: R$ 2.000.000,00
Última atualização do capital: 29/10/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Beatriz Leiko Hashimoto Hata
Título:
Arquiteto e Urbanista
Inicio do Contrato: 01/04/2019
Número do RRT: 8127426
Tipo de Vinculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Cargo e Função: Arquiteta e Urbanista

Nome: MARINA MACHADO DE REZENDE
Título:
Arquiteto e Urbanista
Inicio do Contrato: 09/07/2018
Número do RRT: 7160479
Tipo de Vinculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Arquiteto e Urbanista

Nome: DANIEL SOUZA LIMA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Inicio do Contrato: 17/07/2017
Número do RRT: 6060787
Tipo de Vinculo:
Designação:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000508130

20190000508130

Nome: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 19/03/2019
Número do RRT: 8128314
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Arquiteto e Urbanista

Nome: HUMBERTO CARNEIRO LEAL
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 21/05/2018
Número do RRT: 6993948
Tipo de Vínculo: EMPREGADO
Designação: Arquiteto e Urbanista - Supervisor técnico

Nome: AGENOR MARTINS JUNIOR
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 23/03/2009
Número do RRT: 4752166
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 508130/2019
Expedida em 03/06/2019, Londrina/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 4473Z4

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

Fls. nº: 490
CPL

QUADRO DE PONTUAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços nº 02/2019

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

ESPECIFICAÇÃO DOS ATESTADOS		TOTAL DE PONTOS POR ATESTADO TÉCNICO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	ATESTADOS APRESENTADOS
Atestados Técnico de Elaboração e/ou Revisão de Plano Diretor Municipal com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades	=	2	50,0	1. Itai/SP; 2. Marcelino Ramos/RS; 3. Lidianópolis/PR; 4. Jacarezinho/PR; 5. Ibiporã/PR; 6. Jataizinho/PR; 7. Mandaguari/PR; 8. Nova Santa Rosa/PR; 9. Alto Piquiri/PR; 10. Palotina/PR; 11. Manhuaçu/MG; 12. Pitanga/PR; 13. Umuarama/PR; 14. Mercedes/PR; 15. Santa Fé-PR; 16. Concórdia/SC; 17. CISAmauc (contendo 7 municípios); 24. Colorado/PR; 25. Guaxupé-MG.

Londrina, 05 de junho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

9.1 - (2) OK
50 pontos

Fls. nº: 479
CPL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000250276

20150000250276

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARCIA MARIA BOUNASSAR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A119504

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3560279 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3555548 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Elaboração e coordenação do Plano Diretor Municipal, que compreenderam as seguintes etapas: I. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade. II. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das caracteristicas do meio fisico; Identificação de tendências sócio-espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infra-estrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanistica e fisico-territorial. Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, III. DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP ? Condi-cionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucio-nais, socioeconômicas, ambientais, fisico-territoriais, de infra-estrutura e serviços públicos. IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana; Parcelamento do Solo Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; Có-digo de Edificações e Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis especificas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 ? Estatuto da Cidade. V. PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS Apresentação das estimativas de custo em infra-estrutura, equipamentos comunitários e ações insti-tucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura Municipal de Itai
CPF/CNPJ: 46634200000105

Nº

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: 043/2012 Celebrado em 28/05/2012

Valor do Contrato: R$ 70.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 26/06/2012 Data de Fim: 26/11/2012

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 1112.30 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

PRAçA Praça da Bandeira Nº 1038

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Itai UF: SP CEP: 18730000

Coordenadas Geográficas: 0 0

011

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000250276

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 250276/2015
02/06/2015, 11:08
Chave de Impressão: DAZYYCW9Z3A98105413Z

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 250276, emitida em 02/06/2015
Chave de Impressão: DAZYYCW9Z3A9910541 3Z
02/06/2015, 11:08
O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/06/2015, e contém 4 folhas

Fls. nº: 484
CPL

Prefeitura Municipal de Itaí

"Estado de São Paulo"

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE ITAÍ**, Estado do São Paulo, CNPJ 46.634.200/0001-05, com endereço a Praça da Bandeira nº 1038, na cidade de Itaí/SP, **ATESTA** que a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, a Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, através do contrato nº 043/2012, executou os serviços técnicos para **Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano com as seguintes dimensões: área territorial de 1.112,30 km² e 26.044 habitante – IBGE/2013**
As atividades tiveram início em 26/06/2012 e conclusão em 26/11/2012, conforme detalhamento a seguir:

Elaboração do Plano Diretor Municipal que compreende as seguintes etapas:

I. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade.

II. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial.

Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica.

III. DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP – Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infraestrutura e serviços públicos.

IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA

Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana; Parcelamento do Solo Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; Código de Edificações e Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

V. PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS

Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados, e foram aprovados pela Equipe Técnica Municipal da época. Os trabalhos foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da DRZ: Coordenação Técnica - **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D; **Agenor Martins Junior,** Arquiteto e Urbanista – CAU A13862-4 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Itaí, 19 de março de 2015.

TAB. NOTAS DZ
ITAÍ-SP

VALMIR DOMINGOS
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Cor o de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 250276, emitida em 02/06/2015.

Ce ão 25 06/ 5
02/06/2015, 11:08
Chave de Impressão: DAZYYCW9Z3A98105413Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/06/2015, e contém 4 folhas

C14

Fls. nº: 483

CPL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000249744

20150000249744

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARCIA MARIA BOUNASSAR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A119504

Validade: Indefinida

Número do RRT: 501705 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 473215 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, definindo diretrizes básicas para o Plano Diretor, Regulamentação dos Usos do Solo e seu Zoneamento, Código de Edificações, Código Administrativo e política para o Sistema Viário, Estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, atualização da Planta Genárica de Valores, Elaboração do Sistema de Informações Geográficas, georreferenciamento de imagem de satélite de alta resolução com 25 km², levantamento topográfico e implatação de 8 marcos geodésicos.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos
CPF/CNPJ: 87613287000103

PRAçA Padre Basso Nº 15

Complemento: Bairro: Centro

Cidade: Marcelino Ramos UF: RS CEP: 99800000

Contrato: TP 004/2011 Celebrado em 09/09/2011

Valor do Contrato: R$ 111.900,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/09/2011 Data de Fim: 06/09/2012

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 229.61 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 229.61 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 229.61 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 229.61 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 25.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 1500.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 25.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico , 25.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 25.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

PRAçA Padre Basso Nº 15

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARCELINO RAMOS UF: RS CEP: 99800000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000249744

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 249744/2015
29/05/2015, 16:01
Chave de Impressão: 43CYW5W7Z52ZWY3AZWB7

Este documento encontra-se registrado no Cor ão
de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De
Acervo Técnico Com Atestado nº 249744, emitida em
29/05/2015

29/05/2015, 16:01
Chave de Impressão: 43CYW5W7Z52ZVY3AZWB7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/05/2015, e contém 4 folhas

Fls. nº: 48
CPL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura de Marcelino Ramos

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.613.287/0001-03, com endereço a Praça Padre Basso nº 15, na cidade de Marcelino Ramos/RS, **ATESTA** que a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, a Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, através do contrato TP nº 004/2011, executou os serviços técnicos para **Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano com as seguintes dimensões: área territorial de 229,61 km², levantamento topográfico 25,00 Km² e 5.134 habitante – IBGE/2010**.

As atividades tiveram início em 09/09/2011 e conclusão em 06/09/2012, conforme detalhamento a seguir: **Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, definindo diretrizes básicas, Regulamentação dos Usos do Solo e seu Zoneamento, Código de Edificações, Código Administrativo e Política para o Sistema Viário e Levantamento Topográfico, seguindo as etapas abaixo:**

I. **PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA**

Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade.

II. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA**

Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial.

Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica.

Levantamento Topográfico: Levantamento Topográfico por imagem (25,00 Km²); Georreferenciamento (25,00 Km²); Levantamento topográfico planialtimétrico (25,00 Km²); Cadastro técnico multifinalitário (1.500,00 Km²); Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG (25,00 Km²).

III. **DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES**

Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP – Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infraestrutura e serviços públicos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 249744, emitida em 29/05/2015
Chave de Impressão: 43CYW5W7Z52ZWY3AZWB7
29/05/2015, 16:01
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/05/2015, e contém 4 folhas

Fls. nº: 18
CPL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura de Marcelino Ramos

IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA

Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana; Parcelamento do Solo Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; Código de Edificações e Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados, e foram aprovados pela Equipe Técnica Municipal. Os trabalhos foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da DRZ: Coordenação Geral**Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito;**José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/De **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459 – Gestor do Projeto.

Marcelino Ramos, 19 de maio de 2015.

JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal

ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

Fls. nº: 019
CPL

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, CNPJ 95.680.831.0001-68, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis-PR, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, executou para este Município, através do contrato número **021/2007 e TP 021/2006**, os serviços técnicos para **Elaboração do Plano Diretor Municipal**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 15/05/2007 e conclusão em 02/02/2009:

I. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade.

II. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio-espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infra-estrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial.

Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica.

III. DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infra-estrutura e serviços públicos.

IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA

Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana; Parcelamento do Solo Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; Código de Edificações e Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade.

V. PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS

Apresentação das estimativas de custo em infra-estrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

PROCESSO PARTICIPATIVO

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ, em conjunto com a Equipe Técnica Municipal, sob a coordenação do Servidor **José Vantuir Felix:**

Luciana Quevedo Nunes, Arquiteta e Urbanista e coordenadora do PDM - CREA-RS 104464/D - V/PR - 64462; **Catia Andersen Casagrande,** Engenheira Ambiental - CREA-SP 5062084803/D - V/PR - 093361; **Carolina Buzzo Bechelli,** Arquiteta e Urbanista - CREA-PR 71441/D; **Fernanda Lima Lanziani,** Arquiteta e Urbanista - CREA-PR 78872/D, **Fabricio Vergara Mota,** Arquiteto e Urbanista - CREA-RS 113429/D V/PR - 86464; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459; **Paulo Roberto Santana Borges,** Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Rubens Menoli,** Bacharel em Direito; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Marcelo Gonçalves,** Assistente em Geoprocessamento I e Geógrafo; **Mauricio Polidoro,** Assistente em Geoprocessamento II.

Lidianópolis, 02 de fevereiro de 2009.

Marcos Eusébio Dias Sobreira
Prefeito

CREA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Londrina - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558150319160858065 3-7; Data: 15/03/2019 16:18:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 487

CPL

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Marcos Aug Brasília Sobrinho

do que dou fé.

Em test.º da verdade.

Lidionópolis

ROSALY ROCHA BAZILIO
NOTÁRIA E REGISTRADORA PÚBLICA

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CWO81827

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-5

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 9.721/2009, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7558150319160858065 3-8; Data: 15/03/2019 16:18:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Moraes Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

020

Fls. nº: 489
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 09:18:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1199407

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 16:18:04 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581503191608580653-1 a 75581503191608580653-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cd2e43138ef0981e494a7d583c8dfbaed6676b58765ad419a5b7af6a959d4de341e0d825efc54dc38f987a68cf71a09bf5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

021

Fls. nº: 499
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

ARQUITETA E URBANISTA
LUCIANA QUEVEDO NUNES

Carteira Profissional:RS-104464/D	RNP Nº:2202373128
Acervo Técnico Nº.:**3552/2010**	Protocolo Nº.:**2010/00093544**

Fls. nº 691
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIANA QUEVEDO NUNES
Carteira Profissional:RS-104464/D
Acervo Técnico Nº.:**3552/2010**

RNP Nº.:2202373128
Protocolo Nº.:**2010/00093544**

ART Nº.....:20071477493 0..... Registrada:11/07/2007.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DRZ - CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....
Área de Competência.:DESENVOLVIMENTO URBANO.....
Tipo de Obra/Serviço:PLANEJAMENTO FISICO DO TERRENO URBANO, RURAL E REGIONAL.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:152,69 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....
Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 327 CENTRO.....
Município/Estado....:LIDIANOPOLIS/PR.....
Data de Início.....:01/06/2007..... Data de Conclusão:08/02/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A METODOLOGIA DEFINIDA PELA LEI FEDERAL Nº. 10.257/01 - ESTATUTO DA CIDADE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 021/2006 PML E TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2006 PML.....
Observação.....:.....

Fls. nº: 497
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARQUITETA E URBANISTA
LUCIANA QUEVEDO NUNES
Carteira Profissional:RS-104464/D
RNP Nº.:2202373128
Acervo Técnico Nº.:**3552/2010**
Protocolo Nº.:**2010/00093544**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2010/00093544.

Emitida via Internet em 08/04/2010 10:53:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. nº: 493

CPL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000248523

2015000248523

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARCIA MARIA BOUNASSAR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A119504

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1295438 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/06/2013

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Coordenação e Elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, contendo: I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; II.Diagnóstico: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica; III.Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos; IV.Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis especificas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade; V.Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso; VI.Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros. E Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, contendo as seguintes fases: FASE I - PROPOSTA METODOLÓGICA: Desenvolvimento da Proposta Metodológica e pactuação com a sociedade visando: (i) A estrutura de coordenação e organização dos tra-balhos para elaboração do PLHIS; (ii) As atribuições e responsabilidades das equipes muni-cipais de trabalho; (iii) As atribuições e responsabilidades dos consultores em cada etapa da elaboração do PLHIS; (iv) Os procedimentos para execução das etapas e produtos do PLHIS, inclusas as fontes a serem consultadas; a estratégia de comunicação, mobilização e participação a população, com a identificação dos diferentes atores; (v) As formas de dar publicidade ao início e ao término dos trabalhos com a apresentação das equipes e dos me-canismos de participação popular e de acesso às informações; (vi) O cronograma de even-tos de discussão com a sociedade, com mapeamento das atividades, dos prazos e dos cus-tos estimados para as etapas e produtos do PLHIS; FASE II - DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL: Levantamento e análise de dados e informações técnicas necessárias à adequada elaboração do Plano, abrangendo os se-guintes aspectos: (i) Cenários, metas, estratégias e mecanismos de implementação do Plano Nacional de Habitação - PLANHAB; (ii) Inserção regional e características do município; (iii) Caracterização dos atores sociais e suas capacidades e demandas habitacionais; (iv) Avaliação da oferta habitacional no município; (v) Identificação da oferta e disponibilidade do solo urbanizado para a população de baixa renda, especialmente no que se refere às Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS; (vi) Identificação da produção de moradias realizada pela município; (vii) Análise dos marcos regulatórios e legais existentes; (viii) Avaliação das condições institucionais e administrativas para execução da política habitacional; (ix) Identi-ficação das fontes de recursos aplicados e existentes, bem como do potencial para financi-amento do setor habitacional; FASE III - ESTRATÉGIAS DE AÇÃO: Elaboração de Proposta Técnica da Política de Habi-tação do Município abordando os seguintes aspectos: (i) Objetivos; (ii) Diretrizes; (iii) Linhas de Ação; (iv) Programas da Política Habitacional; (v) Recursos; (vi) Instrumentos de Gestão Democrática e Participativa; (vii) Agentes da implementação (gestores, promotores, executo-res e parceiros); (viii) Estruturas de suporte, como o Sistema de Informação Geográfica (SIG), (ix) Fundo Municipal de Habitação, Política de Financiamento e Subsídios; (x) Estrutu-ra de gestão dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e sua administração pelo Con-selho de Habitação. Além disso, esta fase contém: (xi) Minuta de Legislação Básica para instituição efetiva da Política Local de Habitação de Interesse Social; e (xii) Ações para apli-cação do PLHIS, com a apresentação das metas e estimativas de custos para a execução de programas, projetos e ações previstos para os próximos vinte anos; ESTRUTURAÇÃO SIG HABITACIONAL: Sistema de Informações Geográficas ? SIG Habitacional do Município contendo banco de dados e espacialização de dados relacionados às questões habitacionais locais, infraestrutura, equipamentos público, etc., associados à fer-ramenta de geoprocessamento como meio de facilitar a manipulação das informações, a visualização da situação habitacional, a identificação de problemas, bem como de facilitar a tomada de decisões sobre o tema. Todas estas informações foram publicadas no formato PMF e podem ser consultadas através do software ArcReader; PROCESSO PARTICIPATIVO: Registro de todas as etapas de elaboração do PLHIS de Itambé, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas, Reuniões Comunitárias, Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 32B7977Y2C97158302ZD
Impresso em 28/05/2015 às 10:05:08 por: MARCIA MARIA BOUNASSAR, ip: 187.18.97.152

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000248523

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacarezinho
CPF/CNPJ: 76966860000146

RUA Coronel Batista — Nº 335

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: JACAREZINHO — UF: PR — CEP: 86400000

Contrato: 260/2012 — Celebrado em 13/07/2012

Valor do Contrato: R$ 94.656,53 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 16/07/2012 — Data de Fim: 24/06/2013

Atividade Técnica

4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 602.52 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.10 - Plano de habitação de interesse social , 602.52 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 602.52 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 602.52 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA Coronel Batista — Nº 335

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: JACAREZINHO — UF: PR — CEP: 86400000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Este documento encontra-se registrado no Co. no de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 248523, emitida em 28/05/2015
Chave de Impressão: 32B7977Y2C971583022D
28/05/2015, 10:05
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2015, e contém 4 folhas

Fls. nº: 49
CPL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

a Cel. Batista, 335 Centro – Fone: 043-39113018 – CEP. 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, CNPJ 76.966.860/0001-46, com endereço a Coronel Batista nº 335, na cidade de Jacarezinho/PR, **ATESTA** que a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, a Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, através do contrato nº 260/2012, executou os serviços técnicos para **Elaboração da Revisão do Plano Diretor de Municipal e a revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social com as seguintes dimensões: área territorial de 602,52 km² e 40.232 habitante – IBGE/2010**.

As atividades tiveram início em 16/07/2012 e conclusão em 24/06/2013, conforme detalhamento a seguir:

Coordenação e Elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, contendo: I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; II.Diagnóstico: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico;
Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica; III.Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e
Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos; IV.Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade; V.Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso; VI.Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros. Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, contendo as seguintes fases: Fase I - Proposta Metodológica: Desenvolvimento da Proposta Metodológica e pactuação com a sociedade visando: (i) A estrutura de coordenação e organização dos trabalhos
para elaboração do PLHIS; (ii) As atribuições e responsabilidades das equipes municipais de trabalho; (iii) As atribuições e responsabilidades dos consultores em cada etapa da elaboração do PLHIS; (iv) Os procedimentos para execução das etapas e produtos do PLHIS, inclusas as fontes a serem consultadas; a estratégia de comunicação, mobilização e participação a população, com a identificação dos diferentes atores; (v) As formas de dar publicidade ao início e ao término dos trabalhos com a apresentação das equipes e dos mecanismos de participação popular e de acesso às informações; (vi) O cronograma de eventos de discussão com a sociedade, com mapeamento das atividades, dos prazos e dos custos estimados para as etapas e produtos do PLHIS; Fase II - Diagnóstico do Setor Habitacional: Levantamento e
análise de dados e informações técnicas necessárias à adequada elaboração do Plano, abrangendo os seguintes aspectos: (i) Cenários, metas, estratégias e mecanismos de implementação do Plano Nacional de Habitação - PLANHAB; (ii) Inserção regional e características do município; (iii) Caracterização dos atores sociais e suas capacidades e demandas habitacionais; (iv) Avaliação da oferta habitacional no município; (v) identificação da

Fls. nº: 496
DPL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

a Cel. Batista, 335 Centro – Fone: 043-39113018 – CEP. 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

oferta e disponibilidade do solo urbanizado para a população de baixa renda, especialmente no que se refere às Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS; (vi) Identificação da produção de moradias realizada pela município; (vii) Análise dos marcos regulatórios e legais existentes; (viii) Avaliação das condições Institucionais e administrativas para execução da política habitacional; (ix) Identificação das fontes de recursos aplicados e existentes, bem como do potencial para financiamento do setor habitacional; Fase III - Estratégias de Ação: Elaboração de Proposta Técnica da Política de Habitação do Município abordando os seguintes aspectos: (i) Objetivos; (ii) Diretrizes; (iii) Linhas de Ação; (iv) Programas da Política Habitacional; (v) Recursos; (vi) Instrumentos de Gestão Democrática e Participativa; (vii) Agentes da implementação (gestores, promotores, executores e parceiros); (viii) Estruturas de suporte, como o Sistema de Informação Geográfica (SIG), (ix) Fundo Municipal de Habitação, Política de Financiamento e Subsídios; (x) Estrutura de gestão dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e sua administração pelo Conselho de Habitação. Além disso, esta fase contém: (xi) Minuta de Legislação Básica para instituição efetiva da Política Local de Habitação de Interesse Social; e (xii) Ações para aplicação do PLHIS, com a apresentação das metas e estimativas de custos para a execução de programas, projetos e ações previstos para os próximos vinte anos; Estruturação SIG Habitacional: Sistema de Informações Geográficas - SIG Habitacional do Município contendo banco de dados e espacialização de dados relacionados às questões habitacionais locais, infraestrutura, equipamentos público, etc., associados à fer-ramentas de geoprocessamento como meio de facilitar a manipulação das informações, a visualização da situação habitacional, a identificação de problemas, bem como de facilitar a tomada de decisões sobre o tema. Todas estas informações foram publicadas no formato PMF e podem ser consultadas através do software ArcReader; Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PLHIS de Jacarezinho, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas, Reuniões Comunitárias, Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados, e foram aprovados pela Equipe Técnica Municipal. Os trabalhos foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da DRZ: Coordenação Técnica - **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D; **Agenor Martins Junior,** Arquiteto e Urbanista – CAU A13862-4 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Jacarezinho, 19 de março de 2015.

GUILHERME CASTANHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano

CARTÓRIO ANDRADE
TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO
DEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
Reconheço (m) (é) verdadeira a assinatura de GUILHERME CASTANHO. Dou fé.
Jacarezinho-PR, 21 de maio de 2015 - 13:03:23h
Em Test. da verdade
Rafael Ramos Vasconcelos - Escrevente
Cod. Segurança: 1367SMUH-647761-11

Este documento encontra-se registrado no Co ho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 248523, emitida em 28/05/2015
28/05/2015, 10:05
Chave de Impressão: 32B797Y2C971583022D
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2015, e contém 4 folhas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.872-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755806061913341700 75-1; Data: 06/06/2019 13:35:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AI082199-7OWA; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, atesta que empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi vencedora do processo licitatório de número TP 001/2006 e executou os seguintes Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para o município:

I. Elaboração do Plano Diretor Participativo, em conformidade com a Lei 10.257/01 – Estatuto da Cidade: Plano de Trabalho; Avaliação Temática Integrada; Diretrizes e Proposições; Legislação Básica; Plano de Ação e Investimento e Processo Participativo.

II. Estruturação, Modelagem e Implantação do SIG Municipal, compreendendo: fornecimento, tratamento, georreferenciamento e ortorretificação de 110 km² de imagem de satélite quickbird com resolução de 0,60m e 298 km² de imagem de satélite spot 5 com resolução de 5m; Serviços de coleta de pontos de GPS para Georreferenciamento das imagens; geocodificação de 23.000 unidades da base cartográfica e vinculação com o Bando de Dados do Cadastro Técnico Municipal; construções de temáticas do Plano Diretor, Cadastro Técnico e da Gestão Ambiental;

III. Análise e Mapeamento Ambiental utilizando imagem de satélite, compreendendo: Hidrografia do Município, Zona de Preservação Ambiental, Área de Preservação Permanente, geração de Modelo Digital do Terreno e Declividade;

IV. Atualização e implantação do CTM – Cadastro Técnico Municipal, totalizando 23.000 unidades, compreendendo: o recadastramento em campo de todos os imóveis, atividades econômicas e os logradouros com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes;

V. Elaboração da PGV – Planta Genérica de Valores por Face de Quadra, em conformidade com as normas da ABNT;

VI. Atualização e Georreferenciamento, na escala de 1:2000, da Planta Urbana municipal em digital;

VII. Treinamento aos Servidores Municipais em todas as etapas dos projetos.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Consultores Associados:

Fabricio Vergara Mota, Arquiteto e Urbanista e Coordenador do SIG - CREA-RS 113429/D; **Luciana Quevedo Nunes,** Arquiteta e Urbanista e coordenadora do PDM - CREA-RS 104464/D; **Catia Andersen Casagrande,** Engenheira Ambiental, CREA-SP 5062084803/D; **Flavio de Souza Granado,** Engenheiro Civil - CREA-PR 29749/D; **Paulo Borges,** Economista – CORECON-PR nº. 3.192-5; **Rubens Menoli,** Especialista em Legislação e Finanças Públicas e **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas e Gestor Geral do Projeto - CRA-PR nº. 6.459.

Ibiporã, 01 de abril de 2008.

Alberto Baccarim
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Reconheço por semelhança a firma de ALBERTO BACCARIM
Face a impossibilidade da presença do firmatário. CN.11.6.3.4
"0013" 606271" Dou fé. Ibiporã-Paraná, 04 de junho de 2008 - 14:59:44h.
Em Test° da Verdade
Heroldo Sipoli Damasio - Escrevente Juramentado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.373-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 755806061913341700 75-2; Data: 06/06/2019 13:35:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG82198-LPX7; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 490

CPL

INSPETORIA DE LONDRINA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(S) Nº(S) 20081629245O; 20081629261O; 20072044080.

Funcionário: Mat: 1339

Tatiane Volli Melo
Assistente Operacional
Matr. 1339

Fls. nº: 435
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2019 13:59:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1267456

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 13:35:06 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75580606191334170075-1 a 75580606191334170075-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e9531753652e5dfceb0b0e718866f23cd815005b05d590cb487da699f320751676b58765ad419a5b7af6a959d4de34137aa0dba9408a6e00ab77c96186fad99

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

435

Fls. nº: 500
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

ARQUITETO E URBANISTA
FABRICIO VERGARA MOTA
Carteira Profissional:RS-113429/D — RNP Nº:2200398859
Acervo Técnico Nº.:**11148/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00246184**

032
02/08/2011 16:36

Fls. nº: 59
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABRICIO VERGARA MOTA
Carteira Profissional:RS-113429/D — RNP Nº.:2200398859
Acervo Técnico Nº.:**11148/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00246184**

ART Nº.....:20072044078 0..... Registrada:12/09/2007.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:20060298940 0 .....
Empresa Executora...:DRZ - CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - CNPJ/CPF: 76.244.961/0001-03.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:PLANEJAMENTO URBANO.....
Tipo de Obra/Serviço:PLANEJAMENTO FISICO DO TERRENO URBANO, RURAL E REGIONAL.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
Dimensão.....:23.000,00 UNID..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:TODO O MUNICIPIO,.....
Município/Estado....:IBIPORA/PR.....
Data de Início.....:02/04/2007..... Data de Conclusão:01/04/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ART REFERENTE AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006: I. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.257/01 - ESTATUTO DA CIDADE: PLANO DE TRABALHO; AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA; DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES; LEGISLAÇÃO BÁSICA; PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E PROCESSO PARTICIPATIVO; II. ESTRUTURAÇÃO, MODELAGEM E IMPLANTAÇÃO DO SIG MUNICIPAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO, TRATAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO E ORTORRETIFICAÇÃO DE 110 KM² DE IMAGEM DE SATÉLITE QUICKBIRD COM RESOLUÇÃO DE 0,60M E 298 KM² DE IMAGEM DE SATÉLITE SPOT 5 COM RESOLUÇÃO DE 5M; SERVIÇOS DE COLETA DE PONTOS DE GPS PARA GEORREFERENCIAMENTO DAS IMAGENS; GEOCODIFICAÇÃO DE 23.000 UNIDADES DA BASE CARTOGRÁFICA E VINCULAÇÃO COM O BANDO DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL; CONSTRUÇÕES DE TEMÁTICAS DO PLANO DIRETOR;. III. ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CTM - CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 23.000 UNIDADES, COMPREENDENDO: O RECADASTRAMENTO EM CAMPO DE TODOS OS IMÓVEIS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E OS LOGRADOUROS COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES; IV. ELABORAÇÃO DA PGV, ESCALA DE 1:5000, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT; V. ATUALIZAÇÃO, NA ESCALA DE 1:2000, DA PLANTA URBANA MUNICIPAL EM MEIO DIGITAL; VI. TREINAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TODAS AS ETAPAS DOS PROJETOS.....
Observação.....:O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA EXECUTORA INICIOU EM 25/04/2007.....

Fls. nº 150
CPL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.272-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558060619133418005 7-1; Data: 06/06/2019 13:35:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIO82200-4UTE;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO TÉCNICO

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR., à avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi vencedora do processo licitatório número **012/2006** e em decorrência executou para este Município os seguintes Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura:

I. Elaboração do Plano Diretor Participativo, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/01 – Estatuto da Cidade, utilizando o SIG - Sistema de Informações Geográficas, Imagem de Satélite e Metodologia CDP na sistematização do diagnóstico e das diretrizes para a Gestão Urbana do município.

   a. Fornecimento de imagem bruta do satélite Quickbird com resolução de 0,60m, com data de 27/07/2006 para toda a área urbana;

   b. Processamento digital de 20 KM² de imagem de Satélite Quickbird;

   c. Conversão da base cartográfica em formato CAD para formato shapefile.

   d. Atualização da base cartográfica urbana utilizando como referencia a imagem de satélite Quickbird;

   e. Treinamento, capacitação e transferência da Tecnologia SIG aos servidores da Prefeitura.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Consultores Associados Ltda.

Fabrício Vergara Mota, Arquiteto e Urbanista CREA-RS 113429/D; **Michelle Patrício Sayegh,** Arquiteta e Urbanista - CREA-SP 5061957624/D; **Fernanda Lima Lanziani,** Arquiteta e Urbanista - CREA-PR 78872/D; **Luciana Quevedo Nunes,** Arquiteta e Urbanista - CREA-RS 104464/D; **Carolina Prates Mori,** Arquiteta e Urbanista - CREA-PR 90684/D; **Flavio de Souza Granado,** Engenheiro Civil - CREA-PR 29749/D; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459; **Paulo Borges,** Economista – CORECON-PR nº. 3.192-5 e **Rubens Menoli,** Bacharel em Direito.

Jataizinho - PR, 28 de setembro de 2007.

CARTORIO LOURES SALINET
Marcelo Loures Salinet
Tabelião
Jesurino Loures Salinet
"In Memorian"
Reconheço por semelhança a firma de marcos antonio de oliveira
Dou fé. 03 de outubro de 2007
Tabelião

CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADA
JATAIZINHO - PR

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário de Governo

Fls. nº: 004
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2019 14:00:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1267457

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 13:35:07 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580606191334180057-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e9531753652e5dfceb0b0e718866f23eeceb3b8e6effd83bd38a6a12e9c008f676b58765ad419a5b7af6a959d4de3415aece0c6f901695c9668d4eecfb9a06e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

036

Fls. nº: 505
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

ARQUITETO E URBANISTA
FABRICIO VERGARA MOTA
Carteira Profissional:RS-113429/D — RNP Nº:2200398859
Acervo Técnico Nº.:**11150/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00246187**

037
02/08/2011 16:37

Fls. nº: 406
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANA

Certidão de Acervo Técnico

FABRICIO VERGARA MOTA
Carteira Profissional:RS-113429/D — RNP Nº.:2200398859
Acervo Técnico Nº.:**11150/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00246187**

ART Nº	:20072298215 0 Registrada:09/10/2007
ART Co-Respons	: ART Vinculada:
Empresa Executora	:DRZ - CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
Contratante(s)	:PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - CNPJ/CPF: 76.245.042/0001-54
Tipo de Contrato	:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica	:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência	:PLANEJAMENTO URBANO
Tipo de Obra/Serviço	:PLANEJAMENTO FISICO DO TERRENO URBANO, RURAL E REGIONAL
Serviço Contratado	:PROJETO OUTROS
Dimensão	:20,00 KM2 Área Existente:
Área Ampliada	: Área de Reforma:
Local da Obra	:AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 494 CENTRO
Municipio/Estado	:JATAIZINHO/PR
Data de Início	:25/04/2007 Data de Conclusão:10/10/2007
Docto de Conclusão	:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.	:ART REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2006 PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO 1 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 10.257/01 - ESTATUTO DA CIDADE, UTILIZANDO O SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, IMAGEM DE SATÉLITE E METODOLOGIA CDP NA SISTEMATIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO. 1.1-FORNECIMENTO DE IMAGEM BRUTA DO SATÉLITE QUICKBIRD COM RESOLUÇÃO DE 0,60M, COM DATA DE 27/07/2006 PARA TODA A ÁREA URBANA; 1.2-PROCESSAMENTO DIGITAL DE 20 KM² DE IMAGEM DE SATÉLITE QUICKBIRD; 1.3-CONVERSÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM FORMATO CAD PARA FORMATO SHAPEFILE. 1.4-ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA UTILIZANDO COMO REFERENCIA A IMAGEM DE SATÉLITE QUICKBIRD; 1.5-TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA TECNOLOGIA SIG AOS SERVIDORES DA PREFEITURA
Observação	:

038

Fls. nº 503
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARQUITETO E URBANISTA
FABRICIO VERGARA MOTA
Carteira Profissional:RS-113429/D — RNP Nº.:2200398859
Acervo Técnico Nº.:**11150/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00246187**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2011/00246187.

Emitida via Internet em 02/08/2011 16:35:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. nº: 408
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARQUITETO E URBANISTA
FABRICIO VERGARA MOTA
Carteira Profissional:RS-113429/D — RNP Nº.:2200398859
Acervo Técnico Nº.:**11148/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00246184**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2011/00246184.

Emitida via Internet em 02/08/2011 16:35:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

010
02/08/2011 16:36

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR., à avenida Higienópolis, 32, Sala 403, executou para a Prefeitura do Município de Mandaguari, conforme contrato **nº 90/2006 E Tomada de Preço nº 02/2006**, os Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura parara a **Elaboração do Plano Diretor Municipal**, que compreenderam as seguintes etapas:

I. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade.

II. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio-espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infra-estrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial.

Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica,

III. DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP – Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infra-estrutura e serviços públicos.

IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA

Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana; Parcelamento do Solo Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; Código de Edificações e Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis especificas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

V. PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS

Apresentação das estimativas de custo em infra-estrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Consult Associados em conjunto com a Equipe Técnica Municipal:

Luciana Quevedo Nunes, Arquiteta e Urbanista e coordenadora do PDM - CREA-RS 104
Fabrício Vergara Mota, Arquiteto e Urbanista e Coordenador do SIG - CREA-RS 113429/
nanda Lima Lanziani, Arquiteta e Urbanista - CREA-PR 78872/D; **Carolina Prates Mori,**
ta e Urbanista - CREA-PR 90684/D; **Flavio de Souza Granado,** Engenheiro Civil - CREA-
29749/D; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459; **Paulo**
Economista – CORECON-PR nº. 3.192-5; **Rubens Menoli,** Bacharel em Direito.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI082202-2NBW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 7558066061913341900028-1; Data: 06/06/2019 13:35:10
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Mandaguari, 20 de setembro de 2007.

Cylleneo Pessoa Pereira Junior
Prefeito Municipal

Fls. nº: 519
CPL

Lei 13.228 de 19/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CCH76355

Reconheço por semelhança a(s) firmá(s)
de: Cyllênio Pessoa Pereira Júnior
e
do que dou
face a ☒ impossibilidade / ☐ recusa do signatário
comparecer na Serventia.
Em test.º da Verdade.
21 SET 2007
Mandaguari,

Serviço Notarial
Rua

☐ Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho - TABELIÃ
☐ Nécio Bento da Silva Filho ☐ Silvia Regina Fujuelli de Carvalho
☐ Tereza Toledo dos Santos ☐ Eduardo Augusto de Carvalho
ESCREVENTES JURAMENTADOS

INSPETORIA DE LONDRINA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se ás informações descritas na(s) ART(S) NºS 20071343349

Funcionário: Mat: 1369

Rafael Shindi Ishikawa
Assistente Operacional
Matr. 1369

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.979-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 7558060619133419002 8-2; Data: 06/06/2019 13:35:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AIG52201-T2YO:

Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

042

Fls. nº: 91
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2019 14:00:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1267458

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 13:35:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580606191334190028-1 a 75580606191334190028-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e9531753652e5dfceb0b0e718866f2330dda70e75c83ca2c747a72f456a8f7b676b58765ad419a5b7af6a959d4de341c82ba67c6f75b4d274362d941af47c4b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

043

Fls. nº: 512
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

ARQUITETA E URBANISTA
LUCIANA QUEVEDO NUNES

Carteira Profissional:RS-104464/D	RNP Nº:2202373128
Acervo Técnico Nº.:**3549/2010**	Protocolo Nº.:**2010/00093535**

044

Fls. nº: 513
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIANA QUEVEDO NUNES
Carteira Profissional:RS-104464/D
Acervo Técnico Nº.:**3549/2010**

RNP Nº.:2202373128
Protocolo Nº.:**2010/00093535**

ART Nº.....:20071584206 0..... Registrada:07/08/2007.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DRZ - CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:PLANEJAMENTO URBANO.....
Tipo de Obra/Serviço:PLANEJAMENTO FISICO DO TERRENO URBANO, RURAL E REGIONAL.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:475,13 KM2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 CENTRO.....
Município/Estado....:MARIALVA/PR.....
Data de Início.....:01/06/2007..... Data de Conclusão:30/07/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - CONTRATO Nº. 115/2006 - TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2006, ENGLOBANDO AS SEGUINTES FASES: FASE 01 - PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA; FASE 02 - AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA; FASE 03 - DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES; FASE 04 - MINUTA PARA LEGISLAÇÃO BÁSICA E PROPOSTAS PARA A INSTAURAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL; FASE 05 - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS; EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE.....
Observação.....:.....

Fls. nº: 514
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARQUITETA E URBANISTA
LUCIANA QUEVEDO NUNES
Carteira Profissional:RS-104464/D
Acervo Técnico Nº.:**3549/2010**
RNP Nº.:2202373128
Protocolo Nº.:**2010/00093535**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2010/00093535.

Emitida via Internet em 08/04/2010 10:51:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. nº: 56
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – PR**, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Avenida Tucunduva, 833, Centro, cidade de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pela Sra. Suely Aparecida Tulio Hey, abaixo inscrita, **ATESTA** para fins de comprovação técnica que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná, executou para este Município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato nº 011/2018 e nas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 e seus anexos, com início em 02/04/2018 e conclusão em 31/12/2018, tendo o Município área de 204,67km² e população de 8.171 habitantes (Estimativa IBGE 2018), compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus a capacidade de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções especificas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da capacidade de investimento do município, incluindo o Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; e das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento (com destaque de áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e do parcelamento do solo urbano) para garantir o direito à cidade sustentável; e definição dos instrumentos urbanísticos;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558150319155560629-1; Data: 15/03/2019 16:03:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI08244-XY97;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

047

Fls. nº: 516
CPL

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal (diretrizes para o reordenamento territorial, incluindo macrozoneamento municipal e urbanos); dos perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiências Públicas dos resultados da revisão do PDM; realização de reuniões de capacitação da Equipe Técnica Municipal envolvendo os principais pontos necessários para a revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista, CAU A47443-6 **Humberto Carneiro Leal** Arquiteto e Urbanista, CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases do PDM para auxiliar nos temas ambientais e definições do mapeamento, zoneamento e ocupação relacionados às áreas ambientalmente frageis, unidades de conservação e sustentabilidade.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas Leis ou alterações.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram a fauna e a flora do município.
Talita Soares Leite Socióloga	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim Comunicação Social	Diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558150319155856062 9-2; Data: 15/03/2019 16:03:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG09243-3OU8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR 24.528	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Gestor Geral do Projeto

Nova Santa Rosa, 11 de fevereiro de 2019.

RECONHECIDO

Norberto Pinz
Prefeito Municipal

RECONHECIDO

Sueli Aparecida Tulio Hey
Engenheira Civil, CREA 11.227/D-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA ROSA - Amanda Fischer Tocalho

Selo nº 3MeJ3.b4LYQ.f9NeV, Controle: U2yjn.AHqqx.

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de NORBERTO PINZ e SUELY APARECIDA TULLIO HEY. "0004" 84086C". Dou fé.

Nova Santa Rosa-Paraná, 12 de fevereiro de 2019 - 09:52:07h
Em Test da Verdade

Serviço Distrital de Nova Santa Rosa - Registro Civil e Tabelionato - Comarca de Mal. Cândido Rondon-PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 7558150319155860629-3; Data: 15/03/2019 16:03:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG59242-QSMK; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 516
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 09:12:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1199374

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 16:03:01 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581503191558560629-1 a 75581503191558560629-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cd765cf0dfb7c54b2add0ea53316d2fa42676b58765ad419a5b7af6a959d4de341b485d7acc5af3291585c5d6ec5112f57

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

9

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santo Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato nº 150/2017 e nas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017 e seus anexos, que tiveram início em 13/06/2017 e conclusão em 14/12/2018, tendo o município uma área de 447,66 km² e população de 10.179 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

a **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DF 670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558210219165500006O-1; Data: 21/02/2019 17:06:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95081-KGYQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fls. nº: 51

CPL

e **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende, Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Enio Alencar da Silva Geografo CREA PR-140382/D	Serviços técnicos de Geografia, atuando em todas as fases do PDM, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas aptas; inaptas; uso e ocupação do solo; tema cidade sustentável. Obs.: Atividades executas a partir de 05/09/2018 conforme ART nº 20185439865.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanistica existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias,** Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Alto Piquiri - PR, 14 de dezembro de 2018.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558210219165500060-2; Data: 21/02/2019 17:06:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95080-A71P;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 54
CPL

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br e-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

RECONHECIDA

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

RECONHECIDA

Bruno Ferreira de Oliveira
Engenheiro Civil, CREA 63654/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI/PR
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA | Av. Brasil, 1719 – centro – Alto Piquiri/PR – CEP: 87.580-000
Oficial Designado | Tels.: (44) 3656-2808 – E-mail: tabelionatopiquiri@hotmail.com

Selo bBL4J.8XdJH.Grt3n-XVIyp.pqt2J
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LUIS CARLOS BORGES CARDOSO E BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA. Dou fé. Alto Piquiri-Paraná, 21 de Dezembro de 2018.
Em Test[illegible] de Verdade.

Rosangela Aparecida Maltempi
Escrevente Juramentada

Rosangela Aparecida Maltempi
Escrevente Juramentada
Portaria 16/2017

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ 78.193.527/0001-83
Rua Santos Dumont, 285
CEP 87.580-000
Alto Piquiri - Paraná

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 055864

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.875-3

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Complementar 7 21/2002 autorizo a presente emissão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7558210219165500006O-3; Data: 21/02/2019 17:06:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AID95079-58Z9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

053

Fls. nº: 52
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 09:09:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1184632

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2020 17:06:09 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582102191655000060-1 a 75582102191655000060-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cd20c5fa6984520b8244a84507dca2ec85676b58765ad419a5b7af6a959d4de34178d7e3bb22e2adf484f33885fcd4d26b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

10

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à ***Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores***, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE ETC-E
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558260419084041038S-1; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AtM02682-CT9L;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet); Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 08.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755825041908404103B5-2; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02681-PABH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se),

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.470-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755826041908404103B5-3; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02680-HVUL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

057

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 17.211/2013 autorizo a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755826041908404103854; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02679-C716
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Monica Cavalcanti
Titular

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Fls. nº: 54
CPL

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG -- WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis. Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755826041908404103S5-5; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AtM02678-XLK8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

059

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 26363/07-D e **Cynthia Aparecida Leal Boiça**, Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Claudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064445

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 17.211/2013 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755826041908404103B5-6; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02677-EIQW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 919
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2019 09:11:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1232194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 08:44:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582604190840410385-1 a 75582604190840410385-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f99284783a2e1f54cd85583d0ef2c061d7676b58765ad419a5b7af6a959d4de34175e9176e24eb522b82186e2111e0b1ba

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Fls. nº: 432
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato nº 191/2015, os *estudos técnicos e planejamento urbano para a* ***revisão do Plano Diretor do municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental***, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:**

1. *REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL* - PDM

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3º do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados nO PDM; (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de obras; Código de posturas; Legislação ambiental; Lei de Ambiências de Monumentos Históricos; e similares; (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação; capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal, (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição de padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento.; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo, (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas.

Documento registrado no CORECON 6ª Região/PR (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7552908181711050501-1; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK66006:Y0J1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

Documento registrado no CORECON 8ª Região conforme o Art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

2. *ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU*

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica, oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; analise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de trafego); Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados, identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL: conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: (i) Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem; (ii) Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção, (iii) Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre); (iv) Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE: informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI e pesquisa com a população

3. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

Elaboração do PMGIRS de acordo com o Art.19 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo o seguinte conteúdo: (i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas, (ii) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, (iii) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos [illegible] ambientais; (iv) identificação dos

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK66005-VKFZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7558290818171105050l-2; Data: 29/08/2018 17:16:42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33. XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

DIMENSÃO: 87 734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de área total.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Marcia Maria Bounassar,** CAU A11950-4, Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior,** CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Mario Cesar Stamm Junior**, CREA-SP 72282/D; **Wagner Delano Hawthorne,** Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 96746/D, **Anderson Araújo de Aguiar**, CREA-GO 11043/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363; **Romulo Cajueiro de Melo, Biólogo,** CRBio 030834/04-D; **Paulo Roberto Borges Santana**, Economista, CORECON-PR 3.192-5; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica.

Manhuaçu – MG, 26 de dezembro de 2016.

William de Assis Guimarães Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A22256-9

Documento isento de registro no CORECON 6ª Região (Art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 2º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/12

Eduardo Marcelo Leitão Lins
Engenheiro Civil
CREA: 29.649/D-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de
EDUARDO MARCELO LEITAO LINS
Dou fé.
MANHUAÇU, 29 de Dezembro de 2016
Valor: R$ 5,80

RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA 1 - 1264811736

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Jeovelane Simão de Souza - Escrevente Substituta
Simão Souza
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDS 86662

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.
CREA - PR
A 002.9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558290818171105050 1-3; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK96004-1EKI;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 08:38:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1065196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2019 17:16:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582908181711050501-1 a 75582908181711050501-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d3228d2dc1a7b9072947c7b72f69e01822573676b58765ad419a5b7af6a959d4de341c70a29433998d07edf6fc59683dd8674

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 561
CPL

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08, com endereço no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 224/2015, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 e elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com as ABNT NBR 14653-1/2 do Município de Pitanga – PR**, que tiveram início em 20/10/2015 e conclusão em 20/12/2016, compreendendo as seguintes atividades:

I. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.**

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade. Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços; para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas; sistema viário e parcelamento do solo urbano, para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos: Requalificação Urbana: Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável, por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

II. **ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558081118131621033 3-1; Data: 08/11/2018 13:16:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AHF51358-7LGB;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://tjcloudigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 532
CPL

a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário – 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;

b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.

c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade;

e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores;

III. **DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM**

f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

g. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV;

h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consorcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

i. Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta **SIG** QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultado esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** – Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira** coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvimento WEBGIS/ Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa – CRA-PR 6 459 finanças públicas.

Pitanga - PR, 20 de dezembro de 2016.

TAB. MESSIAS PITANGA - PR

Altair José Zampier
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Antônio Costa, 276 - Fone (42) 3646-1118
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: ALTAIR
JOSE ZAMPIER Doute
Pitanga-Paraná, 20 de dezembro de 2016
Em Testo da Verdade
Carlos Henrique Parizi - Escrevente
Selo de Segurança: FEC17746EM639456

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049371

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558081118131621033 3-2; Data: 08/11/2018 13:16:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AA#51557-BKX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

067

Fls. nº: 536
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reprocuzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 14:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1111617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2019 13:16:48 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580811181316210333-1 a 75580811181316210333-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff02ee91d870f3a6fc5c4832aac1131adcd676b58765ad419a5b7af6a959d4de34179fae817344ea23fc3e044663138ec46

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Fls. nº 537

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n3717, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR,** que tiveram inicio em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividade:

I. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM**

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
057316

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558310718153358062 4-1; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44409-HYJ1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 531
CPL

II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM

a. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

b. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;

c. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

d. Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza,** OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira,** coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato,** Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.

JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
CREA/PR 71842-D
Engº Civil / Engº Segurança do Trabalho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

Selo PHwQ6.g9xRe.Hp66Q-mywxY.c9LS
Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA. Dou fé. Umuarama-PR, 15/06/2016. F685AI0D4-781276-85
Sandra Maly Babetto- escrevente

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3333
UMUARAMA - PR

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755831071815335806624-2; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44408-NKGC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2018 16:01:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1042275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2019 15:40:59 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 75583107181533580624-1 a 75583107181533580624-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfba184686662c7b23aae109e1549db39d336263efff2fe3d676b58765ad419a5b7af6a959d4de34199589e6563766
1942a31cb993da7a0e0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 540
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código [illegible]
Autenticação Digital CPL
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-1; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37155-BJP8; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Mercedes
Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município, a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 5.493 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 5.046 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 200,864 km². Fonte: IBGE.
Município pertencente à Região Metropolitana de Toledo-PR, Lei Complementar 184 /2015.
Municípios Limítrofes: Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa, Guaíra e Nova Santa Rosa. Fonte: IPARDES.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 146/2018; Tomada de Preços nº 24/2017; **Início dos serviços em 02/04/2018 e conclusão em 25/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Agenda 21 para o Estado do Paraná; g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

CREA-PR
O SELO [illegible] AFIXA

Fls. nº: 541

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferem neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75580205191707590770-2; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37154-GZSA; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valdeir Azevêdo de Moraes Cartorário Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Fls. nº: 542
CPL
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Mercedes - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-3; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37153-J973;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2.10 **Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.**
I) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;
c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
I) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
I) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.

Fls. nº: 543

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COPIA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 8.721/2009, autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-4; Data: 02/05/2019 17:08:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIM37152-IGUI
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Vilber Azevêdo de Moraes Cavalcanti
Titular

Município de Mercedes
Estado do Paraná

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos

2.19 Institucionalização do PDM.

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:

a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;

✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;

✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;

f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;

k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ULTIMA FOLHA

Fls. nº: 044
CPL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V II, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7556020519170759077O-5; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37151-WFOO.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; Cynthia Aparecida Leal Boiça Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Cláudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos. Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Mercedes, 25 de abril de 2019.

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Cleci Maria Rambo Lotti
Prefeita Municipal

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Jucimara Carine Biscaro
Arquiteta e Urbanista
CAU:A115647-0

Jucimara C. Biscaro
CAU - PR A 115647-00
Município de Mercedes

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Maiara B. L. Schwantes
Engenheiro Civil
CREA: PR-144974/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064455

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referente é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580205191707590770-6; Data: 02/05/2019 17:08:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37150-M231: 4
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Valdeir Azevêdo de Moreira Carvalhaes
Titular

Fls. nº: 57
CPL

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital n.º JdNvm.BtOYp.EfhFU, Controle: NTZnU.5zCki
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de CLECI MARIA RAMBO LOFFI e MAIARA BRUCH LAUERSDORF SCHWANTES. "0001" F6BMTWL8V-525266-11" .....
Dou fé Mercedes-Paraná, 26 de abril de 2019

MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES-PR
Fone/fax (45) 3255-1263
Mirna Hamm
Titular
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Pinto, 41
Mercedes - PR

7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls. nº: 46
CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 17:08:45 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75580205191707590770-1 a 75580205191707590770-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e75f5b44d2e97b6388175586a5bef6299e676b58765ad419a5b7af6a959d4de341a7ae4f3ee3a7c8cd4f2745d76f5e1405

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº 547
CPL

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, CNPJ 76.291.418/0001-67, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 717, Centro, Santa Fé – PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através de contrato administrativo, os **serviços técnicos para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001**, que tiveram inicio em 17/07/2017 e conclusão em 31/10/2017, com área total de 276,24 KM², compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras.

TABELIONATO FUGIWARA
Poliana Félix de Almeida
Escrevente Autorizada
Santa Fé - Comarca de Londrina - PR

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-5
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755818051817181704S3-1; Data: 18/05/2018 17:25:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX63163-49HN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 547 CPL

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Agenor Martins Junior, CAU A13861-4 e Daniel Souza Lima, CAU A47443-6, Arquitetos e Urbanistas.	Coordenação, supervisão e orientação técnica a equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Beatriz Leiko H. Hata, Arquiteta e Urbanista, CAU A112426-9.	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Letícia Leal Ferreira, Engenheira Ambiental, CREA 132809/D-PR.	Serviços técnicos de engenharia ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, Temas cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Claudia Leocádio Dias, Assistente Social, CRESS-MG 04013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto B. Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Adm. de Empresas - CRA-PR 6.459	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Santa Fé - PR, 29 de dezembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

FIRMA RECONHECIDA

Ana Paula Kaneko
Engenheira Civil
CREA/PR n. 50.704 D

Selo Nº ONNY3.12117-90ai6, Controle: IeOxn.q570Z
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getulio Vargas, 567 - Centro, Fone (44)3247-1347
Reconheço por Semelhança as assinaturas de FERNANDO BRAMBILLA e ANA PAULA KANEKO
FGBU-DNTK-B3143E-127 Dou fé
Santa Fé-Paraná, 08 de janeiro de 2018
Lucimara Freire
Oficial Substituta

CARTÓRIO Tabelionato de Notas SANTA FÉ - PR

78.025.269/0001-10
SANTA FE CARTORIO DE PROTESTO E TABELIONATO
AV PRES GETULIO VARGAS, 567
86770-000 SANTA FE - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 17219/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755818051817181704 63-2; Data: 18/05/2018 17:25:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX83162-UHWB.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
056429

Fls. nº: 542
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2018 17:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 988635

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/05/2019 17:25:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581805181718170463-1 a 75581805181718170463-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b26d7700fb9a137f9ba7f1701ff8afde16eb48e18ff30844854fb9122f429e121676b58765ad419a5b7af6a959d4de34120edde6f663b7be3c0c6012fabdafa57

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro - CEP 89700-000
Fone: (49) 3441-2700 - CNPJ 83.024.257/0001-00

Fls. nº: 350
CPL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7658210219111656018S-1; Data: 21/02/2019 11:20:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA19568U-0Q3X;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA**, CNPJ 83.024.257/0001-00, com sede à Rua Leonel Mosele, nº. 62, Centro, C atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, executou para este Município, através do **Contrato 294/2010, Tomada de Preç** serviços técnicos para Revisão do Plano Diretor Físico-territorial Urbano Municipal (PDM) de Concórdia, em conformidade com a L 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular. Elaboração de Planta Genérica de Valores, treinamentos e implantação do Sistema de Informações Geográficas SIG – Concórdia, fornecimento de aerolevantamento las aerofoto digital compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em **09/12/2010** e conclusão em **27/09/2011**:

Revisão do PDM de Concórdia:

- Plano de Trabalho - Detalhamento da metodologia, dos objetivos e das atividades desenvolvidas nas etapas da revi conteúdo trabalhado; instituição da Comissão Especial de Revisão do PDM - Executivo Municipal; atribuições de ca processo; participação e divulgação da Revisão do PDM (Plano de Mobilização), em conformidade com a Resolução nº março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades;
- Avaliação e Revisão das Diretrizes e Estratégias Existentes - Análise das diretrizes e estratégias dispostas no Plano D territorial Urbano de Concórdia, aprovado em 2001; análise da legislação urbanística e físico-territorial vigente; avaliaçã indicadores atuais, além de outros relacionados e sugeridos pela Administração Municipal; realização da 1ª Audiência Pú
- Diagnóstico e Diretrizes, Estratégias e Proposições - Leitura Técnica: levantamento em campo, de dados e informações junto à Prefeitura e órgãos de gestão da infraestrutura urbana; mapeamento das características do meio físico; tendências socioespaciais e socioeconômicas; caracterização e tendência do uso do solo; situação da infraestrutura e dos serviços públicos; análises para expansão do perímetro urbano, parâmetros construtivos, possibilidade de aumento da densidade horizontal e vertical; impermeabilização e/ou adensamento; Leitura Participativa: Identificação das entidades representativas da sociedade e dos conflitos do uso e ocupação do solo; confrontamento leitura comunitária x leitura técnica; realização de Reuniões Setoriais com representantes da sociedade (Plano de Mobilização); Diretrizes e Proposições para 30 anos; realização da 2ª Audiência Pública;
- Plano de Ação e Investimentos - Indicação das metas, ações e projetos prioritários; possíveis fontes de recursos; estimativa de custo das ações, hierarquização de investimentos em infraestrutura, serviços e equipamentos comunitários, ações institucionais, reavaliáveis a cada 10 anos, visando à compatibilidade orçamentária;
- Elaboração ou Revisão da Legislação Urbana Básica e de Regulamentação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - Elaboração da Minuta de Lei do PDM com a inserção dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; elaboração das Minutas de alterações das Leis: de Parcelamento do Solo, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, do Perímetro Urbano, do Sistema Viário, do Código de Obras e Edificações; do Código de Posturas; realização da 3ª Audiência Pública;
- Processo Participativo - Registro das etapas de revisão do PDM de Concórdia, com divulgação, listas de presença de todos os eventos realizados, cópias das apresentações utilizadas nos eventos, bem como registro fotográfico, entre outros.

Estruturação do Sistema de Informações Geográficas - SIG Concórdia - Estruturação, modeladagem e implantação do SIG Municipal de Concórdia composto por:

- Fornecimento de ortofotos digitais na escala 1:2.000 PEC A com resolução espacial de 20cm para o município de concórdia totalizando 107 km²;
- Geração de modelo digital do terreno e elevação a partir do recobrimento aéreo laser scanner com espaçamento de 0,95m;
- Fornecimento de curvas de nível com equidistância vertical de 1m na escala 1:2.000 PEC A;
- Geração e atualização da base cartográfica urbana em meio digital na escala 1:2.000, contendo as camadas bairros, eixos, quadras, lotes e hidrografia num total de 24.500 (vinte quatro mil e quinhentas) unidades imobiliárias;
- Vinculação com os dados do cadastro técnico municipal e geração de temáticas referentes ao ITBI, IPTU, valor venal dos imóveis e ocupação dos lotes;
- Estruturação de projetos referentes às legislações do PDM, principalmente Perímetro Urbano, Zoneamento Urbano e Sistema Viário Urbano, associados à base cartográfica georreferenciada, curvas de nível, declividade do terreno, hidrografia, foto aérea da sede urbana etc, como meio de facilitar a visualização e a manipulação das informações, a identificação de problemas urbanos, bem como, a tomada de decisões;
- Treinamento e capacitação para os servidores municipais sobre SIG, fiscalização e atualização do cadastro.

Elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV em conformidade com as normas da ABNT.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **Fabrício Vergara Mota**, Arquiteto e Urbanista, CREA-RS 113429/D Visto PR 86464; **Luciana Quevedo Nunes**, Arquiteta e Urbanista - CREA-RS 104464/D Visto PR 64462; **Osmani J. Vicente Jr**, Arquiteto e Urbanista - CREA-PR 28266/D; **Cristiane Thiemi Matsuoka**, Engenheira Cartógrafa - CREA-RS 147303/D Visto PR 117086; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Otávio Amato Souza Dias**, Arquiteto e Urbanista - CREA-PR 120884/D; **Fernanda Rodrigues Melo de Meneses**, Geógrafa; **Márcio Catharin Marchetti**, Geógrafo; **Ralf Samy Sato** e **Sâmia Siqueira Martins Rossi**, Tecnólogos em Processamento de Dados; **Arilson Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo, CREA-PR 96746/D; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Adriano Rocco**, Contador CRC-PR 055934/O; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado - OAB-PR 27275; **Angélica Lyra de Araújo**, Socióloga; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas - CRA-PR 24528; e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas e Gestor Geral do Projeto - CRA-PR nº. 6.459.

Concórdia, 27 de setembro de 2011.

JOÃO GIRARDI
Prefeito do Município de Concórdia
Estado de Santa Catarina
RG 14/C 515.560 - SSP/SC
CPF 219.467.959-68

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Edesio Pering Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1018, Centro
Tabelião Fone/Fax 49-3444-0606
Reconheço por semelhança a firma de JOÃO GIRARDI -
Do que dou fé. Selo ATM90176 -
Concórdia, 05 de dezembro de 2011
Em Test de verdade (13.18.11.100176-25944-9)
REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol NIHIL + Selo R$ 0,00 = Total NIHIL
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"
1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Concórdia - Estado de Santa Catarina
ISENTO
ATM 90176

082

Fls. nº: 351
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2019 14:11:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1184048

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2020 11:20:15 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582102191116560185-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b240f9018646fc6ac103387ca9decbcc2c938214a5b6df2f04f627e9d3a252c78676b58765ad419a5b7af6a959d4de3417f4abfb39b45ec981393e30230a64849

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

083

ATESTADO TÉCNICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC**, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, Centro, Concórdia - SC, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através do processo licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC TP 01/2011 e executou os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) dos Municípios de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 06/10/2011 e conclusão em 16/08/2012:

Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina: Totalizando 947,442 KM²

I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II. **Diagnóstico:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III. **Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações:** Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV. **Proposições para a Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por estas municipalidades e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 6125/D; **Osmani J. Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista – Coordenador Técnico - CAU 44448-0; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU 26518-7; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista – CAU 33181-3; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Paulo Roberto Santana Borges,** Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Arilson Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo – CREA-PR 96746/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Concórdia, 20 de agosto de 2012.

TABELIONATO PERING CONCÓRDIA

Roberto Kurtz Pereira
Diretor Administrativo - CIS AMAUC

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1818, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião
Reconheço por autêntica a firma de ROBERTO KURTZ PEREIRA. Dou fé
Concórdia, 24 de agosto de 2012
Em Test. _____
Marisa Picolli - Tabela Substituta
Emol: R$ 2,15 + Selo: R$ 1,30 de Fiscalização do tipo NORM

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 001.018

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558160818141631094 2-1; Data: 16/08/2018 14:22:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ21513-LDXV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

634

Fls. nº: 353
OPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2018 15:00:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1055125

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2019 14:22:39 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581608181416310942-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc84611dd49e087ca100d7dd2ab80c3ec536676b58765ad419a5b7af6a959d4de341ab81d1c7687c132168d2ce692d2f7684

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000501907

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8189507 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862100 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de consultoria da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP contratada pelo Município de Guaxupé para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.753/06 de 9 de outubro de 2006 e alterações posteriores) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guaxupé, MG. Os serviços de dividem em 7 (sete) etapas descritas a seguir. Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação. Objetivo: Estruturar o apoio municipal; Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé; Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet. Atividades: Estruturação e capacitação da Comissão Municipal; Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades; Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação; Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2. Etapa 2: Leitura Comunitária. Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam; Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade; Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão; Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana; Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo; Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico. Etapa 3: Leitura Técnica: Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico. a. Aspectos Regionais: Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal; Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos; Principais condicionantes, deficiências e potencialidades: Do ponto de vista ambiental; Do ponto de vista da infraestrutura; Do ponto de vista socioeconômico; Do ponto de vista da mobilidade urbana; Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural; Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana). b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas: Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação. Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública; Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras; Áreas de preservação ambiental; Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais; Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis. c. Aspectos Socioeconômicos: Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas; Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança; Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo; Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan; Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos; Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais; Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município; Caracterização do potencial logístico do Município. d. Aspectos Sócio espaciais: Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes; Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural; Análise da tipologia habitacional e da demanda; Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade. d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou: A implantação das edificações nos terrenos; A intensidade de utilização dos lotes; As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000501907

2019000501907

regularização fundiária; A proporção entre espaços construídos e abertos; Os recuos, afastamentos e gabaritos; A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural; A ocupação em áreas de riscos iminentes; A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana); A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos; Áreas de interesse histórico ou cultural; Estrutura fundiária parcelamentos irregulares e ou clandestinos; Loteamentos aprovados e não implantados; Loteamentos aprovados e não registrados; Perímetro urbano legal com rebatimento no perímetro urbano atual e perímetro da zona de expansão urbana; Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade); Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores; Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura); Infraestrutura existente na área rural; Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais; Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros; Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico: Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado; levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração; Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes; Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio; O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios: Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados; Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras. Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros; Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos; Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros; Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes; Telecomunicações. Estações de Rádio Base (ERBs); Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública. g. Aspectos de Mobilidade e Circulação situação atual e evolução para os próximos dez anos: Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal; Pontos críticos de acidentes de trânsito; Hierarquia viária; Locais de congestionamentos e gargalos de circulação; Deficiência e irregularidade de estacionamentos; Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação); Deficiência no transporte coletivo rural e urbano; Adensamento demográfico incompatível com o viário; Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; Locais de concentração de operações de carga e descarga; Condições de segurança para a travessia de pedestres; Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes; Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; Itinerários de ônibus do serviço público; Áreas servidas por ônibus; Pontos de táxi ou lotação; Transporte alternativo; Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal. Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Objetivos: Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território; Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Avaliação do atual Plano Diretor Municipal; Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Atividades: Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões. Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais. Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território. Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana: Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas. Objetivos: Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade; Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas. Atividades: Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração; Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal; Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000501907

Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei; Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados; 2ª Audiência Pública. Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública. Etapa 7: Produto Final: Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé. Atividades: Elaboração do produto final; Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas; Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Unidades do trabalho: população de 51.750 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 286,40km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Guaxupé
CPF/CNPJ: 18663401000197

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Contrato: 175/2017
Celebrado em: 28/11/2017

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 28/11/2017 Data de término da atividade: 2019-04-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 286.40 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Coordenadas Geográficas: -21.301499639845087 -46.71113285121356

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501907/2019
Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75

Fls. nº: 59
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0283CW6Z722B6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contem 12 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Brasil nº 1.250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana,** sendo elaborados em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:
i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO:
i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017
iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo
• Estruturar o apoio municipal.
• Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
• Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.
Atividades
• Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
• Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
• Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 559
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.
• Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
• Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
• Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
• Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
• Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
• Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica
Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais
• Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
• Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
• Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
- Do ponto de vista ambiental;
- Do ponto de vista da infraestrutura;
- Do ponto de vista socioeconômico;
- Do ponto de vista da mobilidade urbana;
- Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
- Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.
• Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
• Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
• Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
• Áreas de preservação ambiental;
• Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
• Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
• Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
• Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.
• Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 560
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão B0Z83CW6Z722B6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contem 12 folhas

- Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
- Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
- Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
- Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
- Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
- Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.

- Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
- Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
- Análise da tipologia habitacional e da demanda;
- Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
- Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:

- A implantação das edificações nos terrenos;
- A intensidade de utilização dos lotes;
- As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
- A proporção entre espaços construídos e abertos;
- Os recuos, afastamentos e gabaritos;
- A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
- A ocupação em áreas de riscos iminentes;
- A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
- A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
- Áreas de interesse histórico ou cultural;
- Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
- Loteamentos aprovados e não implantados;
- Loteamentos aprovados e não registrados;
- Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
- Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
- Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
- Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
- Infraestrutura existente na área rural;
- Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
- Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 961
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagistico e arqueológico
Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.
levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições fisicas e necessidades de restauração.
Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.
Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sitio.
O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.
• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;
• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.
• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;
• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;
• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;
• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;
• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);
• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.
• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;
• Pontos críticos de acidentes de trânsito;
• Hierarquia viária;
• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;
• Deficiência e irregularidade de estacionamentos;
• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;
• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);
• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;
• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 462

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contem 12 folhas

• Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
• Locais de concentração de operações de carga e descarga;
• Condições de segurança para a travessia de pedestres;
• Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
• Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
• Itinerários de ônibus do serviço público;
• Áreas servidas por ônibus;
• Pontos de táxi ou lotação;
• Transporte alternativo;
• Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
• Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal.
Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.
• Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
• Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
• Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.
• Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
• Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários. Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
• Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
• Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
• Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.
Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 363
SPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão B0Z83CW6Z72ZB6A8Y075
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contem 12 folhas

• Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
• Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Atividades
• Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
• Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.
• Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
• Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, videos e listas de presença;
• Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
• Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
• 2ª Audiência Pública.

Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapa 7: Produto Final
Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades
• Elaboração do produto final;
• Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
• Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 564
CPL

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio n° 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

2º OFÍCIO

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D

1º TABELIONATO DE NOTAS

Éliton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733-7

Certidão nº 5019077/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contem 12 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 46
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z722B6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000501911

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174535 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6435332 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços técnicos da equipe de consultoria contratada pelo Municipio de Colorado para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) nos municípios consorciados ao PROAMUSEP. A revisão do Plano Diretor visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado: Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico: Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho: Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município: a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vis-ta o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. A partir dos resultados da atividade 2.3 e das condições socioeconômicas da população urbana, fo-ram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana: Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de for-ma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município: Avaliação da capacidade de investimento.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000501911

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada: Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.7 Instrumentos urbanísticos. Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanha-dos de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a par-cela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. 5ª FASE WEBGIS PDM. 5.1. Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desen-volvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis. Em todas as etapas dos trabalhos, foram feita a realização de Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM e reuniões técnicas para Capacitação da Equipe Técnica, envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 23.879 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 403,263 km² (IBGE).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Colorado
CPF/CNPJ: 76970326000103

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Contrato: 311/2017
Celebrado em: 24/11/2017

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 24/11/2017 Data de término da atividade: 2019-03-07

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
Impresso em: 27/05/2019 às 09:16:16 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.156.175.57

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000050191 1

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 403.26 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Coordenadas Geográficas: -22.843899338130942 -51.97590080091325

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501911/2019

Expedida em 16/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Fls. nº: 69
CPL

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 23.879 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 22.345 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 403,263 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato n° 311/2017; ii) Tomada de Preços n° 02/2017; iii) **Início dos trabalhos em 24/11/2017 e conclusão em 07/03/2019**.

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.
i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 57
CPL

d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 971
CPL

c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções especificas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.
i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo. h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº 372
CPL

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA041428
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
- Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

4. WEBGIS – PDM:
i) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C. Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 574
CPL

solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Tècnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM, a partir de 22 de maio de 2018.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias,** Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Colorado, 30 de abril de 2019.

Marcos José Consalter Mello
Prefeito Municipal

Gabriel Valerio Romanim
Engenheiro Civil, CREA 159577/D

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 574
CPL

QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

Fls. nº: 575
CPL

QUADRO DE PONTUAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços nº 02/2019

QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

PERFIS DA EQUIPE E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS		PONTUAÇÃO PRETENDIDA	ATESTADOS APRESENTADOS
Perfil 1: *Coordenador Técnico: (i) graduação superior em Arquitetura e Urbanismo; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional junto ao CAU, com no mínimo 03 anos de atividade; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional com a respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU, comprovando a Coordenação de equipe técnica multidisciplinar na elaboração/Revisão de Plano Diretor Municipal, em conformidade com Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, para ser o coordenador e responsável técnico pelos trabalhos; **Máximo de 05 (cinco) valendo 03 (três) pontos para cada atestado; Especialização na área 02 (dois) pontos; Mestrado ou Doutorado na área 05 (cinco) pontos.** *** Para o Coordenador Técnico é obrigatório vínculo com a licitante e constar da Certidão de Pessoa Jurídica como responsável técnico junto ao CAU.**	DANIEL SOUZA LIMA	20	1. Nova Santa Rosa/PR. 2. Santa Fé/PR. 3. Mercedes/PR. 4. Guaxupé/MG. 5. Colorado/PR.
Perfil 2: (i) profissional formado em Engenharia Civil; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional com o respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a elaboração/revisão de Plano Diretor Municipal e/ou Plano de Mobilidade Urbana, para ser o corresponsável técnico na elaboração do PDM. **Máximo de 05 (cinco) valendo 02 (dois) pontos cada atestado.**	JOSÉ ROBERTO HOFFMANN	10	1. CISAmauc/SC. 2. Umuarama/PR. 3. Manhuaçú/MG. 4. Pitanga/PR. 5. Campo Mourão/PR.

9.1 – (4) OK 10 pontos

Fls. nº: 976
CPL

Perfil 3: (i) graduação superior Cartografia e/ou Agrimensura; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional com o respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a elaboração de Base Cartográfica, processamento de imagens de satélites e estruturação de Sistema de Informação Geográfica em Planos e/ou projetos nas áreas urbanística e ambiental, para atuar na estruturação do banco de dados geográfico do PDM; **Máximo de 05 (cinco) valendo 01 (um) ponto cada atestado.**	ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR	5	1. Mercedes/PR. 2. Palotina/PR. 3. Toledo/PR 4. Caçapava do Sul/RS. 5. Munhoz de Mello/PR.
Perfil 4: (i) graduação superior em Direito, (ii) Possuir Certidão de Registro profissional na OAB; (iii) possuir Atestado Técnico em nome do profissional comprovando a experiência na elaboração de Leis Urbanísticas, em conformidade com Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, para atuar na revisão e/ou elaboração das leis e instrumentos urbanísticos; **Máximo de 05 (cinco) valendo 01 (um) ponto cada atestado.**	DEMÉTRIUS COELHO S.	5	1. Mercedes/PR. 2. Palotina/PR. 3. Umuarama/PR. 4. Pitanga/PR. 5. Manhuaçu/PR.
Perfil 5: (i) Graduação superior em Serviço Social; (ii) Possuir Certidão de Registro do Conselho Profissional; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional comprovando a experiência em processo de mobilização social na elaboração de Planos e projetos nas áreas urbanística e ambiental, para coordenar a mobilização social do PDM. **Máximo de 05 (cinco) valendo 01 (um) ponto cada atestado.**	CLAUDIA LEOCÁDIO	5	1. Guaxupé-MG 2. Mercedes-PR 3. Colorado-PR 4. Santa Fé-PR 5. Palotina-PR
Perfil 6: (i) graduação superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no Conselho Profissional competente; (iii) possuir Atestado Técnico em nome do profissional comprovando a experiência na elaboração de Plano Diretor Municipal, em conformidade com Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, para auxiliar na construção da análise temática integrada, na elaboração do plano de ações e investimentos e capacidade de endividamento do município; **Máximo de 05 (cinco) valendo 01 (um) ponto cada atestado.**	AGOSTINHO DE REZENDE	5	1. CISAmauc/SC. 2. Manhuaçu/MG. 3. Pitanga/PR. 4. Umuarama/PR. 5. Alto Piquiri/PR.

Londrina, 05 de junho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000490133

2019000490133

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 20/08/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional DANIEL SOUZA LIMA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: DANIEL SOUZA LIMA **CPF:** 226.400.908-01
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A47443-6
Data de obtenção de Títulos: 18/03/2006
Data de Registro nacional profissional: 18/03/2006

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Título: Especialização em Gestão Ambiental
IES: Claretiano - Centro Universitário
Diploma registrado sob nº: 001
Área de Concentração: Ciências Sociais, Negócios e Direito.
Linha de Pesquisa: Gestão Ambiental
Título da Dissertação: Rodoanel Metropolitano de São Paulo - Trecho Sul: Diagnóstico Ambiental
Palavras-Chave: Impactos ambientais, Rodoanel, Trecho Sul, Avaliação, Diagnóstico
Orientador: Professora Solange Aparecida Bispo dos Santos
Início: 15/03/2016
Término: 26/11/2016

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 490133/2019
Expedida em 21/02/2019, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZC2Z54
Impresso em: 21/02/2019 às 09:59:34 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.96.75.146

Fls. nº: 578
CPL

IDENTIDADE-RG
35.007.976-6 SSP/SP
CPF
226.900.908-01
OBSERVAÇÕES
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
FILIAÇÃO
JOÃO LUIZ DE SOUZA LIMA
NILVA MARIA SOARES LIMA
EXPEDIÇÃO - CAU/BR
05/01/2013
ANO DE FORMATURA
2006
TIPO SANGUÍNEO
NÃO INFORMADO
HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/BR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL – LEI 12.378, DE 31/12/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL CAU/BR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
NOME
DANIEL SOUZA LIMA
SEXO
MASCULINO
NATURALIDADE
GUARULHOS/SP
DATA DE NASCIMENTO
07/08/1983
ASSINATURA
REGISTRO CAU Nº
A47443-6
ARQUITETO E URBANISTA
CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN.: 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755829041909131509 35-1; Data: 29/04/2019 09:17:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM05343-4UCC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 579 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2019 10:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1233461

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2020 09:17:16 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582904190913150935-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbc18d43792db29fc29eb7818878a7515e207f8cfde553ab9eb6a6429bab9313676b58765ad419a5b7af6a959d4da3417f8f5e3afe30474e83b7ef232809f513

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS

O Professor Maurício Chermann, Reitor da Universidade Braz Cubas, no uso das atribuições legais conforme o Regimento Geral e tendo em vista a colação de grau do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em 18 de março de 2006, confere o título de Arquiteto e Urbanista a

Daniel Souza Lima

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 7 de agosto de 1983
R.G. nº 35.007.976-6 - SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mogi das Cruzes, 5 de fevereiro de 2007

Reitor

Secretária Geral

Diretor

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. nº

CPF

249660169669

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI09313-22PO;

Valor Total do Ato: R$ 4,42

Cód. Autenticação: 7558220219083725090R-1; Data: 22/02/2019 08:46:46

Confira os dados do ato em: https://selodigital.trjrb.jus.br

112

Prof. Mauricio Chermann
Reitor

Prof. Percio Chamma Júnior
Diretor de Ensino e Extensão

Gisele Lisita Rodrigues de Souza
Secretária Geral

Universidade Braz Cubas
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1012 de 17/12/1985 - publicado no D.O.U. de 18/12/1985

Curso de Arquitetura e Urbanismo

Reconhecido pelo Decreto nº 74.040 de 10/05/74 e D.O.U. de 13/05/74

UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS
Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o número: *43681-1*
Processo número: *07.31794.02-8*
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2007

NIVALDO LUIZ DOS SANTOS
Encarregado de Registro

De Acordo

PROF. PERCIO CHAMMA JÚNIOR
Diretor de Ensino e Extensão

Nº 4208 L Fau-24 Fls. 61v

Este Diploma foi apresentado para registro no CREA-SP - Em 28/06/2007

Seccional de Mogi das Cruzes

Leide Venancio Coelho
Agente Administrativo I
Reg. 3905

Fls. nº 61
DPi

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI059312-JOX6

Valor Total do Ato: R$ 4,42

Cód. Autenticação: 7558220219083725090 8-2; Data: 22/02/2019 08:46:46

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Fls. nº: 582
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contêm um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 09:14:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1184712

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 08:46:48 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582202190837250908-1 a 75582202190837250908-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd293899ecd032d6fdf408303d8c7cbf7a08b2676b58765ad419a5b7af6a959d4de3411db848f636542
8a46d8e8dc823ce5bf9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 93 CPL

Claretiano

Claretiano
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Recredenciado – Portaria nº 516 de 09/05/2016
D.O.U de 10/05/2016

Certificado

Certificamos que **Daniel Souza Lima**, R.G. 35.007.976-6/SP, concluiu o Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), em nível de Especialização em **"Gestão Ambiental"**, na Área de Concentração de Ciências Sociais, Negócios e Direito, em 26 de novembro de 2016, com carga horária total de 360 horas.

Batatais, 1 de março de 2017.

Léa Mara Lelis Dal Picolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 – Secretária Geral

Concluinte

Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
R.G. 9.442.672 – Reitor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 28.870-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558300518150720066l-1; Data: 30/05/2018 15:17:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGY65071-CONV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 584 CPL

Gestão Ambiental

Este curso foi ministrado de acordo com o Artigo 198 e 316 do Regimento Geral do Claretiano – Centro Universitário, Inciso III do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96 (LDB); Resolução nº 1, do CNE, de 08/06/2007; Portaria nº 3.635, de 09/11/2004 – DOU 10/11/2004 e Portaria nº 557 de 20/02/2006 – DOU 21/02/2006, pelo Ministério da Educação, sendo cumpridas todas as suas disposições.

Período do Curso: 15/03/2016 a 26/11/2016.

CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO

Departamento de Registro de Diplomas

Certificado registrado no Livro **001**, folha **880**.

Batatais, 10 de março de 2017.

Daiana Nara Fernandes
R.G. 34.589.280-X
Supervisora de Registro de Diplomas

116

Fls. nº: 590
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2018 17:41:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 997010

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2019 15:17:46 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 755830051815072006**61-1** a 755830051815072006**61-2**
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b555c4407619a259733608a086a0e51816b842e9f302b1f6d43d317194d348c11676b58765ad419a5b7af6a959d4de341de55a3efc76fee7fff2d15833b9d55db

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art.4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ - 04.915.134/0001-93 AVE HIGIENOPOLIS, 32 - 4 ANDAR - CENTRO - Londrina-PR	Cod.Empresa DRZC	Autenticação
Nº Ordem:	Trabalhador **DANIEL SOUZA LIMA**	Matrícula 00287

Filiação		
Nome do Pai JOAO LUIZ DE SOUZA LIMA	Nacionalidade BRASIL	Características Físicas Cor BRANCA — Altura Olhos — Cabelo Peso Sinais NAO
Nome da Mãe NILVA MARIA SOARES LIMA	Nacionalidade BRASIL	

Sexo	Data de Nascimento	Idade	Nacionalidade	Escolaridade	Tipo Sanguíneo
Masculino	07/08/1983	33	BRASIL	Superior Completo	

CTPS Num / Ser / Via / UF	Número CPF	Identidade	Serviço Militar	Título Eleitoral	Habilitação
00063932 / 271 - 0 / SP	226.400.908-01	35007976-6 /SP			

Estado Civil	Cônjuge	Sexo	Data de Nascimento	Nacionalidade	Data Casamento
CASADO					

Endereço	Cidade	Estado	CEP
Rua JARDIM GAL , 137 - APTO 82 - VILA BUARQUE	São Paulo	SP	01223-011

ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 10	Naturalizado	Casado c/ Brasileira	Filhos Brasileiros	Observações
					Não	Não	Não	

BENEFICIÁRIOS	NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em 12/07/2010

Sob nº 137.89820.85.6

Banco

Agência

CONTRATO	Admissão	CBO / Função	Lotação 01.000.0000.0000	Horário de Trabalho
	17/07/2017	2141-25 ARQUITETO (A) URBANISTA	Depto MATRIZ/GERAL	Entrada/Saída 00:00/00:00 — Intervalo 00:00/00:00 — Descanso Sem
	Data do Registro 17/07/2017	Salário R$ 8.800,00	Setor Seção CCusto	

DEMISSÃO	Data	Causa	Assinatura do Empregado na demissão

Estou de pleno acordo com as declaraçoes acima que exprimem a verdade.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

DANIEL SOUZA LIMA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. Autenticação: 7568030619171543011 1-1; Data: 03/06/2019 17:18:01 - Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AA041587-XA09 - Valor Total do Ato: R$ 4,42 - Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Autenticação Digital

Fls. nº 56

118

Fls. nº: 118
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2019 17:25:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264480

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:18:01 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580306191715430111-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba834f20b014dc7d4b7e0d1d9d10feea1d675351237e6aa7acac5efb1da519f8d676b58765ad419a5b7af6a959d4de34184e10eaf824a29def9edddefca0e1a98

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 588
CPL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

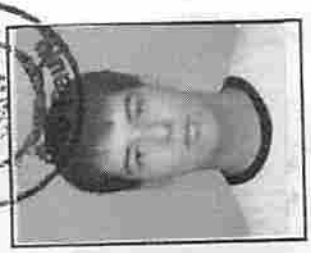

63932 Série 0027 1-SP

Número .....

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ...

Loc. Nasc. ... Est. SP Data 04/08/1983

Filiação ...

Doc. Nº ...

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 18/07/2000 DRT ... SP

Assinatura do Funcionário

MARIA FATIMA MUNIZ DE ARAÚJO

Emissor de CTPS

14

61.683.330/0001-13

CONTRATO DE TRABALHO

SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S.A

Empregador .....

Av. Bernardino de Campos, 115 - 5º and.

CNPJ/MF ... Paraíso - CEP 04004-050

Rua ... SÃO PAULO - SP Nº ...

Município ... Est. ...

Esp. do estabelecimento .....

Cargo Arquiteto

CBO nº 2141-05

Data admissão 01 de Outubro de 2014

Registro nº ... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada R$ 8.500,00

(Oito mil e Quinhentos Reais)

por mês

SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S.A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º .....

Data saída 1 de Dezembro de 2015

SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S.A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

15

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

AVE HIGIENOPOLIS , 32 , 4 ANDAR

86020/040 - Londrina

CARGO:ARQUITETO (A) URBANISTA CBO: 2141-25

DATA DE ADMISSÃO: 17 de Julho de 2017.

REM. ESPECIFICADA: 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS **********) POR MÊS.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
04.915.134/0001-93

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.679-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755822021908372707l8-1; Data: 22/02/2019 08:47:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID85317-7J4X;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 502
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 09:12:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1184713

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 08:47:30 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582202190837270718-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd2938f1885cad7f95d64a40483aa1a22e7725676b58765ad419a5b7af6a959d4de341b826462ffb4784b941d103a3e3dffdd7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

20190000494598

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Titulo do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6862479 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 23/04/2018

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pela Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa para execução dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Santa Rosa, contemplando a realização das atividades a seguir. ETAPA 1 - CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO: Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de elaboração do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM. ETAPA 2 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Esta fase será realizada por meio de uma leitura técnica e de uma leitura participativa, sobre a realidade do município. O produto desta fase será um diagnóstico da realidade municipal e uma análise das tendências do cenário atual. Esta fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a construção do Plano. Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais. A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase deverão ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM. 2.1 Leitura Técnica: terá como objetivo o levantamento e a organização, no território, de dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual do município. Será executada pela consultoria com o apoio dos técnicos do município. Nesta leitura deverão ser levantados, avaliados e especializados em mapas correspondentes, no mínimo, os seguintes temas: a) Caracteristicas do meio físico, tais como: geomorfologia, topografia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, áreas propícias para a expansão urbana; b) Identificação de tendências sócio espaciais, tais como: distribuição da população no território nos últimos dez anos, considerando a escala da localidade ou do bairro, com o levantamento da taxa de crescimento e evolução, das densidades, da migração, das condições de saúde e educação /escolaridade, da renda, do consumo de água e energia, e das condições de moradia; c) Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do município dentro da região; função do município na região; áreas de influência e relações com municípios vizinhos; d) Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária levantando: evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana; a dinâmica do mercado de terras e sua evolução nos últimos (10) dez anos; uso do solo urbano e rural; demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos; áreas de ocupação irregular avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; áreas subutilizadas, ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana; análise da política de habitação popular; compatibilidade de uso entre municípios vizinhos por meio de análise da legislação vigente, identificação de atividades econômicas e equipamentos públicos instalados; e) Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, levantando a situação atual e a evolução para os próximos (10) dez anos do: saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos); infraestrutura e hierarquia do sistema viário, transporte coletivo e cargas, circulação de pedestres e ciclovias; energia elétrica e iluminação pública; telecomunicações; equipamentos sociais (saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação); f) Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento). 2.2 Leitura Participativa: terá como objetivo levantar, organizar e mapear, no território, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos loteamentos e localidades urbanas e rurais, da cidade e do município. Será executada pela consultoria apoiada por técnicos do

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

município. Este trabalho se realizará por meio de reuniões regionalizadas que terão como objetivos: a) Identificar os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; b) Confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, identificando inclusive temas e questões não abordadas. Esta fase subsidiará a instauração futura de um sistema permanente e participativo de planejamento e gestão, formando e capacitando agentes sociais historicamente excluídos da formulação e implementação das políticas públicas de planejamento municipal. ETAPA 3 - OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES: Com base na fase anterior, serão definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído no mínimo de: 1. Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural; 2. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal onde deverão constar: - Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando a implementação e atualização permanente do PDM; - Organização de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com a frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM; - Indicadores para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto dos objetivos definidos. - Definição de mecanismos referentes a: Manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial; Racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural; Distribuição racional dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas; Estruturação e hierarquização do sistema viário, compatível com o zoneamento de uso do solo, articulação do sistema de transporte coletivo e formas alternativas de circulação; Conservação do meio ambiente, saneamento ambiental e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município; Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e habite-se; Democratização da gestão administrativa e territorial, com a definição dos processos e recursos necessários para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial, e a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (Conferências da Cidade, Audiências Públicas, Conselho das Cidades e Conselho de Desenvolvimento Municipal); Procedimentos e instrumentos visando a regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas irregularmente ou identificar áreas para relocação, caso não exista possibilidade legal de regularização, a exemplo de áreas de risco. Nestes casos, haverá também a necessidade de definir diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após sua desocupação. Os objetivos e proposições anteriormente citados deverão ser articulados e especializados em mapa em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasará o futuro Zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). ETAPA 4 - PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: Estes instrumentos devem ser apresentados sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala apropriada, abrangendo: a) ANTEPROJETO DE LEI DO PDM: onde são estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento, urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b) ANTEPROJETO DE LEI DOS PERÍMETROS URBANOS E DOS PERÍMETROS DE EXPANSÃO URBANA: que delimita as áreas urbanas e de expansão urbana do município, onde o Município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal. A Contratada deverá apresentar: memorial descritivo dos polígonos dos Perímetros Urbanos e mapas com a apresentação do polígonos com identificação dos vértices. Observação 1: Compete ao Município, quando necessário, efetivar e custear a materialização dos vértices dos polígonos que delimitam os Perímetros Urbanos (monumentalização/implantação dos marcos). Observação 2: Compete à Contratada executar o levantamento dos dados dos marcos dos perímetros urbanos, contendo de forma detalhada o memorial descritivo da poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas UTM de cada um dos vértices que deverão estar referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná SEMA/IBGE, acompanhado de mapa em escala apropriada. c) ANTEPROJETO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local. Ressalte-se que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99; pela Lei Federal nº 10.932/04 e demais alterações. Deverá constar do Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano: As pranchas de desenho devem obedecer a normatização definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Os projetos do loteamento/ desmembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com o transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes das redes primária ou secundária, no mesmo sistema de coordenadas horizontais UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). d) ANTEPROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, URBANO E RURAL: com mapa anexo, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. - Para as zonas urbanas são utilizados parâmetros urbanísticos mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas, existentes ou projetadas. - Para as áreas rurais os parâmetros utilizados devem se embasar nas condicionantes ambientais (mananciais, florestas, declividades acentuadas, etc.), condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, dutos, linhas de alta tensão, etc.) e parâmetros de potencialidade/aptidão de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura, etc.). - Anexos: memoriais descritivos dos polígonos das zonas e áreas, com identificação das coordenadas UTM dos vértices, e mapas com a apresentação dos polígonos com identificação dos vértices. e) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS: regulamentando as normas edilícias no município. f) ANTEPROJETO DE LEI DO SISTEMA VIÁRIO, URBANO E RURAL: A classificação das vias deverá observar o artigo 60 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB); - As dimensões propostas para as vias caixa de rolamento, estacionamento, calçada, passeio, faixa gramada e canteiro central, quando existente, devem ser compatíveis com as larguras das caixas, conforme item (E do subitem 4.2.1), ou com largura distinta se com decisão institucional para o alargamento progressivo da via, caso em que deverá ser objeto de ato específico do Município; Apresentação de diretrizes para a expansão do sistema viário básico

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

urbano para os novos parcelamentos; Anexos do Anteprojeto de Lei: perfil das vias; mapas urbanos e mapa rural contendo todas as vias. g) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS: Esta Lei regulamentará o Poder de Polícia do Município sobre temáticas afetas às posturas municipais. h) ANTEPROJETOS DE LEIS ESPECÍFICAS, para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no PDM. Deverão ser incorporadas nestas leis, todas as recomendações de órgãos e instituições, federais, estaduais e municipais, que tenham atuação no território municipal tais como: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Companhia Paranaense de Energia (COPEL), Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), Instituto Ambiental do PR (IAP-PR), Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Plano Municipal de Educação (PME), Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos (MPGRH), Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRSU), Plano Municipal de Saúde (PMS), Plano de Habitação de Interesse Social (PMHIS), Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Itaipu Binacional, para municípios cujas microbacias hidrográficas contribuem na manutenção do lago. ETAPA 5 - PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAI): Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele serão apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PDM: O acompanhamento da elaboração do PDM, será realizada pelo Conselho de Desenvolvimento juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do PDM. A cargo do acompanhamento terão como atribuições: a) Acompanhar as oficinas e as audiências públicas, em todas as fases do processo; b) Contribuir na construção coletiva do PDM; c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático; d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: Sob a coordenação da Consultoria, e apoiada pela Equipe Técnica Municipal, o Município deverá realizar, no mínimo, 3 (três) Audiências Públicas, sugerindo-se as seguintes pautas: PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação do Plano Diretor Municipal atual; Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias para a elaboração do PDM, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções do Conselho Nacional das Cidades; Mobilização e importância da participação comunitária no PDM; Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município; Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao PDM. Esta primeira Audiência Pública ocorrerá, no prazo máximo até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos. SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação de diagnóstico da realidade municipal, baseando-se no produto das 1ª, 2ª e 3ª Fases Análise Temática Integrada; Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas. TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação dos cenários construídos com base nos objetivos e proposições do PDM, de acordo com o produto da 4ª Fase Objetivos e Proposições; Apresentação das Proposições para a Legislação Básica, objeto da 5ª Fase Proposições para a Legislação Básica; Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 6ª Fase Plano de Ação e Investimentos (PAI); Avaliação dos Produtos Finais do Plano Diretor Municipal (PDM). CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: Sob a coordenação do município, apoiada pela contratada, após a conclusão das fases e da realização da última Audiência Pública, será organizada uma Conferência do Plano Diretor Municipal que tem como objetivos: Garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, visando obter o comprometimento do poder público municipal com a implementação do PDM construído coletivamente e na sua atualização permanente; Debater a reformulação (caso necessária) do Conselho de Desenvolvimento, a partir da experiência de elaboração do PDM e dos demais Conselhos Municipais existentes, definindo sua composição e suas atribuições; Obter o comprometimento da Câmara de Vereadores com a aprovação do PDM, construído coletivamente. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Os membros da Equipe Técnica Municipal e demais servidores / funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal, bem como os membros do Conselho de Desenvolvimento, serão capacitados pela Consultoria ao final de cada uma das fases do PDM. Estes eventos deverão estar previstos no Cronograma Físico de Trabalho. Equipe Técnica Municipal, temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma, Reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados na 4ª Fase, Aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade, Organização para a implementação do PDM. Comissão de Acompanhamento: temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração do PDM, Criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, Objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, Organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: A contratada, com base nas exigências contidas no Termo de Referência, produzirá os seguintes documentos: Cronograma Físico de Trabalho; Análise Temática Integrada; Objetivos e Proposições; Minutas para a Legislação Básica (Lei Geral do plano diretor municipal, Leis do Perímetro Urbano e rural, Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Sistema Viário juntamente com o Plano de ação Municipal, Código de Obras, Código de Postura, Lei de parcelamento), Plano de Ação e Investimentos (PAI), Apresentação de slides contendo a síntese de cada uma das fases, Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento, Relatórios sucintos das atividades, ao final de cada uma das fases, onde deverão estar apontadas as situações e experiências enfrentadas pela equipe municipal ou consultoria, ao longo do desenvolvimento do processo de construção do PDM, Documentos que comprovem a convocação e a realização das Audiências Públicas e da Conferência do Plano Diretor Municipal (convocação, listas de presença, slides utilizados, fotos, matérias de jornais, etc.). Todos estes documentos deverão ser ajustados aos resultados das Audiências Públicas. Os produtos das fases serão apresentados em três vias impressas e três vias digitais, duas para o Município e uma para a supervisão do PARANACIDADE. O documento com a versão final de todos os produtos será apresentado, preferencialmente, em 01 (um) único volume, em 03 (três) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4, observando o modelo padrão indicado pelo PARANACIDADE. Os mapas digitais, devidamente atualizados serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 orientação retrato). Este documento também será entregue em meio digital sem proteção CD em 03 (três) vias, com os textos em extensões DOC ou SXW e PDF; as tabelas em extensões XLS ou SXC e PDF; os mapas13 em extensões DWG, ESRI shapefile14 e PDF e os arquivos de imagens em JPG ou TIF e PDF. Os slides deverão ser programados para apresentação com aproximadamente trinta minutos, entregue em cópia digital (CD) em arquivo com extensão PPT ou ODP. Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital deverá ser entregue ao PARANACIDADE. Unidades do trabalho: população de 8.186 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 204,67 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Municipio de Nova Santa Rosa
CPF/CNPJ: 77116663000109

AVENIDA Tucunduva Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Contrato: 011/2018
Celebrado em: 02/04/2018

Valor do Contrato: R$ 121.700,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/04/2018 Data de término da atividade: 2018-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 204.67 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA TUCUNDUVA Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

Certidão nº 494598/2019
Expedida em 29/03/2019 12:03:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C

Fls. nº: 598
CPL

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – PR**, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Avenida Tucunduva, 833, Centro, cidade de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pela Sra. Suely Aparecida Tulio Hey, abaixo inscrita, ATESTA para fins de comprovação técnica que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná, executou para este Município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato nº 011/2018 e nas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 e seus anexos, com início em 02/04/2018 e conclusão em 31/12/2018, tendo o Município área de 204,67km² e população de 8.171 habitantes (Estimativa IBGE 2018), compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus a capacidade de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da capacidade de investimento do município, incluindo o Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; e das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento (com destaque de áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e do parcelamento do solo urbano) para garantir o direito à cidade sustentável; e definição dos instrumentos urbanísticos;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

Fls. nº: 59
CPL

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal (diretrizes para o reordenamento territorial, incluindo macrozoneamento municipal e urbanos); dos perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas Municipais;

e. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiências Públicas dos resultados da revisão do PDM; realização de reuniões de capacitação da Equipe Técnica Municipal envolvendo os principais pontos necessários para a revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista, CAU A47443-6 Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista, CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases do PDM para auxiliar nos temas ambientais e definições do mapeamento, zoneamento e ocupação relacionados às áreas ambientalmente frágeis, unidades de conservação e sustentabilidade.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas Leis ou alterações.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram a fauna e a flora do município.
Talita Soares Leite Socióloga	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim Comunicação Social	Diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

Fls. nº: 597
CPL

Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR 24.528	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Gestor Geral do Projeto

Nova Santa Rosa, 11 de fevereiro de 2019.

RECONHECIDO

Norberto Pinz
Prefeito Municipal

RECONHECIDO

Sueli Aparecida Tulio Hey
Engenheira Civil, CREA 11.227/D-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA ROSA - Avenida Tucunduva Tabelião

Selo nº 3He33.b4LYQ.f9Niv, Controle: U2yjr.Anqqx

Confirme em http://www.tjpr.jus.br

Reconheço por SEMELHANCA a firma de NORBERTO PINZ e SUELY APARECIDA TULLIO HEY. "0004" 84086C". Dou fé.

Nova Santa Rosa-Paraná, 12 de fevereiro de 2019 - 09:52:07h

Em Test° da Verdade

Serviço Distrital de Nova Santa Rosa Registro Civil e Tabelionato Comarca de Mal. Cândido Rondon-PR

Adriano Fischer - Tabelião
Delane Liebel - Escrevente
Adrian Fischer - Tabelião Substituto

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000421566

20180000421566

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A474436

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6422126 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6297267 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pelo Município de Santa Fé para execução dos serviços técnicos de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Fé, contemplando as atividades realizadas a seguir. A: Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas do planejamento e gestão urbana. B: Análise Temática Integrada: estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de Investimento do Município, Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes. C: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos. D: Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM: elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes leis: do Plano Diretor Municipal, das diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbano); do Perímetro Urbano e da área de expansão urbana; do Uso e Ocupação do Solo Urbano; do Sistema Viário; do Parcelamento do Solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificação e Obras e do Código de Posturas Municipais; E: Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: realização e apresentação em audiência pública dos resultados da revisão do PDM, capacitação da equipe técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 10.432 habitantes, área de 276,24 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé
CPF/CNPJ: 76291418000167

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 717

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ UF: PR CEP: 86770000

Contrato: 062/2015 Celebrado em 17/07/2017

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 17/07/2017 Data de Fim: 31/10/2017

Atividade Técnica

4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 -

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000421566

Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 276.24 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY — Nº 717
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA FÉ — UF: PR — CEP: 86770000
Coordenadas Geográficas: -23.041820001993663 -51.813350746030714

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 421566/2018
22/02/2018, 10:33
Chave de Impressão: YA51B2339WDAW085Y18C

Fls. nº: 600

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, CNPJ 76.291.418/0001-67, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 717, Centro, Santa Fé – PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, executou para este Município, através de contrato administrativo, os **serviços técnicos para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001**, que tiveram início em 17/07/2017 e conclusão em 31/10/2017, com área total de 276,24 KM², compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana, do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos.

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras.

Certidão nº 421566/2018 - 22/02/2018, 10:33 - Chave de Impressão: YA51B2339WDAW085Y18C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 421566, emitida em 22/02/2018

Fls. nº: 601
CPL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 78.025.269/0001-07

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Agenor Martins Junior, CAU A13861-4 e Daniel Souza Lima, CAU A47443-6, Arquitetos e Urbanistas.	Coordenação, supervisão e orientação técnica a equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Beatriz Leiko H. Hata, Arquiteta e Urbanista, CAU A112425-9.	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Letícia Leal Ferreira, Engenheira Ambiental, CREA 132809/D-PR.	Serviços técnicos de engenharia ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, Temas cidade Sustentável.
Demetrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Claudia Leocádio Dias, Assistente Social, CRESS-MG 04013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto B. Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Adm. de Empresas - CRA-PR 6.459	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Santa Fé - PR, 29 de dezembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

FIRMA RECONHECIDA

Ana Paula Kaneko
Engenheira Civil
CREA/PR n. 50.704 D

78.025.269/0001-10
SANTA FE CARTORIO DE PROTESTO E TABELIONATO
AV PRES GETULIO VARGAS 567
SANTA FE - PR

Certidão nº 421566/2018 - 22/02/2018, 10:33 - Chave de Impressão: YA51B2339WDAW085Y16C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 421566, emitida em 22/02/2018

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000501911

20190000501911

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174535 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6435332 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços técnicos da equipe de consultoria contratada pelo Município de Colorado para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) nos municípios consorciados ao PROAMUSEP. A revisão do Plano Diretor visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado: Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.° 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico: Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho: Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município: a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vis-ta o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. A partir dos resultados da atividade 2.3 e das condições socioeconômicas da população urbana, fo-ram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana: Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de for-ma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município: Avaliação da capacidade de investimento,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

20190000501911

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada: Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.7 Instrumentos urbanísticos. Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanha-dos de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a par-cela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. 5ª FASE WEBGIS PDM. 5.1. Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desen-volvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis. Em todas as etapas dos trabalhos, foram feita a realização de Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM e reuniões técnicas para Capacitação da Equipe Técnica, envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 23.879 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 403,263 km² (IBGE).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Colorado
CPF/CNPJ: 76970326000103

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Contrato: 311/2017
Celebrado em: 24/11/2017

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 24/11/2017 Data de término da atividade: 2019-03-07

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
Impresso em: 27/05/2019 às 09:16:16 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.156.175.57

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

20190000501911

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 403.26 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Coordenadas Geográficas: -22.843899338130942 -51.97590080091325

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501911/2019

Expedida em 16/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Fls. nº: 608
CPL

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 23.879 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 22.345 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 403,263 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato n° 311/2017; ii) Tomada de Preços n° 02/2017; iii) **Início dos trabalhos em 24/11/2017 e conclusão em 07/03/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.
i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZ293ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 606
CPL

d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 607
CPL

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.
i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 608
CPL

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
- Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

4. WEBGIS – PDM:
) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 649
CPL

solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM, a partir de 22 de maio de 2018.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Colorado, 30 de abril de 2019.

Marcos José Consalter Mello
Prefeito Municipal

Gabriel Valerio Romanim
Engenheiro Civil, CREA 159577/D

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 610

CPL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000000501339

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Titulo do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174265 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862521 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pelo Município de Mercedes para execução dos serviços técnicos de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mercedes, visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado; Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. A Revisão do PDM contemplou as atividades realizadas a seguir. 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico. a) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho. a) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município. a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos. a) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. a) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. a) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana. a) Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município. i) Avaliação da capacidade de investimento,

9

142

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000501339

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. a) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada. a) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. a) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. a) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. a) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.3 Instrumentos urbanísticos. a) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. a) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. a) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: 1. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. 2. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; 3. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; 4. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; 5. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; 6. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; 7. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; 8. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; 9. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; 10. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. Em todas as etapas, foram realizadas Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM além de reuniões de capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 5.476 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 200,86 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Mercedes
CPF/CNPJ: 95719373000123

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ Nº 555

Complemento:

Cidade: MERCEDES Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85998000

Contrato: 146/2018
Celebrado em: 02/04/2018

Valor do Contrato: R$ 90.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/04/2018 Data de término da atividade: 2019-04-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 200.86 km² - quilômetro quadrado ;

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
Impresso em: 27/05/2019 às 09:14:37 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.156.175.57

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000501339

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ Nº 555

Complemento:

Cidade: MERCEDES Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85998000

Coordenadas Geográficas: -24.45442876427149 -54.164789173820644

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 501339/2019

Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Fls. nº: 69
CPL

4

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município, a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 5.493 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 5.046 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 200,864 km². Fonte: IBGE.
Município pertencente à Região Metropolitana de Toledo-PR, Lei Complementar 184 /2015.
Municípios Limítrofes: Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa, Guaíra e Nova Santa Rosa. Fonte: IPARDES.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato n° 146/2018; Tomada de Preços n° 24/2017; **Início dos serviços em 02/04/2018 e conclusão em 25/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Agenda 21 para o Estado do Paraná; g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D595ZC71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 614
CPL

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Município de Mercedes
Estado do Paraná

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;
c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 616

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:

a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;

✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;

✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;

f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;

k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Fls. nº: 67
CPL

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Mercedes, 25 de abril de 2019.

Firma Reconhecida Cartório Mercedes

Cleci Maria Rambo Loff
Prefeita Municipal

Firma Reconhecida Cartório Mercedes

Jucimara Carine Biscaro
Arquiteta e Urbanista
CAU:A115647-0

Jucimara C. Biscaro
CAU - PR A 115647-00
Município de Mercedes

Maiara B. L. Schwantes
Engenheiro Civil
CREA: PR-144974/D

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 611

CPL

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

CARTÓRIO MERCEDES
Serviço Distrital de Mercedes
MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto

Selo Digital nº JdNvm.5tOYp.EfhFU. Controle: NT2nU.5zCki
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de CLECI MARIA RAMBO LOFFI e MAIARA BRUCH LAUERSDORF SCHWANTES. "0001"
F68MTWL8V-525268-11" .....
Dou fé. Mercedes-Paraná, 26 de abril de 2019

MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
Fone/Fax (45) 3256 1258
Mirna Hamm
Titular
Kley Hamm
Substituto
Rua Cr. João Inácio, 443
Mercedes PR

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 69

CPL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000000501907

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8189507 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862100 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de consultoria da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP contratada pelo Município de Guaxupé para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.753/06 de 9 de outubro de 2006 e alterações posteriores) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guaxupé, MG. Os serviços de dividem em 7 (sete) etapas descritas a seguir. Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação. Objetivo: Estruturar o apoio municipal; Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé; Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet. Atividades: Estruturação e capacitação da Comissão Municipal; Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades; Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação; Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2. Etapa 2: Leitura Comunitária. Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam; Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade; Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão; Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana; Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo; Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico. Etapa 3: Leitura Técnica: Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico. a. Aspectos Regionais: Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal; Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos; Principais condicionantes, deficiências e potencialidades: Do ponto de vista ambiental; Do ponto de vista da infraestrutura; Do ponto de vista socioeconômico; Do ponto de vista da mobilidade urbana; Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural; Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana). b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas: Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação; Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública; Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras; Áreas de preservação ambiental; Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais; Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis. c. Aspectos Socioeconômicos: Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas; Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança; Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo; Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan; Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos; Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais; Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município; Caracterização do potencial logístico do Município. d. Aspectos Sócio espaciais: Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes; Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural; Análise da tipologia habitacional e da demanda; Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade. d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou: A implantação das edificações nos terrenos; A intensidade de utilização dos lotes; As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de

151

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000050190 7

regularização fundiária; A proporção entre espaços construídos e abertos; Os recuos, afastamentos e gabaritos; A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural; A ocupação em áreas de riscos iminentes; A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana); A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos; Áreas de interesse histórico ou cultural; Estrutura fundiária parcelamentos irregulares e ou clandestinos; Loteamentos aprovados e não implantados; Loteamentos aprovados e não registrados; Perímetro urbano legal com rebatimento no perímetro urbano atual e perímetro da zona de expansão urbana; Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade); Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores; Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura); Infraestrutura existente na área rural; Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais; Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros; Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico: Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado; levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração; Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes; Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio; O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios: Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados; Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras. Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros; Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos; Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros; Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes; Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs); Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública. g. Aspectos de Mobilidade e Circulação situação atual e evolução para os próximos dez anos: Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal; Pontos críticos de acidentes de trânsito; Hierarquia viária; Locais de congestionamentos e gargalos de circulação; Deficiência e irregularidade de estacionamentos; Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação); Deficiência no transporte coletivo rural e urbano; Adensamento demográfico incompatível com o viário; Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; Locais de concentração de operações de carga e descarga; Condições de segurança para a travessia de pedestres; Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes; Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; Itinerários de ônibus do serviço público; Áreas servidas por ônibus; Pontos de táxi ou lotação; Transporte alternativo; Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal. Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Objetivos: Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território; Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Avaliação do atual Plano Diretor Municipal; Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Atividades: Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões. Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais. Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território; Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana: Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas. Objetivos: Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade; Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas. Atividades: Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração; Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal; Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000050190 7

Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei; Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados; 2ª Audiência Pública. Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública. Etapa 7: Produto Final: Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé. Atividades: Elaboração do produto final; Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas; Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Unidades do trabalho: população de 51.750 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 286,40km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Guaxupé
CPF/CNPJ: 18663401000197

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Contrato: 175/2017
Celebrado em: 28/11/2017

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 28/11/2017 Data de término da atividade: 2019-04-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 286.40 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Coordenadas Geográficas: -21.301499639845087 -46.71113285121356

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501907/2019
Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75

Fls. nº: 623

CPL

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Brasil nº 1.250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana,** sendo elaborados em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:
i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO:
i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017.
iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo
• Estruturar o apoio municipal.
• Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
• Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.
Atividades
• Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
• Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
• Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação;

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 24
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.
• Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
• Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
• Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
• Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
• Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
• Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica
Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais
• Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
• Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
• Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
- Do ponto de vista ambiental;
- Do ponto de vista da infraestrutura;
- Do ponto de vista socioeconômico;
- Do ponto de vista da mobilidade urbana;
- Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
- Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.
• Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
• Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
• Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
• Áreas de preservação ambiental;
• Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
• Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
• Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
• Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.
• Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 625
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
• Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
• Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
• Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
• Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
• Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
• Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
• Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.
• Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
• Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
• Análise da tipologia habitacional e da demanda;
• Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
• Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:
• A implantação das edificações nos terrenos;
• A intensidade de utilização dos lotes;
• As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
• A proporção entre espaços construídos e abertos;
• Os recuos, afastamentos e gabaritos;
• A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
• A ocupação em áreas de riscos iminentes;
• A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
• A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
• Áreas de interesse histórico ou cultural;
• Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
• Loteamentos aprovados e não implantados;
• Loteamentos aprovados e não registrados;
• Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
• Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
• Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
• Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
• Infraestrutura existente na área rural;
• Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
• Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 626
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico
Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.
levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.
Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.
Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.
O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.
• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;
• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.
• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;
• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;
• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;
• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;
• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);
• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.
• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;
• Pontos críticos de acidentes de trânsito;
• Hierarquia viária;
• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;
• Deficiência e irregularidade de estacionamentos;
• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;
• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);
• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;
• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 627
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal.
Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.
- Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
- Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.
- Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
- Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
- Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
- Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.
Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 60
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0283CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
• Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.
Atividades
• Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
• Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
• Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
• Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
• Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
• 2ª Audiência Pública.

Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapa 7: Produto Final
Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades
• Elaboração do produto final;
• Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
• Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 129
CPL

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio n° 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

1º TAB. DE NOTAS

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

2º OFÍCIO

1º TAB. DE NOTAS

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200728/D

Éliton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733-7

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 630
CPI

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELITON ISRAEL PEREIRA

Dou Fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antonio
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 17:11:00
Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,65 ISS: R$ 0,12 Total: R$ 7

1º TABELIONATO DE NOTAS
AV. DR. JOÃO CARLOS, 287
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54905

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Dou Fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antonio
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 16:14:45
Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,65 ISS: R$ 0,12 Total: R$

1º TABELIONATO DE NOTAS
AV. DR. JOÃO CARLOS, 287
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54897

2º SERVIÇO NOTARIAL - GUAXUPÉ (MG) / TABELIÃ - ELOISA HELENA ROMEIRO MARQUES
Av. Dr. João Carlos, 264 - Centro - Telefax (35) 3551-1677 - CEP 37.800-000

Reconheço, e dou fé, por semelhança a(s) firma(s) de:
(CTD26760) DENISE FATIMA MARIANO DOS SANTOS **********
Guaxupé, 30/04/2019
Em testemunho ( ) da verdade.

SILVANA APARECIDA LUCAS ROSA

Emol:R$5,30 TFJ:R$1,65 ISSQN: R$0,13 Total:R$7,08

2º SERVIÇO NOTARIAL - GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CTD 26760

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 631
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **16788/2019** Validade: 11/08/2019

Nome Civil: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-6125/D
Registro Nacional : 1701467690
Registrado(a) desde : 08/08/1977
Filiação : JOÃO POLLI HOFFMANN
OLIDIA DALDEGAN HOFFMANN
Data de Nascimento : 15/11/1952
Carteira de Identidade : 826995 CPF : 18574971987
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 14/12/1976 Diplomação : 14/12/1976
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 54472/2019.

Emitida via Internet em 12/02/2019 11:52:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. nº: 632

CPL

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-6125/D

Nome
JOSE ROBERTO HOFFMANN

Data do Registro no Crea-PR
08/08/1973

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1701467690

Data da Emissão
18/12/2017

Presidente do Confea

Presidente do Crea-PR

Válida em todo território nacional e tem fé pública conforme a § 2º do art. 1º da Lei nº 2.145 de 31/12/53 e Lei nº 4.150 de 21/11/62.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-PR

Nome
JOSE ROBERTO HOFFMANN

Filiação
OLIDIA DALDEGAN HOFFMANN
JOAO POLLI HOFFMANN

Nascimento: **15/11/1952**
CPF: **185.749.719-87**
Doc. de Identidade: **826996 SSP-PR**
Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade
PONTA GROSSA PR

Tipo Sang.
Título de Eleitor
013292060647
PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75582904191005190566-1; Data: 29/04/2019 10:10:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM05632-CD88;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 37

CGL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2019 10:21:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1233576

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2020 10:10:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582904191005190566-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbc18d43792db29fc29eb7818878a751c8d15b416a9dd22b9ca71ea831a045cd676b58765ad419a5b7af6a959d4de34128dfa2ad67199767cf8cbdaffe8ba378

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.575-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755805091815202709 63-1; Data: 05/09/2018 15:22:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL67886-UU36;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Engenheiro Civil

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, outorgadas pela Legislação Federal e, tendo em vista o termo de colação de grau de Engenheiro Civil, conferido no dia 14 de dezembro de 1976, a José Roberto Hoffmann, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido a 15 de novembro de 1952, filho de João Polli Hoffmann e de Olidia Daldegan Hoffmann, expede o presente diploma para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que, pelas leis brasileiras, são inerentes àquele título.

Curitiba, 14 de dezembro de 1976

José Roberto Hoffmann
Diplomado

Reitor

Fls. nº 69
Cpl.

166

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755805091815202709 63-2; Data: 05/09/2018 15:22:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL67985-GAKL
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE TECNOLOGIA

Diploma registrado sob n.º 4632, às fls. 53, do livro competente.

Secretaria do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná.

Curitiba, 14 de dezembro de 19 76

SECRETÁRIO

APOSTILA

O curso a que se refere o presente diploma foi reconhecido pela Lei N.º 1254, de 4 de dezembro de 1.950 publicado no Diário Oficial da União no dia 9 de dezembro de 1.950.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
— RETIFICADO —

D.A.A. - Divisão de Registro e Controle Acadêmico

Por delegação de competência do D.A.A.
Portaria n.º 7, 26/01/76, nos termos da Portaria Ministerial n.º 913 de 11/12/75

Diploma registrado sob n.º 7497
Livro UF-17 Folha 25-V Processo n. 2795

Curitiba 25 de fevereiro de 19 77

THEODOLITO TORRES ANTUNES
031909

PARANÁ SECRETARIA PARA ... 22 Julho 77
José C. T. Martins
Funcionário

DIPLOMA REGISTRADO SOB O Nº 73, À FÓLHA 13, DO LIVRO Nº 1 DA DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS, D.R.S.E DEPARTAMENTO EM CURITIBA, 25 DE fevereiro DE 1977.

Fls. nº: 639

167

Fls. nº: 636
CPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo; ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2018 15:24:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1070093

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2019 15:22:20 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580509181520270963-1 a 75580509181520270963-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12ebb5e4ca14232a18bbdd06af202bdf7b65fdb698894dc969f4a602ac78ec02676b58765ad419a5b7af6a959d4de341a3c3c045eeb2f02dcbfb94c28bd25eff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade, e tendo presente o termo de conclusão, em 20 de novembro de 1979, do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Área de Concentração Estruturas, de

Jose Roberto Hoffmann

mandou expedir o presente diploma de

MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este Grau Académico pelas leis da República.

Porto Alegre, 18 de abril de 1980.

REITOR

TITULADO

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.675-2
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP59477-C4IH;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7558151018144636055-1; Data: 15/10/2018 14:50:35
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 637

169

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

REITORIA

DIPLOMA registrado sob nº 311 fls. 98.v do livro PG.2 por delegação de competência conferida pela Portaria nº 7, de 24-10-64 da Diretoria do Ensino Superior, nos têrmos da Portaria Ministerial nº 612, de 11-12-63.

Processo nº 4667/80

Helena Beitold
Seção de Registro de Diplomas e Certificados

Em 18 de abril de 1980

VISTO: Yonne Wellis de Souza
Diretora da Divisão de Registro por Delegação de competência do Pró-Reitor de Graduação da UFRGS, conferida pela Portaria n.º 185 de 23-03-79.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Carlos Chagas de Azevêdo Bastos
Autenticação Digital
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AHP59476-TZSV.
Valor Total do Ato R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7558151018144626055-2; Data: 15/10/2018 14:50:36
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Fls. 1

Fls. nº: 639
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitacio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contêm um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2018 14:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1095919

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2019 14:50:35 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581510181446360055-1 a 75581510181446360055-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331f1b423bf0c34153c05337e33319ae73a593ee37f278991623a396543fdabd676b58765ad419a5b7af6a959d4de341766cc34b84aba5ac24f393a6bfa8479d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art 4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
CNPJ - 04.915.134/0001-93
AV HIGIENOPOLIS, 32 - 4° ANDAR - CENTRO - LONDRINA-PR

Cod Empresa	Autenticação
DRZC	

Nº Ordem	Trabalhador	Matricula
	JOSE ROBERTO HOFFMANN	00201

Filiação

Nome do Pai	Nacionalidade
JOAO POLLI HOFFMANN	BRASILEIRA
Nome da Mãe	**Nacionalidade**
OLIDIA DALDEGAN HOFFMANN	BRASILEIRA

Características Físicas
Cor BRANCA — Altura
Olhos — Cabelo
Peso
Sinais NAO

Sexo	Data de Nascimento	Idade	Nacionalidade	Escolaridade	Tipo Sanguíneo
Masculino	15/11/1952	58	BRASILEIRA	Superior Completo	

CTPS Num / Ser / Via / UF	Número CPF	Identidade	Serviço Militar	Titulo Eleitoral	Habilitação
00017361 / 278 - 0 / PR	185749719/87	82699-6 /PA			

Estado Civil	Cônjuge	Sexo	Data de Nascimento	Nacionalidade	Data Casamento
CASADO					

Endereço	Cidade	Estado	CEP
RUA BELO HORIZONTE , 1302 - 9 ANDAR APTO 901 - CENTRO	LONDRINA	PR	86030-060

ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 10	Naturalizado	Casado c/ Brasileira	Filhos Brasileiros	Observações
					Não	Não	Não	

VARIOS

NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
Cadastrado em 28/11/1985
Sob nº 101.06588.75.0
Banco
Agência

RATO

Admissão	CBO / Função	Lotação 01.000.0000.0000	Horário de Trabalho
01/11/2011	2142-05 ENGENHEIRO CIVIL	Depto MATRIZ/GERAL	Entrada/Saida: 00:00/00:00 — Intervalo: 00:00/00:00 — Descanso Semanal
Data do Registro: 01/11/2011	Salário: R$ 3.270,00	Setor Seção CCusto	

SSÃO

Data	Causa	Assinatura do Empregado na demissão	Polegar Direito

Estou de pleno acordo com as declaraçoes acima que exprimem a verdade

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA — JOSE ROBERTO HOFFMANN

Fls. nº 140
CPL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR33314-378C-
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7658301018145853005-1; Data: 30/10/2018 15:06:39
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

112

Fls. nº: 64
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2018 08:21:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1105758

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2019 15:05:40 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583010181458530055-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd82a4430d4a109aee10efd84bf5e5458cc32f605257a137c7cb9bc9ce8c0144676b58765ad419a5b7af6a959d4de341f42b024e629238443e87b8207ef7ee5b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 642
CPL

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história da sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murilo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Continuação
Série 278
Número 17361
Foto cgc Direito
Assinatura do Portador
José Roberto Hoffmann

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Roberto Hoffmann
Loc. Nasc. Ponta Grossa
Est. Paraná Data 15 11 52
Filiação João Polli Hoffmann e Eva Alcidia Baldegan Hoffmann
Est. Civil Casado Dep. Nº 903
Fls. 154 Livro B 2 Mg. Civil Curitiba
Outro Doc. Rg. 826.996 PR
Serviço Militar Doc. CDI, Série E
Nº 27768 Órgão 5ª RM Em PR
Naturalizado Doc. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Imigr. Nº Exp. em
Estado
Obs.

Local 28 11 85 DRT PR
DRT-PR
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.478-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e creditado nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755824091811250201 38-1; Data: 24/09/2018 11:34:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN18005-EWR4;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valmir de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 643

CPL

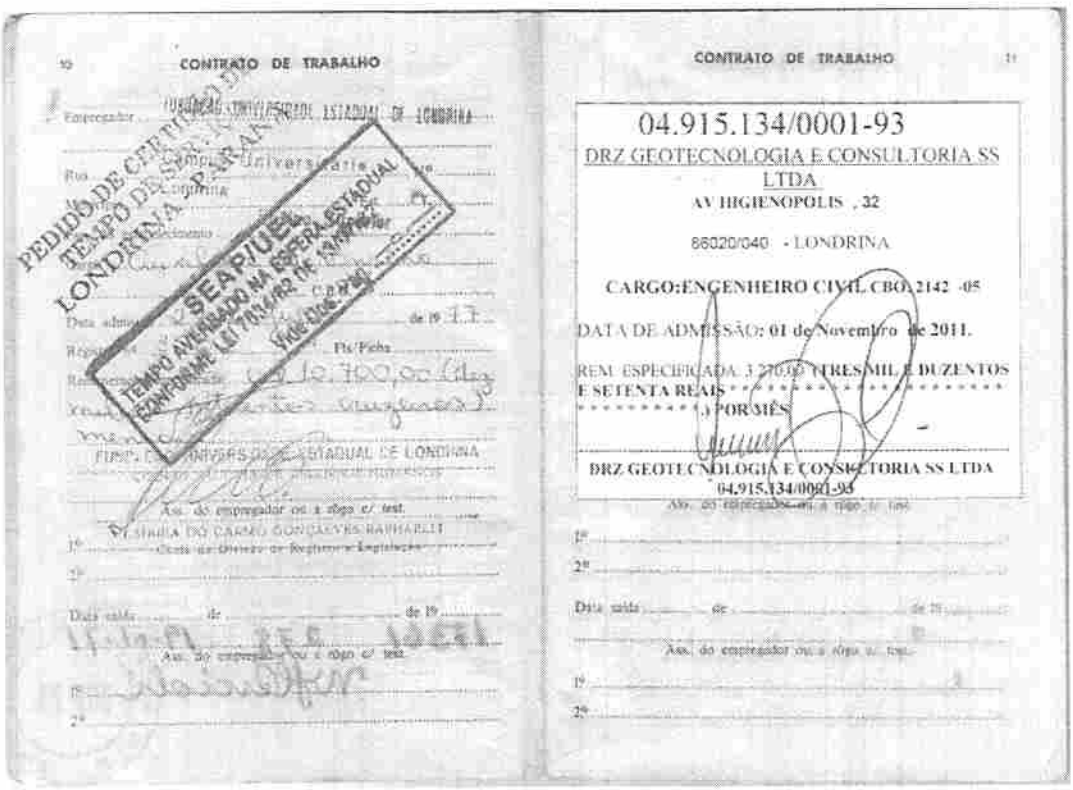

10 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Rua Campus Universitario

Londrina

Pis/Picha

FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

Nº STAEDA DO CARMO GONCALVES RAMHARLT

Chefe da Divisão de Registros e Legislação

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

1º

2º

PEDIDO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO LONDRINA - PR

SEAP/UEL

TEMPO AVERBADO NA ESFERA ESTADUAL CONFORME LEI 7.05/92 DE 13/07/92

VIDE DOC.

11 CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

AV HIGIENOPOLIS , 32

86020/040 - LONDRINA

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL CBO 2142 -05

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Novembro de 2011.

REM. ESPECIFICADA 3.270,00 (TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS * * *

Fls. nº: 649
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2018 11:39:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1081852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2019 11:34:14 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75582409181125020138-1 a 75582409181125020138-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc24789ace03fced6dfd0d5a88cef04f54965543e9f1b83fcd495b97ed4c93332676b58765ad419a5b7af6a959d4de341563cb1368ccf373e4d4fcb2cf5b9405d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Fls. nº: 645
CPL

ATESTADO TÉCNICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC**, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, Centro, Concórdia - SC, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através do processo licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC TP 01/2011 e executou os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) dos Municípios de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 06/10/2011 e conclusão em 16/08/2012:

Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina: Totalizando 947,442 KM²

I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II. **Diagnóstico:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III. **Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações:** Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV. **Proposições para a Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por estas municipalidades e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 6125/D; **Osmani J. Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista – Coordenador Técnico - CAU 44448-0; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU 26518-7; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista – CAU 33181-3; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Arilson Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo – CREA-PR 96746/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Concórdia, 20 de agosto de 2012.

TABELIONATO PERING CONCÓRDIA

Roberto Kurtz Pereira
Diretor Administrativo - CIS AMAUC

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1319, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião
Reconheço por autêntica a firma de ROBERTO KURTZ PEREIRA. Dou fé.
Concórdia, 24 de agosto de 2012
Em Test. _____ de verdade (1119-07-153633-11643 4)
Marise Picolli - Tabeliã Substituta
Emol: R$ 2,15 + Selo: R$ 1,30 + [illegible]
de Fiscalização do tipo NORM[illegible]

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 001.016

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558160818141631094 2-1; Data: 16/08/2018 14:22:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ21513-LDXV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 146 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contêm um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2018 15:00:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055125

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2019 14:22:39 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75581608181416310942-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc84611dd49e087ca100d7dd2ab80c3ec536676b58765ad419a5b7af6a959d4de341ab81d1c7687c132168d2ce692d2f7684

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 69
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
RNP Nº:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**16465/2012**
Protocolo Nº.:**2012/00366569**
Selos de autenticidade:**A 001.018**

Fls. nº: 648
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**16465/2012**
Selos de autenticidade:**A 001.018**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2012/00366569**

ART Nº.....:20123729051 0..... Registrada:24/09/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....
Contratante(s).....:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENS - CNPJ/CPF: 07.654.807/0001-97.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:7,00 SERV..... Área Existente:0,00 SERV .....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:DIVERSOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, S/N.....
Município/Estado....:CONCORDIA/SC.....
Data de Início.....:06/10/2011..... Data de Conclusão:16/08/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE ARABUTÃ, ARVOREDO, IPIRA, JABORÁ, LINDÓIA DO SUL, PERITIBA E XAVANTINA: I.PLANO DE TRABALHO: DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM CADA UMA DAS ETAPAS DO PDM, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº. 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE; II. DIAGNÓSTICO: LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO; IDENTIFICAÇÃO DE TENDÊNCIAS SÓCIO ESPACIAIS; CARACTERIZAÇÃO E TENDÊNCIA DO USO DO SOLO; SITUAÇÃO E TENDÊNCIA DA INFRAESTRUTURA, DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS; ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E FÍSICO TERRITORIAL; LEITURA PARTICIPATIVA: IDENTIFICAÇÃO OS TERRITÓRIOS COMUNITÁRIOS, OS GRUPOS DE INTERESSES E OS CONFLITOS ENTRE AS FORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E CONFRONTAR OS DADOS LEVANTADOS E ANALISADOS NA LEITURA TÉCNICA;. III.PROGNÓSTICO - DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES: PRECEDIDA DA SISTEMATIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ATRA-VÉS DA METODOLOGIA CDP - CONDICIONANTES, DEFICIÊNCIAS E POTENCIALIDADES, FORAM ELABORADAS AS DIRE-TRIZES PARA AS AÇÕES INSTITUCIONAIS, SOCIOECONÔMICAS, AMBIENTAIS, FÍSICO TERRITORIAIS, DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

Fls. nº: 69
CPL

IV.PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: ELABORAÇÃO DOS SEGUINTES ANTEPROJETOS DE LEIS: PLANO DI-RETOR MUNICIPAL, PERÍMETROS URBANOS; PARCELAMENTO DO SOLO; USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; CÓDIGO DE OBRAS; SISTEMA VIÁRIO; CÓDIGO DE POSTURAS; LEIS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N°. 10.257/01 - ESTATUTO DA CIDADE; V.PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS: APRESENTAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE CUSTO EM INFRAESTRUTURA, EQUI-PAMENTOS COMUNITÁRIOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PARA OS PRÓXIMOS CINCO ANOS, EM COMPATIBILIDADE COM A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO, INCLUÍDAS A PREVISÃO DE CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL E OUTRAS FONTES DE RECURSO; VI.PROCESSO PARTICIPATIVO: REGISTRO DE TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PDM DE ARABUTÃ, ARVOREDO, IPIRA, JABORÁ, LINDÓIA DO SUL, PERITIBA E XAVANTINA, CONTENDO MEIOS DE DIVULGAÇÃO, LISTAS DE PRESENÇA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES TÉCNICAS E DE TRABALHO, CÓPIAS DOS MATERIAIS E APRESENTAÇÕES UTILIZADAS NOS TREINAMENTOS E REUNIÕES PÚBLICAS, BEM COMO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DESTES EVENTOS, ENTRE OUTROS.....

Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 12/12/2011.....

Fls. nº: 660
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**16465/2012**
Protocolo Nº.:**2012/00366569**
Selos de autenticidade:**A 001.018**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2012/00366569.

Emitida via Internet em 13/07/2015 14:27:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56

651
CPL

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n3717, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR,** que tiveram início em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividade:

I. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM**

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
▲ 057316

CARTORIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755831071815335806 24-1; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44405-HYJ1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM

a. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

b. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;

c. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

d. Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior –** CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza,** OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira,** coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato,** Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.

JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
CREA/PR 71842-D
Engº Civil / Engº Segurança do Trabalho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

Selo PHwQ6.g9xRe.Hp66Q-mywxY.c9LS
Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA. Dou fé. Umuarama-PR, 15/08/2016. F6B5A0D4-781276-85
Sandra Mely Babetto- escrevente
2.º TABELIONATO DE ...
Fone/Fax: (44) 3055-33...
UMUARAMA - PR

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558310718153358062 4-2; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AHE44408-NKGC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 63
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2018 16:01:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2019 15:40:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583107181533580624-1 a 75583107181533580624-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfba184686662c7b23aae109e1549db39d336263efff2fe3d676b58765ad419a5b7af6a959d4de34199589e6563766
1942a31cb993da7a0e0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 654
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**4149/2018**
Selos de autenticidade:**A 057316**

RNP Nº:1701467690
Protocolo Nº.:**2018/00283461**

Fls. nº: 655
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**4149/2018**
Selos de autenticidade:**A 057316**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2018/00283461**

ART Nº.....:20162480859 0..... Registrada:14/06/2016.....
Empresa Executora...:DR2 GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE UMUARAMA - CNPJ/CPF: 76.247.378/0001-56.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV RIO BRANCO, 3717 ZONA I.....
Município/Estado....:UMUARAMA/PR.....
Data de Início.....:14/01/2015..... Data de Conclusão:11/06/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A PARA A REVISÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL E O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE WEB, COM OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR CONSULTAS DE VIABILIDADE DE ACORDO COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR, QUE TIVERAM INÍCIO EM 14/01/2015 E CONCLUSÃO EM 11/06/2016, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADE: I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM A. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, DA METODOLOGIA E DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM OS ATORES E COMUNIDADE LOCAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE; B. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: ESTUDO, MAPEAMENTO E ANÁLISE: DAS ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICOS: DOS USOS E OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO;. DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DOS USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DA EXPANSÃO URBANA VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DAS CONDIÇÕES GERAIS DE MORADIA E FUNDIÁRIAS; DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, COM ÊNFASE NA ÁREA URBANA; DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO; DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO; DO DESLOCAMENTO INDIVIDUAL NÃO MOTORIZADO; DO DESLOCAMENTO MOTORIZADO DE CARGAS E SERVIÇOS, PARA DEFINIÇÃO DE SOLUÇÕES ESPECÍFICAS DE FORMA A GARANTIR

9

137

Fls. nº: 686

OS DIREITOS AO TRANSPORTE, AO TRABALHO, AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E AO LAZER; DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI DO PDM; DAS ESTRUTURAS E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXIS-TENTES; C. DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES: PARA O REORDENAMENTO TERRITORIAL, COMPREENDENDO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL, PERÍMETROS URBANOS E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA, MACROZONEAMENTO URBANO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ZONEAMENTO - COM DESTAQUE DAS ÁREAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SISTEMA VIÁRIO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO; PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL; PARA OS INSTRUMENTOS URBANISTICOS; D. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI COM AS DEFINIÇÕES DAS AÇÕES E INVESTIMENTOS PRIORITÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PDM; INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO OU REVISÃO DAS SEGUINTES LEIS: DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: DA DIRETRIZES PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL (MACROZONEAMENTOS MUNICIPAL E URBANOS); DO PERÍMETRO URBANO E DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA; DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO; SISTEMA VIÁRIO; DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS; DAS PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL; DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS E DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS; E. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA OS RESULTADOS DA REVISÃO DO PDM; CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ENVOLVENDO OS PRINCIPAIS PONTOS NECESSÁRIOS DE REVISÃO DO PDM E A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA CIDADE.....
.....
.....
.....
.....
II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM A. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; B. ESTRUTURAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E ESPACIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE LOGRADOUROS, BAIRROS, QUADRAS E SETORES DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; C. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C; DISPONIBILIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE DE PAR-CELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE); DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JA-VA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; D. TREINAMENTO E CONSULTORIA EM WEBGIS E EM FERRA-MENTA DE SIG QGIS. EQUIPE TÉCNICA DRZ: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA-PR 6125/D, ENGENHEIRO CIVIL E COORDENADOR GERAL;AGENOR MARTINS JÚNIOR - CAU Nº A13861-4 E MARCIA M. BOUNASSAR - CAU Nº A119501-4 - ARQUITETOS E URBANISTAS; ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR-CREA-GO -11043/D-VISTO 143194-PR, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO; DEMÉTRIUS C. DE SOUZA - ADVOGADO - OAB/PR Nº 24.363, LEGISLAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO; CARLOS F. D. VIEIRA, COORDENADOR DE TI; RODOLFO R. REGO, DOUGLAS M. E RALF S. SATO, ANALISTAS DE SISTEMAS/DESENVOLVEDORES WEBGIS / TI E; AGOSTINHO DE REZENDE - ADMINISTRADOR DE EMPRESA - CRA - PR 6.459..

Observação.....

Fls. nº: 65

CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**4149/2018**
Selos de autenticidade:**A 057316**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2018/00283461**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00283461.

Emitida via Internet em 27/07/2018 12:14:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. nº: 68
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato nº 191/2015, os *estudos técnicos e planejamento urbano para a* ***revisão do Plano Diretor do municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental***, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **inicio em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:**

1. *REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL* - PDM

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3º do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados nO PDM; (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de obras; Código de posturas; Legislação ambiental, Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, e similares, (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação; capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal; (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição de padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento.; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo; (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas.

Documento registrado no CORECON 6ª Região/PR (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

CRER-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK90206-YUJT;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7558290816171105050 1-1; Data: 29/08/2018 17:10:42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento registrado no CORECON 8ª Região conforme o item 10 da Lei 1411/51 e Artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

2. *ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU*

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica, oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; analise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física, levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de trafego); Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados, identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL: conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: (i) Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras, levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem. (ii) Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção; (iii) Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte, definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados, identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre). (iv) Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE: informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI e pesquisa com a população.

3. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

Elaboração do PMGIRS de acordo com o Art.19 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo o seguinte conteúdo: (i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas, (ii) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental; (iii) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos [illegible] ambientais; (iv) identificação dos

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK65005-VKFZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7558290818171105050l-2; Data: 29/08/2018 17:16:42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33; XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

DIMENSÃO: 87.734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de área total

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Marcia Maria Bounassar**, CAU A11950-4, Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior**, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Mario Cesar Stamm Junior**, CREA-SP 72282/D; **Wagner Delano Hawthorne**, Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 96746/D; **Anderson Araújo de Aguiar**, CREA-GO 11043/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363; **Romulo Cajueiro de Melo, Biólogo**, CRBio 030834/04-D; **Paulo Roberto Borges Santana**, Economista, CORECON-PR 3.192-5; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica.

Manhuaçu – MG, 26 de dezembro de 2016.

William de Assis Guimarães Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A22256-9

Documento registrado no CORECON 6ª Região/PR sob nº 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52
Curitiba, 30/05/12

Eduardo Marcelo Leitão Lins
Engenheiro Civil
CREA: 29.649/D-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de EDUARDO MARCELO LEITAO LINS
e dou fé. Vale somente com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
MANHUAÇU, 28 de fevereiro de 2017
Em testemunho da verdade.
Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituta
Valor: R$ 5,82
CDS 86662

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 001.948

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558290818171105050 1-3; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK06004-1EK4;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

Fls. nº: 661
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 08:38:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1065196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2019 17:16:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582908181711050501-1 a 75582908181711050501-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d3228d2dc1a7b9072947c7b72f69e01822573676b58765ad419a5b7af6a959d4de341c70a29433998d07edf6fc59683dd8674

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 662
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
RNP Nº:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**621/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00051620**
Selos de autenticidade:**A 003.985**

Fls. nº: 603

CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**621/2017**
Selos de autenticidade:**A 003.985**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2017/00051620**

ART Nº.....:20163873862 0..... Registrada:19/09/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - CNPJ/CPF: 18.385.088/0001-72.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO, 460 CENTRO.....
Município/Estado....:MANHUACU/MG.....
Data de Início.....:15/02/2016..... Data de Conclusão:30/12/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO URBANO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ALTERAÇÃO E VALIDAÇÃO DA MINUTA DO CÓDIGO AMBIENTAL, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: 1 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPAL - PDM: REVISÃO DO PDM DE MANHUAÇU DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE. 2 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU ELABORAÇÃO DO PMU OBEDECEU AOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E AS DIRETRIZES EXPRESSAS NA LEI 2.587/2012 - POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, CONTENDO TODOS OS CONTEÚDOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. 3 - ELABORAÇÃO DO PMGIRS: ELABORAÇÃO DO PMGIRS DE ACORDO COM A LEI 12.305/2010 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTENDO TODOS OS CONTEÚDOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO: DIMENSÃO: 87.734 HABITANTES EM 2016 E 627,281 KM² DE ÁREA TOTAL.. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE: A) COORDENAR GERAL: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, ENG. CIVIL, CREA-PR 6125/D; B) MARIO CESAR STAMM JUNIOR, CREA-SP 72282/D; ART 20165153573; C) MARCIA MARIA BOUNASSAR, CAU A11950-4 - RRT 2016/4520193 - ARQUITETA E URBANISTA E COORDENADORA TÉCNICA; D) AGENOR MARTINS JUNIOR, CAU A13861-4 - RRT

Fls. nº: 664

2016/5081989, ARQUITETO E URBANISTA; ROMULO CAJUBIRO DE MELO, BIÓLOGO, CRBIO 030834/04-D; PAULO ROBERTO BORGES SANTANA, ECONOMISTA, CORECON-PR 3.192-5; AGOSTINHO DE REZENDE, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, CRA-PR 6.459, FINANÇAS PÚBLICAS E VIABILIDADE ECONÔMICA;.....

Observação.....:.....

Fls. nº: 688

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**621/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00051620**
Selos de autenticidade:**A 003.985**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00051620.

Emitida via Internet em 23/03/2017 09:59:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. nº: 666

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08, com endereço no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Centro. **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, a Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 224/2015, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 e elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com as ABNT NBR 14653-1/2 do Município de Pitanga – PR**, que tiveram início em 20/10/2015 e conclusão em 20/12/2016, compreendendo as seguintes atividades:

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade. Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes as áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos dos usos e ocupação atual do solo, da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços publicos; das condições gerais de moradia e fundiárias, das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM.

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano, para garantir os direitos à cidade sustentável, para os Instrumentos urbanísticos. Requalificação Urbana: Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável, por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários, por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais.

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558081118131621033-1; Data: 08/11/2016 13:16:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AHR51358-7L86;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://velodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 007
CPL

a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário – 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;

b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade;

e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores;

III. **DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM**

f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

g. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV;

h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

i. Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta **SIG** QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultado esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ. **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D Engenheiro Civil e Coordenador Geral, **Marcia Maria Bounassar** – Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica, **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização, **Carlos Francisco Dobes Vieira** coordenador de TI, **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvimento WEBGIS/ Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa – CRA-PR 6 459 finanças públicas.

Pitanga - PR, 20 de dezembro de 2016.

TAB. MESSIAS PITANGA - PR

Altair José Zampier
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, 2[illegible] - Fone [illegible]
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALTAIR
JOSE ZAMPIER
Pitanga-Paraná, 28 de dezembro de 2016
Em Testemunho da Verdade
[illegible] Escrevente
Selo de Segurança [illegible]

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049371

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ/CNS 8[illegible]
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558081118131621033 3-2; Data: 08/11/2018 13:16:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR51357-BMX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 1068

CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 14:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1111617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2019 13:16:48 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580811181316210333-1 a 75580811181316210333-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff02ee91d870f3a6fc5c4832aac1131adcd676b58765ad419a5b7af6a959d4de34179fae817344ea23fc3e044663138ec46

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

230

Fls. nº: 69
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

Fls. nº: 670

CREA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

ART Nº.....:20150520486 0..... Registrada:05/02/2015.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE ROSANA - CNPJ/CPF: 67.662.452/0001-00...
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:8.700,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AVENIDA JOSÉ LAURINDO, 1540 CENTRO.....
Município/Estado....:ROSANA/SP.....
Data de Início.....:16/03/2015..... Data de Conclusão:16/09/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:O PROFISSIONAL ANOTANTES SUPERVISIONOU, COORDENOU E ORIENTOU EQUIPE TÉCNICA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV E A EXECUÇÃO DO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO FÍSICO IMOBILIÁRIO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ROSANA - SP, CONFORME DETALHAMENTO: I. IMAGEM DE SATÉLITE - FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 50CM/PIXEL, COM ÁREA DE 100 KM² E SERVIÇOS DE ORTORRETIFICAÇÃO, MOSAICO E GEORREFERENCIAMENTO (COM APOIO GEODÉSICO PÓS-PROCESSADO GNSS);II. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL IMOBILIÁRIA - POR LEVANTAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS DA BASE CARTOGRÁFICA PARA AMBIENTE SIG COM AS INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA, LOTE, EDIFICAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO E DELIMITAÇÃO DE LIMITE URBANO PARA 3.300 UNIDADES ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE ORTOIMAGEM, DISPONIBILIZANDO PARÂMETROS PARA LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI;. III. PLANTA GENÉRICA DE VALORES - ANTEPROJETO DE LEI DA PGV E DECRETOS REGULAMENTADORES DO IPTU E ITBI - ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA - 8.700 UNIDADES, PARA AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.653; ELABORAÇÃO DE MODELO

202

Fls. nº: 681 CPL

MATEMÁTICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; IV. RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO - RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE 3.300 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA, POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL) GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE); REDE DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM, PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NUMERAÇÃO PREDIAL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS PDA E APLICATIVO DESENVOLVIDO EM ANDROID INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), ONLINE/OFF-LINE; V. DESENVOLVIMENTO - SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS. VI. CARTA DE NOTIFICAÇÃO - ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO CONTENDO DADOS CADASTRAIS, DIFERENÇA DE ÁREAS DETECTADAS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL. O PROFISSIONAL ANOTANTE COORDENOU, SUPERVISIONOU E ORIENTOU OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SEGUINTE EQUIPE TÉCNICA: ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR - CREA-GO 11043/D- VISTO 143194-PR, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO - ART Nº 92221220161210726 - CREA - SP; MÁRCIA MARIA BOUNASSAR - CAU A11950-4, AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4, ARQUITETOS E URBANISTAS;RUBENS MENOLI - ADVOGADO, CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA - ANALISTA DE SISTEMAS/GESTOR DE PROJETOS; RODOLFO RODRIGO REGO, DOUGLAS MATIAS DREER, RALF SAMY SATO - ANALISTAS DE SISTEMAS E; AGOSTINHO DE REZENDE, ADMINISTRADOR DE EMPRESA - CRA-PR 6.459.....

Observação.....:.....

Fls. nº: 672
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

ART Nº.....:20164110307 0..... Registrada:04/10/2016.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL - CNPJ/CPF: 88.142.302/0001-45.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:17.600,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:60,00 KM2 .....
Local da Obra.....:RUA XV DE NOVEMBRO, 438 CENTRO.....
Município/Estado....:CACAPAVA DO SUL/RS.....
Data de Início.....:30/06/2015..... Data de Conclusão:03/11/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE GEODÉSICA, RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ESTRUTURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: I. ELABORAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL - MATERIALIZAÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA DE 40 MARCO GEODÉSICOS (20 PARES INTERVISÍVEIS) PARA APOIO IMEDIATO, DE ACORDO COM A NBR 14.166; CONVERSÃO DE COORDENADAS MARCOS NOVOS E EXISTENTES PARA O SISTEMA PROJEÇÃO UTM, NOS SISTEMAS DE REFERÊNCIA SIRAS 2000 E SAD69; ELABORAÇÃO DE MINUTA DE LEI PARA LEVANTAMENTO URBANO VINCULANDO A REDE GEODÉSICA MUNICIPAL; II. IMAGEM DE SATÉLITE - FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 50CM/PIXEL, COM ÁREA DE 100 KM² E SERVIÇOS DE ORTORRETIFICAÇÃO, MOSAICO E GEORREFERENCIAMENTO (COM APOIO GEODÉSICO PÓS PROCESSADO GNSS);. III. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL IMOBILIÁRIA - POR LEVANTAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS DA BASE CARTOGRÁFICA PARA AMBIENTE SIG COM AS INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA, LOTE, EDIFICAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO E DELIMITAÇÃO DE LIMITE URBANO PARA 17.600 UNIDADES ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE ORTOIMAGEM, DISPONIBILIZANDO

Fls. nº 077

PARÂMETROS PARA LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI; IV. PLANTA GENÉRICA DE VALORES - ANTEPROJETO DE LEI DA PGV E DECRETOS REGULAMENTADORES DO IPTU E ITBI - ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA - 17.600 UNIDADES, PARA AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.653; ELABORAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; V. RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO - RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE 17.600 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA, POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL) GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE); REDE DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM, PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NUMERAÇÃO PREDIAL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS PDA E APLICATIVO DESENVOLVIDO EM ANDROID INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), ONLINE/OFF-LINE; VI. LEVANTAMENTO CADASTRAL DE NOVAS ÁREAS URBANAS E EDIFICAÇÕES 3.200 IMÓVEIS, CONTEMPLANDO FOTOGRAFIA FRONTAL (3MB PIXEL) DADOS DO IMÓVEL, PROPRIETÁRIO/POSSE, CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO, INFRAESTRUTURA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; VII. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS. VIII. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO - WEBGIS CAÇAPAVA (INTRANET/INTERNET). OS TRABALHOS FORAM DESENVOLVIDOS PELA SEGUINTE EQUIPE TÉCNICA: ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR - CREA-GO 11043/D- VISTO 143194-PR , ENGENHEIRO CARTÓGRAFO - ART Nº 8853266 - CREA - RS; MARCIA MARIA BOUNASSAR - CAU A11950-4, AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4, ARQUITETOS E URBANISTAS; SUPERVISIONADA, COORDENADA E ORIENTADA PELO PROFISSIONAL ANOTANTE JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA-PR 6125/D, ENGENHEIRO CIVIL - ART 20164110307;..

Observação.....:.....

Fls. nº: 674

CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

ART Nº.....:20165352983 0..... Registrada:19/12/2016.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PITANGA - CNPJ/CPF: 76.172.907/0001-08..
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:32.626,00 HAB..... Área Existente:0,00 HAB .....
Area Ampliada.....:0,00 HAB ..... Área de Reforma:0,00 HAB .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 CENTRO.....
Município/Estado....:PITANGA/PR.....
Data de Início.....:20/10/2015..... Data de Conclusão:20/12/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 E ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM CONFORMIDADE COM AS ABNT NBR 14653-1/2 DO MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: I.REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM; A .PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, DA METODOLOGIA E DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM OS ATORES E COMUNIDADE LOCAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES PERTINENTES ÀS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA NO QUE SE REFERE AOS SEGUINTES ASPECTOS: B. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: ESTUDO, MAPEAMENTO E ANÁLISE: DAS ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO;. USO E OCUPAÇÃO ATUAL; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DOS USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL VERSUS AS CAPACIDADES AMBIENTAL E INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

206

Fls. nº: 67
CPL

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE MORADIA E FUNDIÁRIAS; DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, COM ÊNFASE NA ÁREA URBANA; DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO; DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO; DO DESLOCAMENTO INDIVIDUAL NÃO MOTORIZADO; DO DESLOCAMENTO MOTORIZADO DE CARGAS E SERVIÇOS, PARA DEFINIÇÃO DE SOLUÇÕES ESPECÍFICAS DE FORMA A GARANTIR OS DIREITOS AO TRANSPORTE, AO TRABALHO, AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E AO LAZER; DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI DO PDM; DAS ESTRUTURAS E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES; C.DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES: REORDENAMENTO TERRITORIAL, COM MACROZONEAMENTO MUNICIPAL, PERÍMETROS URBANOS E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA, MACROZONEAMENTO URBANO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ZONEAMENTO; REQUALIFICAÇÃO URBANA; PLENA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS SUB UTILIZADAS (USO PLENO); REORDENAÇÃO POSTAL NUMÉRICA; NUMERAÇÃO PREDIAL COM IDENTIFICAÇÃO - ART. 2° DA PORTARIA 567/2011 - MINIST. COMUNICAÇÕES; D.PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI COM AS DEFINIÇÕES DAS AÇÕES E INVESTIMENTOS PRIORITÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PDM; INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM ATRAVÉS DAS SEGUINTES LEIS: DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: DA DIRETRIZES PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL (MACROZONEAMENTOS MUNICIPAL E URBANOS); DO PERÍMETRO URBANO E DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA; DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO; SISTEMA VIÁRIO; DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS; DAS PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL; DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS E DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS; E.REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV: A. ELABORAÇÃO/GEOCODIFICAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - 7.800 IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO TERRITORIAL POR FACE DE QUADRA E AVALIAÇÃO PREDIAL PELO SISTEMA DE CUSTOS SINAPI E APLICAÇÃO DAS NORMAS DE AVALIAÇÕES NBR - 14.653-1/2/3 E COM A UTILIZAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO; B. ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA. C. PESQUISA DE MERCADO DAS OFERTAS IMOBILIÁRIAS, EM CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NO BANCO DE DA-DOS DE ITBI DO MUNICIPIO SOBRE OS VALORES PRATICADOS NOS NEGÓCIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. ESPECIALIZAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS EM MAPAS GEORREFERENCIADOS; D. SIMULAÇÕES DOS NOVOS VALORES DE IPTU E ITBI APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DOS NOVOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÕES, BEM COMO DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DA NOVA PGV AOS GESTORES MUNICIPAIS, VEREADORES E COMUNIDADE; E. ELABORAÇÃO DA MINUTA DE LEI ESTABELECENDO A NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM :IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO; TREINAMENTO 32 HS; POPULAÇÃO 32626 HABITANTES - EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR: MÁRCIA MARIA BOUNASSAR - CAU A11950-4; AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4 -

Fls. nº: 68
CPL

ARQUITETOS E URBANISTAS; DEMÉTRIUS COELHO SOOUZA - ADVOGADO; CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA - COORDENADOR DE TI E GEOPROCESSAMENTO; RODOLFO RODRIGUES REGO, DOUGLAS MATIAS DREER, RALF SAMI SATO - ANALISTAS DE SISTEMAS E; AGOSTINHO DE REZENDE - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS - CRA - PR 6.459.....

Observação.....:.....

Fls. nº: 607
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

ART Nº.....:20171262362 0..... Registrada:16/05/2017.....
ART Vinculada.....:20152059050 .....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PARAOPEBA - CNPJ/CPF: 18.116.160/0001-66
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:13.000,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA AMÉRICO BARBOSA, 13 CENTRO.....
Município/Estado....:PARAOPEBA/MG.....
Data de Início.....:30/04/2015..... Data de Conclusão:06/04/2016.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:COORDENAÇÃO ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS DE: I. FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 50CM/PIXEL, COM ÁREA DE 90 KM² E SERVIÇOS DE ORTORRETIICAÇÃO, MOSAICO E GEORREFERENCIAMENTO. II. CRIAÇÃO DA REDE GEODÉSICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES GNSS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO (SGB), MATERIALIZAÇÃO DE MARCOS GEODÉSICOS (4 PARES) E SUAS RESPECTIVAS MONOGRAFIAS; III. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO E MULTIFINALITÁRIO POR LEVANTAMENTO DE DADOS E GEOCODIFICAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA COM AS INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA, LOTE, EDIFICAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO PARA 13.000 IMÓVEIS ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE ORTOIMAGEM, DISPONIBILIZANDO PARÂMETROS PARA LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI;. IV. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; V. ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA. VI. REVISÃO DO CADASTRO TÉCNICO

Fls. nº: 670 CPL

IMOBILIÁRIO DE 13.000 (TREZE) MIL IMÓVEIS, COM A FINALIDADE DE LEVANTAR DADOS QUE DISPONIBILIZE A PREFEITURA MUNICIPAL, PARÂMETROS ATUALIZADOS PARA OS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS (IPTU, TSU E ITBI) E ADMINISTRATIVO. VII. CONFRONTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO NOVO BCI FORNECIDO PELO MUNICÍPIO; VERIFICAÇÃO IN LOCO DE CADA UNIDADE (LOTE POR LOTE E PRÉDIO POR PRÉDIO), ATUALIZANDO OS EM TODOS SEUS ASPECTOS CADASTRAIS CONSTANTES NO BCI. VIII. MEDIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES E NOVAS, POR IMAGEM DE SATÉLITE E FOTOGRAFIA FRONTAL DE FACHADA DOS IMÓVEIS. IX. LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DA NUMERAÇÃO PREDIAL DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO. X. ESTRUTURAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E ESPACIALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, FIXANDO O VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO EM CADA FACE DE QUADRA. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE EDIFICAÇÕES POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, DE ACORDO COM A METODOLOGIA EXISTENTE NA PREFEITURA; XI. ELABORAÇÃO DA CARTA DE NOTIFICAÇÃO PARA IMÓVEIS COM ÁREAS EDIFICADAS DIVERGENTES AO CADASTRO IMOBILIÁRIO; XII. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): A. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C. B. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COORPORATIVOS OU DE GESTÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A BASE DE DADOS CARTOGRÁFICA. C. GERENCIAMENTO DE DADOS CARTOGRÁFICOS E ALFANUMÉRICOS (INSERIR, EDITAR E EXCLUIR); D. FORNECIMENTO DE CADASTRO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS E SERVIÇOS GEORREFERENCIADO, COMO: PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO, SAÚDE DEMAIS SERVIÇOS MUNICIPAIS; E. DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; XIII. TREINAMENTO E CONSULTORIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM WEBGIS 6 (SEIS) HORAS E EM FERRAMENTA DE SIG QGIS PARA ATUALIZAÇÃO E CONSULTAS À BASE CARTOGRÁFICA E BANCO DE DADOS, TOTALIZANDO 32 (TRINTA E DUAS) HORAS; EQUIPE TÉCNICA: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR - CREA-GO 11043/4 - VISTO PR 143194 - ENG. CARTOGRAFO; MARIA MARIA BOUNASSAR - CAU A11950-4; AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4; RUBENS MENOLI - ADVOGADO, CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA - ANALISTA DE SISTEMAS; RODOLFO RODRIGO REGO, DOUGLAS MATIAS DREER, RALF SAMY SATO - ANALISTAS DE SISTEMAS ENIO ALENCAR DA SILVA, LINCON NEVES GARCIA, DOULAS AMBIEL DIARTE, NAZAREMO AGUSTIN ESCOBAR - ASSISTENTES DE GEOPROCESSAMENTO E AGOSTINHO DE REZENDE ADM DE EMPRESAS.....

Observacão.....:.....

Fls. nº: 079
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

ART Nº.....:20171681993 0..... Registrada:11/05/2017.....
ART Vinculada.....:20151490777 .....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA - CNPJ/CPF: 75.461.442/0001-34.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:25,00 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....
Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PRACA GIACOMO MADALOZZO, 234 CENTRO.....
Município/Estado....:PLANALTINA DO PARANA/PR.....
Data de Início.....:23/03/2015..... Data de Conclusão:15/07/2015.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:130 (SERVIÇOS) OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS PELO PROFISSIONAL DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS:SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E DIREÇÃO DOS TRABALHOS DE EQUIPE MULTIDICIPLINAR DE PROFISSIONAIS. SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E DIREÇÃO DOS TRABALHOS DE: SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ESTRUTURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANTA GENÉRICAS DE VALORES: I. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL IMOBILIÁRIA - POR LEVANTAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS DA BASE CARTOGRÁFICA PARA AMBIENTE SIG COM AS INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA, LOTE, EDIFICAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO E DELIMITAÇÃO DE LIMITE URBANO PARA 2100 IMÓVEIS ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE ORTOIMAGEM, DISPONIBILIZANDO PARÂMETROS PARA LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI; II. ESPACIALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS TABULAR DO CADASTRO MUNICIPAL - ADEQUANDO A BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000. GEOCODIFICANDO BAIRROS, QUADRAS, LOGRADOUROS, FACE DE QUADRA E LOTES COM PARÂMETROS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. III. ATUALIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA APOIADA COM IMAGEM DE SATÉLITE E SISTEMAS

211

Fls. nº: 680
CPL

DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 50CM/PIXEL, COM ÁREA DE 25 KM² E SERVIÇOS DE ORTORRETIFICAÇÃO, MOSAICO E GEORREFERENCIAMENTO (COM APOIO GEODÉSICO PÓS PROCESSADO GNSS); IV. ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA – 2100 UNIDADES, BASEADO EM VALORES VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS. V. RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMOVEIS URBANOS (2.100 UNIDADES) - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA, POR TOMADA DE FOTOGRAFIA GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE) COM DISPOSITIVOS MÓVEIS E APLICATIVO DESENVOLVIDO EM ANDROID INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), ONLINE/OFFLINE. VI. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET), PARA ACOMPANHAMENTO DO PROJETO: A. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C. B. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COORPORATIVOS OU DE GESTÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A BASE DE DADOS CARTOGRÁFICA E CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIO. C. PUBLICAÇÃO DE DADOS E EMISSÃO DE ATESTADOS PARA VALORES VENAIS DE TERRA NUA E PREDIAIS PARA A POPULAÇÃO. D. DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; VII. TREINAMENTO E CONSULTORIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM FERRAMENTA DE SIG QGIS E DESENHO TÉCNICO (CAD) PARA ATUALIZAÇÃO E CONSULTAS À BASE CARTOGRÁFICA E BANCO DE DADOS, TOTALIZANDO 08 (OITO) HORAS. EQUIPE TÉCNICA MULTIDICIPLINAR: ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR - CREA - GO - 11043/D - ENGENHEIRO CARTÓGRAFO - ART 20151490777; JOSÉ ROBERTO HOFFMANN- CREA - PR - 6.125 D - ENGENHEIRO CIVIL; MÁRCIA MARIA BOUNASSAR - CAU A11950-4; AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4 - ARQUITETOS E URBANISTAS; RUBENS MENOLLI - ADVOGADO; CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA - COORDENADOR DE TI E GEOPROCESSAMENTO; RODOLFO RODRIGUES REGO, DOUGLAS MATIAS DREER, RALF SAMI SATO - ANALISTAS DE SISTEMAS; ENIO ALENCAR DA SILVA - ASSISTENTE DE GEOPROCESSAMENTO E; AGOSTINHO DE REZENDE - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS - CRA - PR 6.459.....

Observação.....:.....

Fls. nº: 68
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00304928.

Emitida via Internet em 21/09/2017 14:29:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. nº: 682

CPL

Campo Mourão
Cidade Escola

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado o Paraná, CNPJ 75.904.524/0001-06, com o Paço Municipal à Rua Brasil, 1487, Centro, Campo Mourão - PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, executou para este Município, através do contrato n° 039/2014, os Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para a **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, em conformidade com a Lei Federal 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 20/02/2014 e conclusão em 30/08/2014, com as seguintes dimensões** - 757,11 km² e 87.287 hab. *Censo IBGE/2010*:

I. **Diagnóstico sócio econômico do município** – conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes).

II. **Diagnóstico físico territorial do município** – conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; analise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de trafego).

   a. Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados;

   b. Identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

III. **Diagnóstico legal e institucional** – análise da legislação vigente ao desenvolvimento urbano e demais políticas públicas que interfiram na produção da cidade (análise do Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Municipal; análise do zoneamento de usos e padrões de densificação preconizados no Plano Diretor Municipal; análise do Plano de Habitação de Interesse Social para identificação dos futuros vetores de expansão urbana para atividades no extrato social de baixa renda; demais normas e leis pertinentes);

IV. **Diagnóstico da mobilidade local e regional** – conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade:

   a. Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem;

   b. Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção;

   c. Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre);

   d. Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755816101816081709l8-1; Data: 16/10/2018 16:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN2044-KRMN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*, rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor).

V **Diretrizes para a gestão da mobilidade** – informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VI **Viabilidade Econômico-financeira** – análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores. Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI; e pesquisa com a população mourãoense

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Gestor e Coordenador da Equipe Técnica: **Marcia Maria Bounassar,** Arquiteta Urbanista, CAU A11950-4; Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D. **Antônio Carlos Picolo Furian** – Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; **Arilson Tavares de Souza,** Eng. Cartógrafo, CREA-PR 96746/D; **Agenor Martins Junior,** Arquiteto, CREA-MS 2729/D; **Janaina Minikowski Achete**, Arquiteta e Urbanista, CAU A55627-0 **Rubens Menoli,** Legislação e Institucionalização do Plano; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado, **OAB-PR 27275: Elisangela Marceli Areano Arduin,** Advogada, OAB PR 33178, **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Maria Fernanda Pansanto Vetrone**, Assistente Social, CRESS-PR 5570, **Diego Vila Guimarães**, Geógrafo, **Carlos Francisco Dobes Vieira**, Analista de Sistemas, **Virginia Maria Dias**, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Garcia
Coordenador Geral – Prefeitura Municipal de Campo Mourão

Carlos Augusto Garcia
Coordenador Geral de Governo
Port. 615/2013

RENATO TERUO IKEDA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
INTERINO

Engenheiro Civil
CREA-PR-28138/D

CARTORIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
VALIDO SOMENTE COM CARTÓRIO ACIR SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA (C.N. 11.6.3.1) a firma de: 11694 - CARLOS AUGUSTO GARCIA
Campo Mourão, 29 de Agosto de 2014
Em Testemunho da verdade
BEN-HUR DE SOUZA - Auxiliar Juramentado

CARTORIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
FUNARBEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCG43139

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558161018160817091 8-2; Data: 16/10/2018 16:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHN62043-UCZX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 027 662

Fls. nº: 684

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 16:15:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1097022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2019 16:10:12 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 755816101816081709 18-1 a 755816101816081709 18-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b575102f194835033c7fff87c2d57e186a1775676b58765ad419a5b7af6a959d4de341dccfc98fc5fdcb128213094 5e3620263

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Fls. nº: 687

CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
RNP Nº:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**1544/2015**
Protocolo Nº.:**2015/00113189**
Selos de autenticidade:**A 027.667**

Fls. nº 617
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**1544/2015**
Selos de autenticidade:**A 027.667**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2015/00113189**

ART Nº.....:20152447158 0..... Registrada:27/07/2015.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - CNPJ/CPF: 75.904.524/0001-06.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:757,11 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....
Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R BRASIL, 1487 JARDIM LAURA.....
Município/Estado....:CAMPO MOURAO/PR.....
Data de Início.....:20/02/2014..... Data de Conclusão:30/08/2014.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 12.587/12 - POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES QUE TIVERAM INÍCIO EM 20/02/2014 E CONCLUSÃO EM 30/08/2014, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES - 757,11 KM² E 87.287 HAB. CENSO IBGE/2010. I. DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO - CONHECIMENTO DAS VARIÁVEIS SÓCIO ECONÔMICAS DO MUNI-CÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE INSERÇÃO SOCIAL DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PLANMOB (PRINCI-PAIS INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO; DEMOGRAFIA; PRODUÇÃO ECONÔMICA; OFERTA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES); II. DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO - CONHECIMENTO DAS VARIÁVEIS FÍSICAS QUE IRÃO INTERFERIR E CONDICIONAR O DESENVOLVIMENTO DO PLANMOB (ANÁLISE DA GEOMORFOLOGIA; ANALISE DOS PADRÕES DE MORFOLOGIA URBANA E IDENTIFICAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÔNICAS, DESCONTINUIDADES VIÁRIAS E OUTROS. ASPECTOS DA INFRAESTRUTURA FÍSICA; LEVANTAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO IDENTIFICANDO AS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATRAÇÃO E GERAÇÃO DE VIAGENS E POLOS GERADORES DE TRAFEGO): A. PROSPECÇÃO DOS VETORES FUNDAMENTAIS DE EXPANSÃO URBANA E TIPOS DE USOS PRECONIZADOS; B. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL E ÁREAS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PRECONIZADAS NOS PLANOS SETORIAIS; III. DIAGNÓSTICO LEGAL E INSTITUCIONAL - ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE AO DESENVOLVIMENTO URBANO E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE INTERFIRAM NA PRODUÇÃO DA

Fls. nº: 687

CPL

CIDADE (ANÁLISE DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL; ANÁLISE DO ZONEAMENTO DE USOS E PADRÕES DE DENSIFICAÇÃO PRECONIZADOS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL; ANÁLISE DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUTUROS VETORES DE EXPANSÃO URBANA PARA ATIVIDADES NO EXTRATO SOCIAL DE BAIXA RENDA; DEMAIS NORMAS E LEIS PERTINENTES); IV. DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL - CONHECIMENTO DA ATUAL OFERTA DE MOBILIDADE NA CIDADE ABRANGENDO OS DIFERENTES MODAIS E INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA PARA CADA MODAL, TENDO COMO FINALIDADE CONHECER OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE ACESSIBILIDADE: A. MOBILIDADE MOTORIZADA - AVALIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE VISANDO IDENTIFICAR A HIERARQUIA, OS FLUXOS LOCAIS E REGIONAIS, PRINCIPAIS PONTOS DE CONFLITO EXISTENTES E CONDIÇÕES FÍSICAS DAS VIAS ESTRUTURAIS E COLETORAS; LEVANTAMENTO DAS ROTAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, TRANSPORTE ESCOLAR, INTRAMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO; LEVANTAMENTO DE CONEXÕES VIÁRIAS DEFICITÁRIAS E AS ÁREAS URBANIZADAS NÃO ATENDIDAS; B. MOBILIDADE NÃO MOTORIZADA - LEVANTAMENTO DOS PADRÕES DE OFERTA DE ACESSIBILIDADE PARA CICLISTAS; LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE DE PEDESTRES NOS PRINCIPAIS EIXOS DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE LOCOMOÇÃO; C. PROPOSIÇÃO DE ALTERNATIVAS - DESENVOLVIMENTO DE ALTERNATIVAS PARA AS REDES DE MOBILIDADE CONTEMPLANDO OS SISTEMAS MOTORIZADOS (ÔNIBUS E CARGA) E OS NÃO-MOTORIZADOS (CICLOVIAS E CAMINHOS DE PEDESTRES); PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS DE TRAFFIC CALMING E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL NA REDE NÃO-MOTORIZADA COM A INDICAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA BASE VIÁRIA PARA A PROPOSIÇÃO DE INTERVENÇÕES VISANDO SOLUCIONAR OS PRINCIPAIS PROBLEMAS IDENTIFICADOS (HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA AS DIFERENTES FUNÇÕES E MODOS DE TRANSPORTE; D. PROPOSIÇÃO DE REDES DE MOBILIDADE - COMPREENDE A ELABORAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA COM-POSIÇÃO DAS REDES DE MOBILIDADE, CONTEMPLANDO OS CONDICIONANTES FÍSICOS, SOCIAIS E LEGAIS IDENTIFICADOS NO DIAGNÓSTICO E AS DIRETRIZES PREVIAMENTE PACTUADAS COM OS ATORES (PROPOSIÇÃO DE UMA REDE DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR ESTRUTURAL CONTEMPLANDO A MODAL DE ÔNIBUS; ROTAS CICLÁVEIS COM DIFERENTES HIERARQUIAS PARA CONTEMPLAR AS PRINCIPAIS LINHAS DE DESLOCAMENTO NO TERRITÓRIO; V. DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE - INFORMAÇÕES COM INDICAÇÕES DAS AÇÕES DE GESTÃO NECESSÁRIAS PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO ENVOLVENDO A GESTÃO DO TRÂNSITO E DAS MODAIS NÃO MOTORIZADAS; DIRETRIZES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE GESTÃO COMO FATOR FUNDAMENTAL PARA ALCANÇAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E A DEMOCRATIZAÇÃO DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO NO AMBIENTE DE CIRCULAÇÃO DA CIDADE. VI. VI. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA - ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS CUSTOS, OBSERVANDO PARA OS CÁLCULOS AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, DISTÂNCIAS, HORÁRIOS, PERCURSOS, EMBARQUES/DESEMBARQUES, TIPO DE VEÍCULOS ENTRE OUTROS FATORES; CÁLCULOS TARIFÁRIOS; ANÁLISE DOS CUSTOS FIXOS; ANÁLISE DOS CUSTOS VARIÁVEIS; ANÁLISE BDI E PESQUISA COM A POPULAÇÃO MOURÃOENSE. REALIZADA A ORIENTAÇÃO/COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. OS PROFISSIONAIS QUE REALIZAÇÃO A EXECUÇÃO E PERTENCEM AO SISTEMA SÃO: ENG. CARTÓGRAFO ARILSON TAVARES DE SOUZA E ENG. CIVIL ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN.....

Observação.....

Fls. nº: 688
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**1544/2015**
Selos de autenticidade:**A 027.667**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2015/00113189**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00113189.

Emitida via Internet em 14/02/2018 09:20:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. nº: 689

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **36779/2019** Validade: 23/09/2019

Nome Civil: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira - CREA-GO Nº :GO-11043/D Visto Nº : 143194
Registro Nacional : 1003663893
Registrado(a) desde : 05/01/2015 Dt. Expedição Visto : 05/01/2015
Filiação : JOSE CALDEIRA DE AGUIAR
CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR
Data de Nascimento : 02/04/1978
Carteira de Identidade : 65469626 CPF : 02386044971
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 18/12/2003 Diplomação : 18/12/2003
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 113892/2019.

Emitida via Internet em 27/03/2019 14:55:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Fls. nº: 690

Registro Nacional
100366389-5

CPF

CARTEIRA

Nome
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Filiação
JOSE CALDEIRA DE AGUIAR
CANDIDINA ARAUJO DE AGUIAR

C.P.F. 023.860.449-71 | Documento de Identidade 6546962# SSP-DF | Tipo Sang.

Nascimento 02/04/1974 | Naturalidade CURITIBA | UF PR | Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-GO | Emissão 04/02/2015 | Data de Registro 10/12/2003

Ass. Presidente

Registro no Crea 110437/D-GO

Título Profissional
Engenheiro Cartógrafo

Ass. do Profissional

Válida como Documento de Identidade e com Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 5º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 755827051909301207 30-1; Data: 27/05/2019 09:34:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO29930-9ZEI
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjdft.jus.br

Fls. nº: 691
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2019 17:51:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1257323

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 09:34:16 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582705190930120730-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94a572abf6d49f0a25a3f9b0df48b04b81936792c47ee7edc1143c3a9034b34f676b58765ad419a5b7af6a959d4de34
1ccbf0e09b3382a6bbe708a486fe95c58

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Engenheiro Cartógrafo

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Cartográfica, em 10 de outubro de 2003, confere o título de Engenheiro Cartógrafo a Anderson Araujo de Aguiar, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de abril de 1978, portador da Carteira de Identidade n.º 6.546.962-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de outubro de 2003.

Anderson A. Aguiar

Anderson Araujo de Aguiar
Diplomado

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Reitor

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 8.724/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e declaro nesta ato, ciência e verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558140918092345081 3-1; Data: 14/09/2018 09:26:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM22750-MHKM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 692

Curso de Engenharia Cartográfica reconhecido pela Portaria nº 15 de 08 de janeiro de 1982, Publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 1982.

Fls. nº 1 CPL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Registrado às fls. 06 do Livro Próprio nº 01 sob o nº 000134

Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Cartográfica em 10 / 10 / 03.

CREA - GO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 ,de 21/10/77. Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 60932, no livro UF-133, Fls 44, Proc. 41531/03-91
Curitiba, 10 de outubro de 2003

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.821-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558140918092345081 3-2; Data: 14/09/2018 09:26:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AHM27749-BOLL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 694

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2018 09:28:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1075721

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 09:26:14 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 7558140918092345081 3-1 a 7558140918092345081 3-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2d69fe6bc05b5128213cb19be836697676dab8b172bf7dcb9d85914488b66024d935b4f76255676b58765ad419a5b7af6a959d4de3410171a7c14be4a5eb4f6236806398bb9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art.4º da Lei 13.726 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT

	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ - 04.915.134/0001-03 AV HIGIENOPOLIS, 32 - 4 ANDAR - CENTRO - LONDRINA-PR	Cód Empresa DRZ	Autenticação
Nº Ordem	Trabalhador ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR	Matrícula 00260	

Filiação

Nome do Pai JOSE CALDEIRA DE AGUIAR	Nacionalidade BRASIL	Características Físicas Cor BRANCA Altura Olhos Cabelo Peso Sinais NAO
Nome da Mãe CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR	Nacionalidade BRASIL	

Sexo	Data do Nascimento	Idade	Nacionalidade	Escolaridade	Tipo Sanguíneo
Masculino	02/04/1978	36	BRASIL	Superior Completo	

CTPS Num / Ser / Via / UF	Número CPF	Identidade	Serviço Militar	Título Eleitoral	Habilitação
02378445 / 004 - 0 / PR	023.860.449-71	6546952-6 /PR			

Estado Civil	Cônjuge	Sexo	Data de Nascimento	Nacionalidade	Data Casamento
CASADO					

Endereço	Cidade	Estado	CEP
Rua EDUARDO PINTO DA ROCHA , 3171 - APTO 104 BL 13 - CENTRO	CURITIBA	PR	81935-000

ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 10	Naturalizado	Casado c/ Brasileira	Filhos Brasileiros	Observações

BENEFICIÁRIOS

NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em 09/11/2012
Sob nº 177.03133.53-9
Banco
Agência

CONTRATO

Admissão	CBO / Função	Lotação 01.000.0000.0000	Horário de Trabalho
19/01/2015	2148-10 ENGENHEIRO(A) CARTOGRAFO	Depto MATRIZ/GERAL	Entrada/Saída Intervalo Descanso S
Data do Registro	Salário	Setor	00:00/00:00 00:00/00:00
19/01/2015	R$ 5.000,00	Seção	
		CCusto	

DEMISSÃO

Data	Causa	Assinatura do Empregado na demissão	Po

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Fls. nº 227

CPF

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CURITIBA - PR

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 7558071118103823097 9-1; Data: 07/11/2018 10:39:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR48594-ZKOJ

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

227

Fls. nº: 69 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/11/2018 12:21:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1110505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/11/2019 10:39:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580711181038230979-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ac305c600cb3a0b4ad5fffd94b17b1e48770520da451dce64b48fba3c6e2f0676b58765ad419a5b7af6a959d4de34171d668393cfda7cfbc433d56cadc9986

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 69

CPL

TRABALHADOR

Você é uma Carteira de Trabalho – CTPS, instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e posteriormente alterada pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego, exceto para os militares.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para a vida profissional, assim como para a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e outros benefícios Previdenciários, garantindo assim a sua proteção em caso de acidente, desemprego e ao longo de toda a vida profissional.

O emprego de qualquer pessoa sem documentação ou com documentação irregular é infração, sujeita a multa, à fiscalização do trabalho.

Para sua segurança, ela deve ser protegida e cuidada, pois além de conter o registro de sua vida profissional, é garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribua para conservá-la em boas condições, levando-a sempre, também, como documento de identificação.

EM CASO DE EXTRAVIO COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AO TRABALHO OU AMBULATÓRIO TRABALHISTA.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

127.03133.53-9

2378445 | 0040 | PR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

FILIAÇÃO: JOSE CALISTO DE AGUIAR
CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR

NASCIMENTO: GIGANTE
SEXO MASCULINO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CURITIBA - PR

DOCUMENTO: CTPS 10035035-3 SÉRIE 0070/PR/07

LEI Nº 5.553, DE 16 DE MAIO DE 1968

CPF: 103.743.419-71 CIRNL: 13048253

TIT. ELEITOR: 0053141/0304 SEÇÃO: 301 ZONA: 145

LOCALIDATA DE EMISSÃO: GIGANTE 09/11/2007

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

L E G E N D A

03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 9.724/2009, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755821081815130504444-1; Data: 21/08/2018 15:17:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ29684-F51S;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 698

CPLV

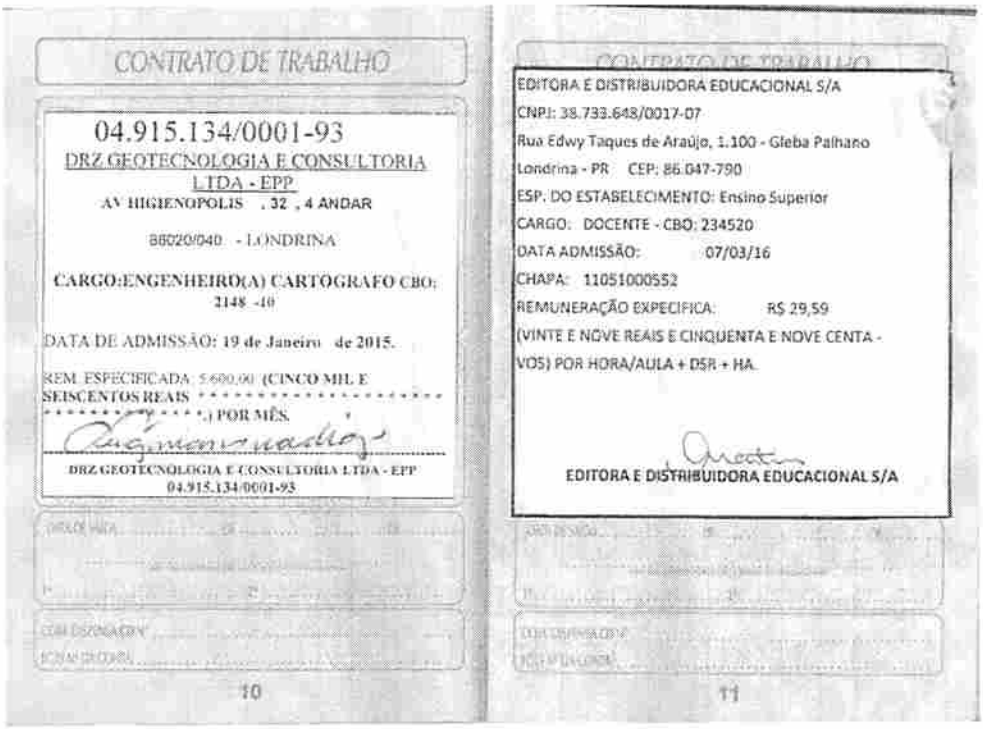

CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
AV HIGIENOPOLIS , 32 , 4 ANDAR

86020/040 - LONDRINA

CARGO:ENGENHEIRO(A) CARTOGRAFO CBO: 2148 -10

DATA DE ADMISSÃO: 19 de Janeiro de 2015.

REM. ESPECIFICADA: 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS * * *

Fls. nº: 69
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2018 15:57:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1058664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2018 15:17:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582108181513050444-1 a 75582108181513050444-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed94eb9e1a373df4981e969d3e2beb5b2fd53a42223096c51a00fe7e6aa285c4676b58765ad419a5b7af6a959d4de3411abf2a98b0006442a2fcf351f9f81c1c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-1; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37155-BJP6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Vidael Azevêdo de Moraes Cavalcante
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 100

CPL

Município de Mercedes
Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município, a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 5.493 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 5.046 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 200,864 km². Fonte: IBGE.
Município pertencente à Região Metropolitana de Toledo-PR, Lei Complementar 184 /2015.
Municípios Limítrofes: Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa, Guaíra e Nova Santa Rosa. Fonte: IPARDES.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 146/2018; Tomada de Preços nº 24/2017; **Início dos serviços em 02/04/2018 e conclusão em 25/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Agenda 21 para o Estado do Paraná; g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

CREA-PR
O SELO [illegible] FOI
AFIXA[illegible]

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-2; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37154-GZ5A;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 201

Município de Mercedes
Estado do Paraná

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-3; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37153-J973
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 202
CPL

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;
c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA DISTÂNCIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-4; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37152-IGUI;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 303
CPL

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.
i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.
b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-5; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37151-WFOO
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 204

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; Cynthia Aparecida Leal Boiça Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Cláudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Mercedes, 25 de abril de 2019.

Cleci Maria Rambo Lolli
Prefeita Municipal

Jucimara Carine Biscaro
Arquiteta e Urbanista
CAU:A115647-0

Jucimara C. Biscaro
CAU - PR A 115647-00
Município de Mercedes

Maiara B. L. Schwantes
Engenheiro Civil
CREA: PR-144974/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064455

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XX da Lei Estadual 9.721/2009, autorizo a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-6; Data: 02/05/2019 17:08:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37150-M231;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Moraes Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 70

CPL

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital nº JdNvm:5tOYp:EfhFU, Controle: NTZnU.5zCki
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de CLECI MARIA RAMBO LOFFI e MAIARA BRUCH LAUERSDORF SCHWANTES. "0001" F6BMTWL8V-526268-11" .....
Dou fé. Mercedes-Paraná, 26 de abril de 2019

MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
Fone/fax (45) 3256 1255
Mirna Hamm
Titular
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Inácio, 441
Mercedes - PR

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls. nº: 206
CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 17:08:45 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580205191707590770-1 a 75580205191707590770-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e75f5b44d2e97b6388175586a5bef6299e676b58765ad419a5b7af6a959d4de341a7ae4f3ee3a7c8cd4f2745d76f5e1405

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à ***Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores***, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO
(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO
(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM
(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mo-

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-2
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 17.211/2012 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755802051916325507 88-1; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37022-QLJN; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Moraes Cavalcanti – Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 209
CPL

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal.

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163255078 8-2; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37021-9OGW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se),

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755802051916325507 88-3; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37020-TNUK;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 240
CPL

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade. Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos a cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 08.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755802051916325507884; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIM37019-E8SB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24 363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-5
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163255078B-5; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37018-R0CB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Parana - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e **Cynthia Aparecida Leal Boiça,** Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Claudia Leocadio Dias,** Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064450

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163255078 8-6; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37017-AIQ5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 713

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:19:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236607

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 16:33:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580205191632550788-1 a 75580205191632550788-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e7e4f0bfefb3bbd06b5661c9acfcdeaf97676b58765ad419a5b7af6a959d4de341af1a442fa22607aa00fef328cdebe5f7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

245

Fls. nº: 214

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8805 – Fax (45) 3378 1704 – site: www.toledo.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 18/2018

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, CNPJ 76.205.806/0001-88, com endereço a Rua Raimundo Leonardi,1586, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Londrina-PR, executou para este Município, através do contrato nº 540/2017, os **SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 14653-1/2,** que tiveram início em 02/08/2017 e conclusão em 20/12/2017, compreendendo as seguintes atividades:

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV

a. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 51.115 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;

b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.

c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;

e. Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (Sede/distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (Sede/distritos) com demarcação do perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 2.232, de 16 de setembro de 2016; Plantas georreferenciadas (Sede/distritos) em escala 1:2.000 ou 1:3.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária, preenchidos; Tabelas (Sede/distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros, Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários;

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

a. Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir). Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSF, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis; Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;

b. Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;

CRECI-PR
A IDENTICIDADE FOI
COM A FOLHA

Atestado elaborado por Astor Pedro Christ, Analista em Administração e Planejamento

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163556088 2-1; Data: 02/05/2019 16:36:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37036-P7P0;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 740

CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8805 – Fax (45) 3378 1704 – site: www.toledo.pr.gov.br

c. Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;

d. Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

e. Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D-Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo e Coordenador de Campo; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Rodolfo Rodrigo Rego e Ralf Samy Sato,** Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 finanças públicas.

Atestamos por fim, que empresa contratada cumpriu com as obrigações contratuais conforme contratado, nada estando registrado que a desabone.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Toledo, 24 de abril de 2018.

MAURO NESTOR HUPPES
CREA-PR 72038/D

JOÃO BATISTA RODRIGUES
CRECI/PR 19.677

JALDIR ANHOLETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Atestado elaborado por Astor Pedro Christ, Analista em Administração e Planejamento

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064451

3º SERVIÇO NOTARIAL
Selo Digital Nº NHHm.HIrRd.y7e2h-KvXei-s7mJ
Reconheço por Semelhança as assinaturas de
MAURO NESTOR HUPPES, JOÃO BATISTA RODRIGUES, JALDIR ANHOLETO, MOACIR NEODI VANZZO
Toledo-PR, 25 de abril de 2018 - 12:14:08h.
1389477*0006. Dou fé.
Valide este selo em http://funarpen.com.br
3º SERVIÇO NOTARIAL
Jeniffer Copetti
Escrevente Autorizada

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163556088 2-2; Data: 02/05/2019 16:36:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37035-0O11;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2]

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 17:08:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236616

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 16:36:25 (hora local)**

[1]Código de Autenticação Digital: 75580205191635560882-1 a 75580205191635560882-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

C0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e7ad6f47b4c768b47507606c4139d09252676b58765ad419a5b7af6a959d4de341e0db2ba16256546fb9edd7cef63e25f5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 218

CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CARTOGRAFO
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira Profissional:GO-11043/D RNP Nº:1003663893
Acervo Técnico Nº.:**2112/2019** Protocolo Nº.:**2019/00163083**
Selos de autenticidade:**A 064450, A 064451, A 064455**

219

Fls. nº: 210

CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira Profissional:GO-11043/D RNP Nº.:1003663893
Acervo Técnico Nº.:**2112/2019** Protocolo Nº.:**2019/00163083**
Selos de autenticidade:**A 064450, A 064451, A 064455**

ART Nº.....:20173450077 0..... Registrada:11/08/2017.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF: 76.205.806/0001-88...
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM CARTOGRAFIA.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
Dimensão.....:51.115,00 LOTE..... Área Existente:0,00 LOTE .....
Área Ampliada.....:0,00 LOTE ..... Área de Reforma:0,00 LOTE .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R RAIMUNDO LEONARDI, 1586 CENTRO.....
Município/Estado....:TOLEDO/PR.....
Data de Início.....:02/08/2017..... Data de Conclusão:20/12/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV A. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; ELABORAÇÃO DE PLANTAS CADASTRAIS GEORREFERENCIADAS, GEOCODIFICAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - 51.115 IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATRAVÉS DE AVA-LIAÇÃO TERRITORIAL POR FACE DE QUADRA E AVALIAÇÃO PREDIAL PELO SISTEMA DE CUSTOS SINAPI E APLICAÇÃO DAS NORMAS DE AVALIAÇÕES NBR - 14.653-1/2/3 E COM A UTILIZAÇÃO DE MODELO MA-TEMÁTICO; B. ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA.. C. PESQUISA DE MERCADO DAS OFERTAS IMOBILIÁRIAS, EM CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NO BANCO DE DADOS DE ITBI DO MUNICÍPIO SOBRE OS VALORES PRATICADOS NOS NEGÓCIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. ESPACIALIZAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS EM MAPAS GEORREFERENCIADOS; D. SIMULAÇÕES DOS NOVOS VALORES DE IPTU E ITBI APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DOS NOVOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÕES, BEM COMO TREINAMENTOS DOS SERVIDORES, DISCUSSÕES E APRESENTAÇÕES DA NOVA PGV AOS GESTORES MUNICIPAIS, VEREADORES E COMUNIDADE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA; E. PRODUTOS FINAIS: PLANTAS GEORREFERENCIADAS (SEDE/DISTRITOS) COM DEMARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS SIMILARES; PLANTAS GEORREFERENCIADAS (SEDE/DISTRITOS) COM DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.232, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016; PLANTAS GEORREFERENCIADAS (SEDE/DISTRITOS) EM ESCALA 1:2.000 OU 1:3.000 COM INDICAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS; BOLETINS DA PESQUISA IMOBILIÁRIA, PREENCHIDOS; TABE-LAS (SEDE/DISTRITOS) DOS VALORES DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS, POR LOGRADOURO E POR

250

Fls. nº: 379

INTER-VALO DE LOGRADOUROS; TABELA DOS VALORES DO METRO QUADRADO DAS EDIFICAÇÕES POR TIPO DE CONSTRUÇÃO (CASA, CONSTRUÇÃO PRECÁRIA, APARTAMENTO, LOJA, GALPÃO, TELHEIRO, FÁBRICA, ESPECIAL, ETC.); MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS SIMULAÇÕES REALIZADAS; MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS; SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV A. DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): IMPLANTAÇÃO DE SERVI-DORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRI-TOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C; GERENCIAMENTO DE DADOS CARTOGRÁFICOS E ALFANUMÉRICOS (INSERIR, EDITAR E EXCLUIR); DESENVOLVIMENTO IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CADASTRO E CONSULTA DE DADOS E SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS, COMO: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, VALORES VENAIS E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS; DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; PARAMETRIZADO COM AS DIRETRIZES RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653 - NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT; B. REALIZAÇÃO DE SIMULAÇÕES ON-LINE EM AMBIENTE WEB DOS VALORES VENAIS, DE ALÍQUOTAS E DOS VALORES A SEREM ARRECADADOS COM OS IMPOSTOS; C. RELATÓRIOS, TABELAS E DADOS GERENCIAIS PARA OS ESTUDOS E DEMONSTRAÇÕES DOS IMPACTOS DO AUMENTO DO IPTU POR IMÓVEL, POR BAIRRO E GERAL, POR CATEGORIA, ENTRE OUTROS; D. DISPONIBILIZADO NA INTERNET CONSULTA DO VALOR DO IPTU ATUAL E PROPOSTO COM A NOVA PGV POR CONTRIBUINTE E IMÓVEIS, PERMITINDO A EMISSÃO DE LAUDO AVALIAÇÃO VENAL; E. PERMITE DEFINIR E DEMONSTRAR O VALOR VENAL POR METRO QUADRADO DE TERRENO, POR FACE DE QUADRA, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, CADASTRO DE LOGRADOURO E AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL; EQUIPE TÉCNICA DA DRZ: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA-PR 6125/D, ENGENHEIRO CIVIL E COORDENADOR GERAL; ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR - CREA-GO 11043/D-VISTO 143194-PR, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO E COORDENADOR DE CAMPO; AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4, ARQUITETO E URBANISTA; DEMÉTRIUS COELHO SOUZA, OAB-PR 24.363, LEGISLAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO; RODOLFO RODRIGO REGO E RALF SAMY SATO, ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVEDORES WEBGIS/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AGOSTINHO DE REZENDE, ADMINISTRADOR DE EMPRESA - CRA-PR 6.459 FINANÇAS PÚBLICAS.....

Observação.....:.....

Fls. nº 720

CREA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira Profissional:GO-11043/D RNP Nº.:1003663893
Acervo Técnico Nº.:**2112/2019** Protocolo Nº.:**2019/00163083**
Selos de autenticidade:**A 064450, A 064451, A 064455**

ART Nº.....:20174285835 0..... Registrada:03/10/2017.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS E CARTOGRAFIA.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOGR.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
OUTROS.....
CARTOGRAFIA.....
MAPEAMENTO.....
Dimensão.....:20.000,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA ALDIR PEDRON, 898 CENTRO.....
Município/Estado....:PALOTINA/PR.....
Data de Início.....:05/09/2017..... Data de Conclusão:29/03/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO - LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO EM ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA, VOO NA ESCALA 1:1.000 E GSD DE 6CM PARA GERAÇÃO DE ORTOFOTO NA ESCALA 1:1000 PEC-A (PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA, CLASSE A), COM ABRANGÊNCIA DE 17 KM², COMPREENDENDO TODAS AS FASES DA ATIVIDADE DESDE AUTORIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO DO VOO, EM ESCALAS E PRECISÕES COMPATÍVEIS AO PRODUTO FINAL 1:1.000 PEC A - IMAGEM DE SATÉLITE ORTORRETIFICADA COM RESOLUÇÃO DE 50 CM ABRANGENDO 100 KM² ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO -ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA NA ESCALA 1:1.000, ETAPA QUE CONSISTIU NA ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA EM FORMATO DWG PARA O AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO, POR MEIO DE SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GRÁFICAS REFERENTES AO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, CONSTRUÇÕES E LOGRADOUROS);. REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTM -ADEQUAÇÃO DO BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA UM NOVO FORMATO (LAYOUT) EM FORMA DIGITAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE COLETA DE DADOS (TABLET); -RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE 17.000 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL) GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE); -REORDENAMENTO POSTAL NUMÉRICO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 2° DA PORTARIA 567/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV -ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA

9

Fls. nº: 721

ESCALA 1:2.000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; ELABORAÇÃO DE PLANTAS CADASTRAIS GEORREFERENCIADAS, GEOCODIFICAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - 17.000 IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO TERRITORIAL POR FACE DE QUADRA E AVALIAÇÃO PREDIAL PELO SISTEMA DE CUSTOS SINAPI E APLICAÇÃO DAS NORMAS DE AVALIAÇÕES NBR - 14.653-1/2/3 E COM A UTILIZAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO; SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV -DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET) PARAMETRIZADO COM AS DIRETRIZES RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653 - NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT; -REALIZAÇÃO DE SIMULAÇÕES ON-LINE EM AMBIENTE WEB DOS VALORES VENAIS, DE ALÍQUOTAS E DOS VALORES A SEREM ARRECADADOS COM OS IMPOSTOS; -SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE METODOLOGIA DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES; -DISPONIBILIDADE NA INTERNET DE CONSULTA DO VALOR DO IPTU ATUAL E PROPOSTO COM A NOVA PGV POR CONTRIBUINTE E IMÓVEIS DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO. -DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS; IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C; -INTEGRAÇÃO DO WEBGIS COM O BANCO DE DADOS SQLSERVER DA PREFEITURA, INTEGRANDO OS DADOS CARTOGRÁFICOS, IMAGENS E FOTOS DE FACHADAS PARA CONSULTA ON-LINE COM CONTROLE E PERFIS DE USUÁRIOS; -MÓDULO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE USUÁRIOS; SERVIDOR DE MAPAS -INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS CORPORATIVOSIMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO -PLATAFORMA DE CIDADES INTELIGENTES (INTRANET/INTERNET), SEM LIMITE DE RESTRIÇÃO DE USUÁRIOS. COLETOR DE DADOS INTELIGENTE. -DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM CÓDIGO ABERTO (SOFTWARE LIVRE), INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS, QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE DADOS E FOTOS DIRETAMENTE NO REPOSITÓRIO CENTRAL DE BANCO DE DADOS UTILIZADO PELO SISTEMA WEBGIS. -SUPORTE E MANUTENÇÃO POR 24 MESES. TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA -TREINAMENTO PRESENCIAL USO DA FERRAMENTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS; -MANUAIS ESPECÍFICOS PARA O TREINAMENTO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO; -MANUAL DE TREINAMENTO (FORMATO DIGITAL); CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS -BASEADO NAS REGRAS DE NEGÓCIO E NO PRINCÍPIO DA AGREGAÇÃO DE VALOR, FORAM AVALIADOS OS PRINCIPAIS PROCESSOS, PARA ATENDER O SISTEMA WEBGIS E O ESCOPO DA MODERNIZAÇÃO DA -GESTÃO TRIBUTÁRIA COMPREENDENDO: MAPEAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS RELACIONADOS AO ESCOPO DO PROJETO ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS-PDM: -ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 -DISPONIBILIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE); -DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS MAPEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, STATUS A.....

Observação.....:.....

Fls. nº. 378

CRA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira Profissional:GO-11043/D RNP Nº.:1003663893
Acervo Técnico Nº.:**2112/2019** Protocolo Nº.:**2019/00163083**
Selos de autenticidade:**A 064450, A 064451, A 064455**

ART Nº.....:20191758349 0..... Registrada:16/04/2019.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MERCEDES - CNPJ/CPF: 95.719.373/0001-23.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA.
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA DR. OSVALDO CRUZ, 555 CENTRO.....
Município/Estado....:MERCEDES/PR.....
Data de Início.....:02/04/2018..... Data de Conclusão:25/04/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MERCEDES ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COM ÊNFASE NAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA (SEJAM INTERNAS OU EXTERNAS AO(S) PERÍMETRO(S) URBANO(S)), VISANDO À IDENTIFICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E ASSOCIADAS ÀS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS TENDO EM VISTA O USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICA; ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DE USO E OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COM DADOS CADASTRAIS, IMAGENS, FOTOS OU LEVANTAMENTO DE CAMPO; ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO; ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA;. ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA E GERAÇÃO DE MAPAS DE ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICOS UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO COMO REGISTRO, ORTORRETIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DANIEL SOUZA LIMA REGISTRADA NA RRT 6862521.....
Observação.....:.....

Fls. nº 214

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CARTOGRAFO
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira Profissional:GO-11043/D RNP Nº.:1003663893
Acervo Técnico Nº.:**2112/2019** Protocolo Nº.:**2019/00163083**
Selos de autenticidade:**A 064450, A 064451, A 064455**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00163083.

Emitida via Internet em 02/05/2019 17:35:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

253

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 88.12.302/0001-45, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, 438 Centro – Caçapava do Sul, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número **4606/2015**, os serviços técnicos de **Implantação de Rede Geodésica, Recadastramento Imobiliário, Estruturação, Atualização e Implantação de Planta Genérica de Valores** compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 30 de junho de 2015 e conclusão em 03/11/2016:

I. ELABORAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL – materialização, georreferenciamento, elaboração de monografia de 40 marco geodésicos (20 pares intervisíveis) para apoio imediato, de acordo com a NBR 14.166, Conversão de coordenadas de marcos novos e existentes para o sistema projeção UTM, nos sistemas de referência Sirgas 2000 e SAD69; Elaboração de Minuta de lei para levantamento urbano vinculando a rede geodésica municipal.

II. IMAGEM DE SATÉLITE - Fornecimento e processamento de Imagem de Satélite de alta resolução espacial de 50cm/pixel, com área de 100 km² e serviços de ortorretificação, mosaico e georreferenciamento (com apoio geodésico pós processados GNSS);

III. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL IMOBILIÁRIA - por levantamento e conversão de dados da base cartográfica para ambiente SIG com as informações de bairro, quadra, lote, edificação, logradouro público e delimitação de limite urbano para **17.600 unidades** através da digitalização e vetorização de ortoimagem, disponibilizando parâmetros para lançamentos de IPTU e ITBI;

IV. PLANTA GENÉRICA DE VALORES - Anteprojeto de lei da PGV e minuta de decretos regulamentadores do IPTU e ITBI - Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), por face de quadra – **17.600 unidades**, para avaliação de valores venais territoriais (terra nua) e prediais em conformidade aos métodos da NBR – 14.653; Elaboração de Modelo Matemático de Avaliação Imobiliária;

V. RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO - Recadastramento in loco de todos imóveis urbanos de **17.600 unidades** - Classificação e Reclassificação Imobiliária, por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de Cadastro Imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo de cada unidade; infraestrutura urbana disponível e numeração predial com dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em Android integrado com o Sistema de Informação Geográfica (SIG), online/off-line;

VI. LEVANTAMENTO CADASTRAL – Cadastramento de novas áreas urbanas e edificações 3.200 imóveis contemplando fotografia frontal (3mb pixel) dados do imóvel, propriedade/posse, características da edificação, infraestrutura urbana e atualização cadastral.

VII. SISTEMA DE COLETA – Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma Android, integrado ao sistema Webgis online/off-line para levantamento e classificação de imóveis.

VIII. SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO – Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Webgis Caçapava (intranet/internet):

   a. Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C.

Registro de
Nº 77636
Atestado Técnico

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558140918151630034 1-1; Data: 14/09/2018 15:22:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM24024-EE4T;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

b. Integração com sistemas coorporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário.
c. Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população.
d. Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
e. Módulo administrativo de usuários;
f. Disponibilização de servidor de mapas (hardware e software) para armazenamento do sistema Webgis.

IX. TREINAMENTO E CONSULTORIA - Aos servidores do município:

a. Apresentação do sistema Webgis (6 horas);
b. Ferramenta de SIG QGIS e desenho técnico (Cad) para atualização e consultas a base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo, **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4, **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4 Arquitetos e Urbanistas; **Rubens Menoli** - Advogado, **Carlos Francisco Dobes Vieira** – Analista de sistemas/Gestor de Projetos, **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer, Ralf Samy Sato** - Analistas de Sistemas; **Enio Alencar da Silva, Lincon Neves Garcia, Douglas Ambiel Duarte, Nazareno Agustin Escobar**-Aux. Campo e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6 459.

Registro de
Nº 77637
Atestado Técnico

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL
Reconheço como AUTÊNTICA a assinatura de PACÍFICO JOSÉ DE VARGAS. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caçapava do Sul, 02 de maio de 2017
Marlen Daiane Siqueira Mota - Tabeliã Substituta
Emol. R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0059.01.17000011-84
MARLEN DAIANE SIQUEIRA MOTA
TABELIÃ SUBSTITUTA

Caçapava do Sul/RS, 19 de Abril de 2017

Pacífico J. Vargas – Arquiteto e Urbanista
CAU RS A12.407-9

TABELIONATO
Caçapava do Sul - RS

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL
Reconheço como AUTÊNTICA a assinatura de GIOVANI AMESTOY DA SILVA - na qualidade de prefeito de Caçapava do Sul. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caçapava do Sul, 26 de abril de 2017
Marlen Daiane Siqueira Mota - Tabeliã Substituta
Emol. R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0059.01.17000011-84
Bel. AMARO DEWES
TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558140918151630034l-2; Data: 14/09/2018 15:22:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM24023-OSCB;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

Fls. nº: 276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2018 10:55:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1076264

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 15:22:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581409181516300341-1 a 75581409181516300341-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ba67a63b7837f4da21c22b94cf00fef36834e0dbe42a67ed6fc40252300b1d4676b58765ad419a5b7af6a959d4de3417b7875b633bb55247e6aa14c5dc563b8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Fls. nº: 258

Página 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1643504

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**
Registro: GO11043 RNP: 1003663893
Título Profissional: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

1 / 2 ----------

Número de ART: 8081914 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 21/07/2015 Baixada em: 03/11/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ: 04.915.134/0001-93
Rua: AVENIDA HIGIENOPOLIS Nº: 32
Complemento: 4 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86020080

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 495.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO Nº: 436
Complemento: Bairro:
Cidade: CAÇAPAVA DO SUL UF: RS CEP: 96570000

Data de Início: 30/06/2015 Conclusão efetiva: 03/11/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG
Proprietário: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL CPF/CNPJ: 88142302000145

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	CARTOGRAFIA	60,00	km²
2 - EXECUÇÃO	GEORREFERENCIAMENTO	60,00	km²
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	GEODÉSIA	1,00	Un
4 - EXECUÇÃO	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO	1,00	Un
5 - EXECUÇÃO	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO	17.600,00	Un
6 - EXECUÇÃO	CARTOGRAFIA	60,00	km²
7 - EXECUÇÃO	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO	3.200,00	Un
8 - EXECUÇÃO	COLETA DE DADOS GEORREFERENCIADOS COM COLETORES PDA	20.800,00	Un
9 - EXECUÇÃO	VISÃO DE PLANTA GENERICA DE VALORES	1,00	Un
10 - EXECUÇÃO	SISTEMA DE COLETA DE DADOS GEORREFERENCIADOS EM ANDROID	1,00	Un
11 - EXECUÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE WEBGIS, TECNOLOGIA JAVA E POSTGRES	1,00	Un
12 - ENSINO	GEOPROCESSAMENTO	1,00	Un
13 - OBSERVAÇÕES	EMPRESA EXECUTANTE "DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA."	0,00	Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 ----------

Número de ART: 8853266 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 21/11/2016 Baixada em: 03/11/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ: 04.915.134/0001-93
Rua: AVENIDA HIGIENOPOLIS Nº: 32
Complemento: 4 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86020080

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 495.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO Nº: 436
Complemento: Bairro:
Cidade: CAÇAPAVA DO SUL UF: RS CEP: 96570000

Data de Início: 20/11/2015 Conclusão efetiva: 03/11/2016 Coordenadas Geográficas:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1643504

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Finalidade: Código: MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL CPF/CNPJ: 88142302000145

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	CARTOGRAFIA	60,00	km²
2 - EXECUÇÃO	GEORREFERENCIAMENTO	60,00	km²
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	GEODÉSIA	1,00	Un
4 - EXECUÇÃO	CADASTRO TECNICO MULTIFINALITÁRIO	1,00	Un
5 - EXECUÇÃO	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO	17.600,00	Un
6 - EXECUÇÃO	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO	3.200,00	Un
7 - EXECUÇÃO	COLETA DE DADOS GEORREFERENCIADOS COM COLETORES PDA	20.800,00	Un
8 - EXECUÇÃO	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	1,00	Un
9 - EXECUÇÃO	SISTEMA DE COLETA DE DADOS GEORREFERENCIADOS EM ANDROID	1,00	Un
10 - EXECUÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE WEBGIS TECNOLOGIA JAVA E POSTGRES	1,00	Un
11 - ENSINO	GEOPROCESSAMENTO	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4606/2015.
TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 1º, 2º, 3º E 4º.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017059224 , está registrado com as CAT's número(s) :

1643504

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 77636 a 77637 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1643504

1 de Agosto de 2017 Hora: 17:21:2

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558200319090257089 4-1; Data: 20/03/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG99643-7XUN;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 279

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, Estado do Paraná, CNPJ 75.352.062/0001-61, com endereço a Rua Domingos Ricardo de Lima, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 184/2017, **EXECUTOU OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL,ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SIG – WEBGIS, MAPEAMENTO DE PROCESSOS TREINAMENTOS EM CARÁTER AUXILIAR E COMPLEMENTAR ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS** que tiveram início em 21/09/2017 e conclusão em 07/03/2019, compreendendo as seguintes atividades:

1. REESTRUTURAÇÃO DA BASE DE DADOS ESPACIAL

- **Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana**

Voo na escala 1:1.000 e GSD de 6 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC A (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A, com abrangência de 5 km²

- **Apoio de Campo**

Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE

- **Aerotriangulação**

Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500

- **Modelo Digital**

Modelo Digital de Terreno (MDT), correspondente à superfície do terreno. PEC A escala 1:1.000

Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. PEC A escala 1:1.000

- **Ortofotos**

Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial 10 cm na escala 1:1.000 PEC A

- **Mapa Urbano Básico**

Entregue em formato compatível com o sistema de geoprocessamento, vetorizado com a base de dados do cadastro imobiliário urbano, mapas, plantas de quadras e Boletins de Cadastro Imobiliário (BCI) fornecidos pela Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello. Digitalização/Restituição de Distritos, Setores, Bairros, Quadra, Lotes, Edificações, Logradouros, Eixos de Via, Vegetação, Relevo, Hidrografia. Em escala compatível ao aerolevantamento gerado e Padrão de Exatidão Cartográfica PEC A

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558200319090257089 4-2; Data: 20/03/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AtG99642-K5TL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 230
CPL

- **Diagnóstico da base dados do cadastro imobiliário**

Codificação de feições de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário através da digitalização e vetorização de ortofoto, disponibilizando parâmetros para a codificação do Cadastro Técnico Municipal (CTM) para lançamentos de IPTU e ITBI;

- **Sistema de Geoprocessamento**

Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.
Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C.
Integração com sistemas coorporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário.
Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população.
Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
Módulo administrativo de usuários;

- **Sistema para Coletor de Dados Inteligente**

Desenvolvimento, utilizando ferramentas de código aberto (software livre), de um sistema Coletor de Dados Inteligente mobile compatível com smartphones, tablets, entre outros, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS, possibilitando dessa forma a integração entre os dois sistemas.
Disponibilização definitiva ao município do sistema de coletor de dados para a continuidade do processo de atualização da base de dados.
Suporte e manutenção por 24 meses

- **Manutenção, suporte técnico e transferência tecnológica do Sistema de Informações Geográficas**

Manutenção, legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões, por 24 meses

- **Treinamento e Assessoria técnica**

Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas.
Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento
Manual de treinamento (formato digital)
Treinamento e Assessoria em geoprocessamento.
Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet.
Assessoria em geoprocessamento.

2. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO

- **Atualização Cadastral**

Medição de área das edificações de todos os imóveis localizados na área de cobertura de 5 km²,

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTORIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558200319090257089 4-3; Data: 20/03/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG99641-S2MU;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 731

Atualização do padrão imobiliário utilizando o levantamento fotográfico frontal, com novos parâmetros de classificação do código imobiliário municipal definido junto ao contratante

Recadastramento in loco de todos imóveis urbanos de 2.200 unidades - classificação e reclassificação imobiliária, por tomada de fotografia (5 Mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); com dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), online/off-line

Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, com sobreposição lateral de, de 60% entre fotos, resolução de 30 megapixels e campo de visão de 360 graus, desenvolvimento de aplicativo WEB georreferenciado para a visualização de imagens em 360 graus;

Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas.

Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores

- **Reordenamento Cadastral Municipal**

Reordenamento das inscrições imobiliárias seguindo o padrão de testadas

3. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- **Atualização do Valor Venal Territorial**

Adequação da base cartográfica na escala 1:1000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 2.200 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático apropiado;

Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.

Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos.

Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados

- **Sistema Gestão e Simulação da PGV**

Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;

Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558200319090257089 4-4; Data: 20/03/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG99640-FRZB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 132

Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis; Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
Disponibilidade na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;
Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal;

4. ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Realização de estudos prévios da Legislação Tributária em vigor no município;
Realização de reuniões entre a equipe técnica da Empresa com os Técnicos da Prefeitura Municipal para a obtenção de subsídios e esclarecimentos;
Apresentação de minuta de Anteprojeto de Lei do Novo Código Tributário Municipal;
Apresentação de uma síntese do novo CTM, especificando os principais tópicos e indicações das mudanças e alterações que foram introduzidas na proposta do novo Código Tributário, que serviram de elementos para a justificativa a ser encaminhada ao Legislativo;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D-Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo e Coordenador de Campo; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Rodolfo Rodrigo Rego** e **Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 finanças públicas.

FIRMA

Munhoz de Mello, 08 de março de 2019

João Marcos Mendes
Eng. Civil Prefeitura Mun. Munhoz de Mello
João Marcos Mendes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 1[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL MUNHOZ DE MELLO - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 082747

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Mello/PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7558200319090257089 4-5; Data: 20/03/2019 09:03:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG99639-MUEO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 264

CPL

RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JOÃO MARCOS MENDES (01)

EM TEST.º ( ) DA VERDADE.

MUNHOZ DE MELLO-PR. 11/03/2019

ROSECLER APARECIDA DOS SANTOS - Tabeliã

FUNARPEN
SELO DIGITAL
MSDFA.2YN6j.zZ92x
x2Coz.qeRVh
www.funarpen.com.br
Tabelião: 6841 - Data: 11/03/2019

TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
Rosecler Aparecida dos Santos
Titular
Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto
Munhoz de Mello - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls. nº: 739
CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2019 09:12:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1202211

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2020 09:03:57 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75582003190902570894-1 a 75582003190902570894-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2fe9a2626318981dd3500369f3ed05b77209d9eaece5560251351135cd27d33676b58765ad419a5b7af6a959d4de3419822bc1e0ea315b4fc08705ab9e6ca3a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 730

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CARTOGRAFO
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira Profissional:GO-11043/D
RNP Nº:1003663893
Acervo Técnico Nº.:**1185/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00093964**
Selos de autenticidade:**A 062747**

267

Fls. nº: 736

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira Profissional:GO-11043/D
Acervo Técnico Nº.:**1185/2019**
Selos de autenticidade:**A 062747**

RNP Nº.:1003663893
Protocolo Nº.:**2019/00093964**

ART Nº.....:20174983150 0..... Registrada:13/11/2017.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO - CNPJ/CPF:
75.352.062/0001-61.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS E CARTOGRAFIA.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOGR.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
CARTOGRAFIA.....
MAPEAMENTO.....
Dimensão.....:2.200,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 CENTRO.....
Município/Estado....:MUNHOZ DE MELO/PR.....
Data de Início.....:19/09/2017..... Data de Conclusão:07/03/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:1 REESTRUTURAÇÃO DA BASE DE DADOS ESPACIAL - LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO EM ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA - VOO NA ESCALA 1:1.000 E GSD DE 6 CM PARA GERAÇÃO DE ORTOFOTO NA ESCALA 1:1000 PEC A (PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA) CLASSE A, COM ABRANGÊNCIA DE 5 KM² - APOIO DE CAMPO - APOIO BÁSICO PLANIALTIMÉTRICO A PARTIR DE MARCOS DE 1ª ORDEM DO IBGE - AEROTRIANGULAÇÃO AEROTRIANGULAÇÃO ATRAVÉS DE LEITURAS FOTOGRAMÉTRICAS AUTOMÁTICAS E - - LEVANTAMENTO DE CAMPO NA ESCALA 1:500 - MODELO DIGITAL - MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT), CORRESPONDENTE À SUPERFÍCIE DO TERRENO. PEC A ESCALA 1:1.000 - MODELO DIGITAL DE ELEVAÇÃO (MDE), CORRESPONDENTE AOS PONTOS AO NÍVEL DO SOLO, INCLUINDO OS OBJETOS DE INTERESSE A ELE SUPERPOSTOS. PEC A ESCALA 1:1.000 ORTOFOTOS - ORTOFOTOS OBTIDAS PELO PROCESSO DE ORTORRETIFICAÇÃO DAS AEROFOTOS COLETADAS E PÓS-PROCESSADAS EM SISTEMAS ESPECIALIZADOS. RESOLUÇÃO ESPACIAL 10 CM NA ESCALA 1:1.000 PEC A. - MAPA URBANO BÁSICO DIGITALIZAÇÃO/RESTITUIÇÃO DE DISTRITOS, SETORES, BAIRROS, QUADRA, LOTES, EDIFICAÇÕES, LOGRADOUROS, EIXOS DE VIA, VEGETAÇÃO, RELEVO, HIDROGRAFIA. EM ESCALA COMPATÍVEL AO AEROLEVANTAMENTO GERADO E PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA PEC A - DIAGNÓSTICO DA BASE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO CODIFICAÇÃO DE FEIÇÕES DE

Fls. nº 237

BAIRRO, QUADRA, LOTE, EDIFICAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE ORTOFOTO, DISPONIBILIZANDO PARÂMETROS PARA A CODIFICAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (CTM) PARA LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI; - SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO - PLATAFORMA DE CIDADES INTELIGENTES (INTRANET/INTERNET), SEM LIMITE DE RESTRIÇÃO DE USUÁRIOS. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C. MÓDULO ADMINISTRATIVO DE USUÁRIOS; - SISTEMA PARA COLETOR DE DADOS INTELIGENTE DESENVOLVIMENTO, UTILIZANDO FERRAMENTAS DE CÓDIGO ABERTO (SOFTWARE LIVRE), DE UM SISTEMA COLETOR DE DADOS INTELIGENTE MOBILE COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, TABLETS, ENTRE OUTROS, QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE DADOS E FOTOS DIRETAMENTE NO REPOSITÓRIO CENTRAL DE BANCO DE DADOS UTILIZADO PELO SISTEMA WEBGIS, POSSIBILITANDO DESSA FORMA A INTEGRAÇÃO ENTRE OS DOIS SISTEMAS. - MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS MANUTENÇÃO, LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVAS NO SISTEMA COM DISPONIBILIDADE DE NOVAS VERSÕES, POR 24 MESES - TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA TREINAMENTO PRESENCIAL USO DA FERRAMENTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS. TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOPROCESSAMENTO. 2. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL MEDIÇÃO DE ÁREA DAS EDIFICAÇÕES DE TODOS OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE COBERTURA DE 5 KM², ATUALIZAÇÃO DO PADRÃO IMOBILIÁRIO RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE 2.200 UNIDADES - LEVANTAMENTO CONTÍNUO, FOTOGRÁFICO COM CAMPO DE VISÃO DE 360 GRAUS, DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO WEB GEORREFERENCIADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS EM 360 GRAUS; 3. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV - ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL TERRITORIAL ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO TERRITORIAL POR FACE DE QUADRA E AVALIAÇÃO PREDIAL PELO SISTEMA DE CUSTOS SINAPI E APLICAÇÃO DAS NORMAS DE AVALIAÇÕES NBR - 14.653-1/2/3 E COM A UTILIZAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO APROPIADO; ESPECIALIZAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS EM MAPAS GEORREFERENCIADOS - SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV REALIZAÇÃO DE SIMULAÇÕES ON-LINE EM AMBIENTE WEB DOS VALORES VENAIS, DE ALÍQUOTAS E DOS VALORES A SEREM ARRECADADOS COM OS IMPOSTOS; RELATÓRIOS, TABELAS E DADOS GERENCIAIS PARA OS ESTUDOS E DEMONSTRAÇÕES DOS IMPACTOS DO AUMENTO DO IPTU POR IMÓVEIS, POR BAIRRO E GERAL, POR CATEGORIA, ENTRE OUTROS; DISPONIBILIDADE NA INTERNET CONSULTA DO VALOR DO IPTU ATUAL E PROPOSTO COM A NOVA PGV POR CONTRIBUINTE E IMÓVEIS, PERMITINDO A EMISSÃO DE LAUDO AVALIAÇÃO VENAL;.....

Observação.....:.....

Fls. nº: 230

CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CARTOGRAFO
ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira Profissional:GO-11043/D
Acervo Técnico Nº.:**1185/2019**
Selos de autenticidade:**A 062747**

RNP Nº.:1003663893
Protocolo Nº.:**2019/00093964**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00093964.

Emitida via Internet em 15/03/2019 09:57:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

270

Fls. nº 239

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-341290/19

CERTIFICO que o Advogado DEMETRIUS COELHO SOUZA possui inscrição PRINCIPAL nesta Seccional, sob nº 24363, desde 03/04/1997, pertencendo a Subseção de LONDRINA, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia, sem impedimentos. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está QUITE com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito da Seccional de inscrever e cobrar débitos relativos ao período compreendido nesta certidão, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

RODRIGO SANCHEZ RIOS
Secretário-Geral

Emissão: 24/05/2019 13:53:24
Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.
Emissão gratuita.
A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br
Código para validação: 2019.2405.341290.24363

271

Fls. nº: 740

DPL

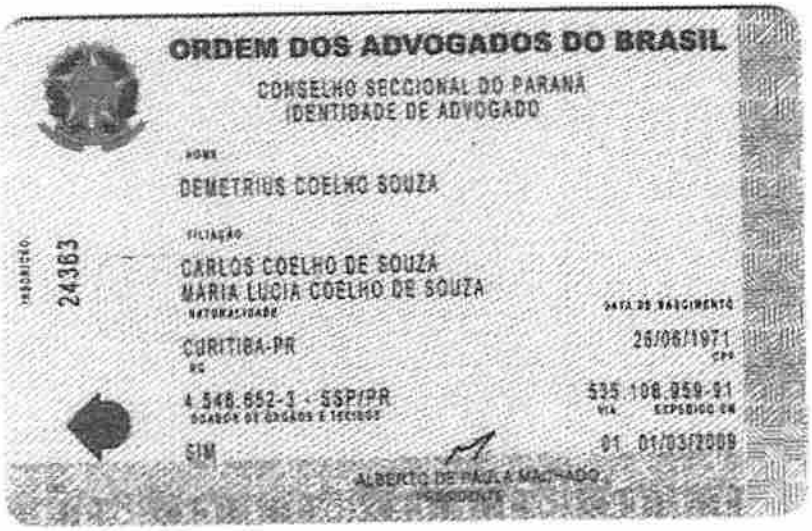

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
DEMETRIUS COELHO SOUZA

FILIAÇÃO
CARLOS COELHO DE SOUZA
MARIA LUCIA COELHO DE SOUZA

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1971

RG
4.548.652-3 - SSP/PR

CPF
535.108.959-91

ORGÃO DE ÓRGÃOS E LOCAIS

SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 01/03/2009

ALBERTO DE PAULA MACHADO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO 24363

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03328363

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 6L378-E

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 7558290419160109046 1-1; Data: 29/04/2019 16:04:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIM07131-BP93;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 271

CP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2019 16:33:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1234319

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2020 16:04:44 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582904191601090461-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbc18d43792db29fc29eb7818878a751dc3fa5aa93aa20977745da54f05297d1676b58765ad419a5b7af6a959d4de34132ae411a42f9cf99f6adb78a98ff9a0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

271

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
GRADUAÇÃO EM DIREITO
em 29 de junho de 1996, confere o título de
Bacharel em Direito
a

Demetrius Coelho Souza,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de junho de 1971, RG 4546523/PR
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 26 de agosto de 1996.

Prof. Dr. Fernando Antonio Prado Gimenez
Coordenador de Assuntos de Ensino de Graduação

Diplomado

Prof. Jackson Proença Testa
Reitor

Fls. nº: 242

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.[illegible]

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7558231018150017099 4-1; Data: 23/10/2018 15:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ11838-3Q3S;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vilton de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 242

UEL-CAE/DAAC/DD

Diploma n.º 28.925 anotado
no Livro 14 fls. 034

Curso reconhecido pelo
Decreto Federal n.º 49.064/60
Publicado no D.O.U. de 10/11/61

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA
C.A.E. - D.E.R.D.
PARA REGISTRO
Londrina 23/10/96

PROF. OSVALDO RUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação de competência do DAU/MEC e da SESu/MEC, Portarias nº 71 de 21/10/77 e nº 50 de 23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial nº 788 de 31 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº -25496-

Livro UEL-35 Folha 075 Processo Nº 17895

Londrina 23 de OUTUBRO de 19 96

RUTH JACON DE ARAÚJO MOREIRA
Diretora em Exercício

FLS. nº 247

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Londrina

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 755823101815001709 94-2; Data: 23/10/2018 15:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ11637-FC35
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Casemiro
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2018 08:23:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1101103

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/10/2019 15:09:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582310181500170994-1 a 75582310181500170994-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd82a4430d4a109aee10efd84bf5e545b1dcb34ae979369fb13b69d380db8e86676b58765ad419a5b7af6a959d4de341178e797b006533f0de1b2929eb04d7b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br

Fls. nº: 348
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, Demétrius Coelho Souza, brasileiro, casado, Advogado, OAB-PR **nº 24363** , residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Wyclif, 420 – Aptº 1404 – Londrina-Pr, CPF: 535.108.959-91, RG: 4.456.682-3 – SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO exercera a função de corresponsável técnico dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

Clausula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais Leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, conforme demanda, a importância a ser estipulada pelos serviços prestados no dia 30 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitira ao CONTRATADO suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denuncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da CONTRATANTE, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância parte como o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do CONTRATADO se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional da OAB-PR e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porem na eventual rescisão, a parte que de causa devera comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, efetivado entre as pessoas jurídicas da CONTRATANTE e do CONTRATADO, dando a sua natureza implica, de forma expressamente ora convencionada na inexistência de qualquer tipo de vinculo empregatício entre os funcionários do CONTRATADO com a CONTRATANTE.

Cláusula decima: Fica eleito o foro da Comarca do domicilio da CONTRATANTE, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual ma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 02 de fevereiro de 2015.

RECONHECIDA LONDRINA

CONTRATANTE
Agostinho de Rezende
CPF 364.338.379-72

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

CONTRATADO
Demétrius Coelho de Souz
CPF: 535.108.959-91

Reconhecimento de Firma no verso 4º Tabelião-Londrina

Testemunhas:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM21790-N383;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7558130918150107036S-1; Data: 13/09/2018 15:02:54
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1/1

277

Fls. nº

CPF

CARTÓRIO SALIMET - 2º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tarumã, 159 - LOJA 02 - Lourenço/PE
Tel.:- (43)3522-0744 - 3522-0950

RECONHEÇO a firma de(a) Lindaura Dos
(00042279-ALUSTINHO DE MELO SALIMET
Em testemunho
Lourenço, 13 de
Cobrado: R$ 4,
Selo: ATO NORMAL - SEM CUSTO FINAL
Consulte em: http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE NOTAS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN21289-VBBR.
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Cód. Autenticação: 75581309181501070365-2; Data: 13/09/2018 15:02:54

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Selo Válido se Estiver Colado!

S/ Fls.

Fls. nº 349
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2018 16:01:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1075230

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2019 15:02:54 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75581309181501070365-1 a 75581309181501070365-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0729342e19a8fa808e9da0bcebc7cee33f531ad822512390619a07e2079d70d6876b58765ad419a5b7af6a959d4de341058674fe413c92b4b27c2d90d035ba55

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.972-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-1; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37155-8JP6; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 249
CPL

Município de Mercedes
Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município, a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 5.493 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 5.046 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 200,864 km². Fonte: IBGE. Município pertencente à Região Metropolitana de Toledo-PR, Lei Complementar 184 /2015. Municípios Limítrofes: Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa, Guaíra e Nova Santa Rosa. Fonte: IPARDES.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 146/2018; Tomada de Preços nº 24/2017; **Início dos serviços em 02/04/2018 e conclusão em 25/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Agenda 21 para o Estado do Paraná; g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

CREA-PR
O SELO ... IDENTIFICADE FOI AFIXA... OUTORGADA

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-2; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37154-GZSA;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 141

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-3; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37153-J973
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 380

2.10 **Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.**
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;
c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 **Capacidade de investimento do município.**
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 **Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.**
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 **Síntese da Análise Temática Integrada.**
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 **Objetivos para o desenvolvimento municipal.**
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 **(Re)ordenamento territorial.**
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 **Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.**
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 **Instrumentos urbanísticos.**
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 **Plano de Ação e Investimento - PAI.**

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-4; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIM37152-IGUI
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 201

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.
i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.
b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função de infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-5; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37151-WFOO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Fls. nº:

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Foile Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; Cynthia Aparecida Leal Boiça Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita **Soares Leite**, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Mercedes, 25 de abril de 2019.

Cleci Maria Rambo Lorin
Prefeita Municipal

Jucimara Carine Biscaro
Arquiteta e Urbanista
CAU:A115647-0

Jucimara C. Biscaro
CAU - PR A 115647-00
Município de Mercedes

Malara B. L. Schwantes
Engenheiro Civil
CREA: PR-144974/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064415

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e poderoso neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580205191707590770-6; Data: 02/05/2019 17:08:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37150-M231;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valdeir Azevedo de Moraes Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 284

CPV

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital nº JdNvm.5tOYp.EfhFU, Controle: NTZnU.5zCki
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de CLECI MARIA RAMBO LOFFI e MAIARA BRUCH LAUERSDORF SCHWANTES. "0001" F68MTWL8V-525266-11" .....
Dou fé. Mercedes-Paraná, 26 de abril de 2019

MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
Fone/Fax (45) 3256 1253
Mirna Hamm
Titular
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Isidoro 441
Mercedes PR

285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls. nº: 354

CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 17:08:45 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580205191707590770-1 a 75580205191707590770-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e75f5b44d2e97b6388175586a5bef6299e676b58765ad419a5b7af6a959d4de341a7ae4f3e
e3a7c8cd4f2745d76f5e1405

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

236

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à ***Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores***, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO
(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO
(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM
(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.370-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755802051916325507 88-1; Data: 02/05/2019 16:33:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37022-QLJN;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163255078 8-2; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37021-9OGW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo, mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se);

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTORIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163255078 8-3; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37020-TNUK;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade. Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos a cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet); Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558020519163255078B-4; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37019-E85B;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 287
CPL

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24 363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 755802051916325507885; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37018-RDCB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

291

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e **Cynthia Aparecida Leal Boiça,** Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita **Soares Leite,** Socióloga; **Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Claudia Leocadio Dias,** Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo **Roberto Santana Borges,** Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064450

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163255078 8-6; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37017-AIO5
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 760

CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:19:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236607

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 16:33:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580205191632550788-1 a 75580205191632550788-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e7e4f0bfefb3bbd06b5661c9acfcdeaf97676b58765ad419a5b7af6a959d4de341af1a442fa22607aa00fef328cdebe5f7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória n.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 761

ATESTADO TÉCNICO

3

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n3717, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR,** que tiveram início em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividade:

I. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM**

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
057316

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ/CNS 8701-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558310718153358062 4-1; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44409-HYJ1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

II. **DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM**

a. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

b. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;

c. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

d. Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de **SIG** QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza,** OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira,** coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato,** Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.

JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
CREA/PR 71842-D
Engº Civil / Engº Segurança do Trabalho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

Selo PHwQ6.g9xRe.Hp66Q-mywxY.c9LS
Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA. Dou fé. Umuarama-PR, 15/06/2016. F685A0D4-781276-85
Sandra Maly Babetto- escrevente

2.º TABELIONATO DE ...
Fone/Fax: (44) 3055-33...
UMUARAMA - PR

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Umuarama - Estado do Paraná
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558310718153358062 4-2; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44408-NKGC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 263

CP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2018 16:01:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2019 15:40:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583107181533580624-1 a 75583107181533580624-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfba184686662c7b23aae109e1549db39d336263efff2fe3d676b58765ad419a5b7af6a959d4de34199589e6563766
1942a31cb993da7a0e0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 364

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08, com endereço no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.916.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 224/2015, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 e elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com as ABNT NBR 14653-1/2 do Município de Pitanga – PR**, que tiveram início em 20/10/2015 e conclusão em 20/12/2016, compreendendo as seguintes atividades:

I. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.**

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos dos usos e ocupação atual do solo, da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, das condições gerais de moradia e fundiárias, das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana: do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas; sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana; Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico; Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável: por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

II. **ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558081118131621033 3-1; Data: 08/11/2018 13:16:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR51358-7LQB;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 36
CPL

a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário – 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;

b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade;

e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores;

III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM

f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

g. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV;

h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consorcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

i. Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta **SIG** QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultado esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ. **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** – Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Demetrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira** coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvimento WEBGIS/ Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa – CRA-PR 6.459 finanças públicas.

Pitanga - PR, 20 de dezembro de 2016

TAB. MESSIAS PITANGA - PR

Altair José Zampier
Prefeito Municipal

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Heitor Costa, 275 - Fone (42) 3645-1185
Selo: [illegible] - SDQ: [illegible] Controle: [illegible]
Confira esse ato em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de: ALTAIR
JOSE ZAMPIER. Dou fé.
Pitanga-Paraná, 20 de dezembro de 2016
Em Test. da Verdade
Cancelamento Parcial - Escrevente
Cód. Segurança: FE31178AEM-63945(1-1)

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049371

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 8437-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558081118131621033-2; Data: 08/11/2018 13:16:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR61357-BXX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 14:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1111617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2019 13:16:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580811181316210333-1 a 75580811181316210333-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff02ee91d870f3a6fc5c4832aac1131adcd676b58765ad419a5b7af6a959d4de34179fae817344ea23fc3e044663138ec46

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 268
CPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

5

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienopolis, 32, 4° andar, executou para este Município, através do contrato nº 191/2015, os *estudos técnicos e planejamento urbano para a* ***revisão do Plano Diretor do municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental***, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:**

1. *REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL* - **PDM**

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3º do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados nO PDM; (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de obras; Código de posturas; Legislação ambiental, Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, e similares; (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação; capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal; (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição de padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento.; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo; (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558290818171105050 1; Data: 29/08/2018 17:16:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AA06636-YU1T
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento registrado no CORECON 6ª Região/PR (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

300

Fls. nº: 760
CPL

Documento registrado no CORECON
Paraná, nos termos do Art. 10 da Lei 1411/51 e
Artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

2. *ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU*

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis socio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica, oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; análise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física, levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de trafego); Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados, identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: (i) Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras, levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária, realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem; (ii) Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção; (iii) Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre); (iv) Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE: informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI e pesquisa com a população.

3. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

Elaboração do PMGIRS de acordo com o Art.19 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo o seguinte conteúdo: (i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas; (ii) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental; (iii) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos [illegible]ientais; (iv) identificação dos

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, Art(s)0005-VIDFZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7558290818711050501-2; Data: 29/08/2018 17:16:42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 369
CPL

resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33; XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

DIMENSÃO: 87 734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de área total

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Marcia Maria Bounassar**, CAU A11950-4, Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior,** CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Mario Cesar Stamm Junior**, CREA-SP 72282/D; **Wagner Delano Hawthorne,** Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 96746/D; **Anderson Araújo de Aguiar**, CREA-GO 11043/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363; **Romulo Cajueiro de Melo, Biólogo,** CRBio 030834/04-D; **Paulo Roberto Borges Santana**, Economista, CORECON-PR 3.192-5; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6 459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica;

Manhuaçu – MG, 26 de dezembro de 2016.

William de Assis Guimarães Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A22256-9

Documento registrado no CORECON 6ª Região/PR sob nº 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52
Curitiba, 30/05/18

Eduardo Marcelo Leitão Lins
Engenheiro Civil
CREA: 29.649/D-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de
EDUARDO MARCELO LEITAO LINS
A qual confere com o padrão registrado neste serventia. Boa fé.
MANHUAÇU, 28 de fevereiro de 2018
Em testemunho da verdade
Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituta
Valor: R$ 4,82

RUA LUIZ CERQUEIRA 317 - SALA 201 - (33)3331-1750

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558290515171105050 1-3; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH05605 4-TEXA; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 603.98

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDS 86662

3/3

Fls. nº: 370

CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contêm um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 08:38:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1065196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2019 17:16:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582908181711050501-1 a 75582908181711050501-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d3228d2dc1a7b9072947c7b72f69e01822573676b58765ad419a5b7af6a959d4de341c70a29433998d07edf6fc59683dd8674

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.575-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558030519172821065 4-1; Data: 03/05/2019 17:31:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM41196-EM39;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

CRESS **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS**

Fls. nº: 291
CPI

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de regularidade profissional, que a Assistente Social **CLAUDIA LEOCADIO DIAS** encontra-se devidamente registrada no CRESS 6ª Região/MG, sob o nº **04013**, não responde a Processo Disciplinar ou Ético, em dia com a anuidade até o exercício de 2018, tendo até 31/12/2019 para pagamento da anuidade referente ao exercício de 2019.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2019

Denise de Cássia Cunha
Coordenadora Técnica
CRESS 3528
CRESS 6ª Região

SEDE:
(31) 3226-2083
cress@cress-mg.org.br
Rua Tupis, 485 - sala 502,
Centro, Belo Horizonte - MG.
CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccional@jzdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala
1103/1104, Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9288
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002,
Centro, Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101,
Uberlândia - MG.
CEP 38400-706

Fls. nº: 722
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2019 19:21:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1238343

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2020 17:31:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580305191728210654-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360bfb025ab2983e36201d6b3333bbd04c18dd55b9862676b58765ad419a5b7af6a959d4de34115ce8c6addc472b58e3e66c0312d26aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558011118135110006 2-1; Data: 01/11/2018 13:53:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AHR36735-WYS6;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Padre Geraldo Magela Teixeira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, em 02 de dezembro de 1992, confere o título de Assistente Social a

CLAUDIA LEOCADIO DIAS

filho(a) de Joaquim Pereira Lima e de Neusa Leocadio de Lima

nascido(a) 26 de julho de 1961, natural de Fortaleza - Ceará

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 1992

Pró-Reitor de Graduação

Reitor

Diplomado

CPU Fls. nº 307

306

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2009 autorizo a presente cópia reprográfica, reconheço ser do documento apresentado e conferi com o original. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558011118135110006 2-2; Data: 01/11/2016 13:53:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR36734-ZA5W;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LEI N.º 7088, de 23/03/83

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

BRASILEIRA NATURAL DA

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-4219371

Expedido pela SSP-MG

SERVIÇO SOCIAL - PUCMG
Rec. Doc 38147 - 28/10/55
D. O. de 29/10/55

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DAU Nº 71, DE 21/10/77 E DESU Nº 30, DE 23/03/79
SOB O Nº 1877 LIVRO A F P. 9 FLS 188.V
PROC. 23072 - 006467/93-98
BELO HORIZONTE, 17 março 93.

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Fls. nº 44
CPL

3004

Fls. nº: 310
CPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2018 16:07:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1107612

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2019 13:53:26 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580111181351100062-1 a 75580111181351100062-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b694b6a926ab05ed2304bc4519cfe7287bb3bf36d37d0d1aa94bd9ec3d47e9d0d676b58765ad419a5b7af6a959d4de3410804947e13bf7fd904f623bd8b51afdf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 310

CPV

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM: 02/12/1992

FOI: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - MG

CPF: 190.623.543-00

RG: M-4.219.371

TÍTULO DE CULTURA: 503717502/48

Vale como documento de identidade e fé pública (art. 17 da Lei nº 5.692/71 e Lei nº 5.260/75)

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 6ª REGIÃO-ESTADO MG

VIA: 1ª | REGISTRO Nº: 4013 | DATA DA INSCRIÇÃO: 28/01/1993

NOME: CLAUDIA LEOCADIO

FILIAÇÃO: JOAQUIM PEREIRA LIMA/NEUZA LEOCADIO DE LIMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | NATURAL DE: FORTALEZA/CE

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1961 | FATO SANGUÍNEO: B+ | RH: Positivo

TÍTULO PROFISSIONAL: Assistente Social

DATA DA EXPEDIÇÃO: 21/01/2004

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

9

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 09.670-8

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 755805061911414200 57-1; Data: 05/06/2019 11:48:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ79014-U8GG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 278
CPD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 14:04:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1266201

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 11:48:00 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580506191141420057-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d6583723d6bc82e21d9b00922447c25369ecfbb676b58765ad419a5b7af6a959d4de3411e9047574505801c70efc075967c61cd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-E
Consultoria em Tecnologia da Informa
Soluções em Geotecnol
Serviços de Engenharia e Arquite
Consultoria em Gestão Púb

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558011118140759044 8-1; Data: 01/11/2018 14:10:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR42512-6PTW;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

Fls. nº: 310
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, **CLAUDIA LEOCADIO**, brasileira, casada, Assistente Social, **CRESS-MG nº 4013**, residente e domiciliada à Rua Bernardo Alves Costa, 678/Bl 12/304 - Sete lagoas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO exercera a função de responsável técnico dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

Clausula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais Leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, a importância a ser estipulada em cada projeto, mediante a emissão de relatórios de cada projeto, no dia 30 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitira ao CONTRATADO suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denuncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da CONTRATANTE, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância parte como o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do CONTRATADO se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional do CRESS-MG e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porem na eventual rescisão, a parte que de causa devera comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, efetivado entre as pessoas da CONTRATANTE e do CONTRATADO, dando a sua natureza implica, de forma expressamente ora convencionada na inexistência de qualquer tipo de vinculo empregatício entre os funcionários do CONTRATADO com a CONTRATANTE.

Cláusula Decima: Fica eleito o foro da Comarca do domicilio da CONTRATANTE, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 01 de março de 2017.

Reconhecimento de Firma no verso 4º Tabelião-Londrina

1º OFÍCIO NOTAS SETE LAGOAS-MG

CONTRATANTE
Agostinho de Rezende
CPF 364.338.379-72

CONTRATADO
Claudia Leocadio Dias
CPF 190.623.543-00

Testemunhas:

Tabelionato de Notas
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
CLAUDIA LEOCADIO DIAS
Dou fé. Sete Lagoas, 27/03/2017.
Em tto. da verdade.
CFZ 58720

1/1

311

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 67, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2009, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580111181407590448-2; Data: 01/11/2018 14:10:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR42511-DEDK
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 179
CPL

4o TABELIONATO DE NOTAS
Av. Parana, 159 - LOJA 02- Londrina/PR
Luciano Godoi Martins
Tabeliao
Tel.:- (43)3322-0747 / 3322-0930

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
(CONTRATO)-AGOSTINHO DE PEZENDE.....
por SEMELHANCA.
FUNARPEN - SELO DIGITAL
WKaJd . xwv7t . KJLt7 - aQuWV . O6kti

Em testemunho Amanda verdade.
Londrina, 30 de Marco de 2017.

TMRP
AMANDA MOTA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Consulte em http://funarpen.com.br

Fls. nº: 310 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2018 16:08:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1107639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2019 14:10:05 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 755801111814075904 48-1 a 755801111814075904 48-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b694b6a926ab05ed2304bc4519cfe7287aa2f6777fed52c65ffa1378a4530e4e1676b58765ad419a5b7af6a959d4de34
1a04d72e3794f50e466d299e0b0874853

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000501907

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8189507 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862100 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de consultoria da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP contratada pelo Município de Guaxupé para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.753/06 de 9 de outubro de 2006 e alterações posteriores) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guaxupé, MG. Os serviços de dividem em 7 (sete) etapas descritas a seguir. Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação. Objetivo: Estruturar o apoio municipal; Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé; Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet. Atividades: Estruturação e capacitação da Comissão Municipal; Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades; Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação; Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2. Etapa 2: Leitura Comunitária. Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam; Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade; Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão; Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana; Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo; Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico. Etapa 3: Leitura Técnica: Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico. a. Aspectos Regionais: Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal; Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos; Principais condicionantes, deficiências e potencialidades: Do ponto de vista ambiental; Do ponto de vista da infraestrutura; Do ponto de vista socioeconômico; Do ponto de vista da mobilidade urbana; Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural; Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana). b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas: Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação; Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública; Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras; Áreas de preservação ambiental; Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais; Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis. c. Aspectos Socioeconômicos: Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas; Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança; Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo; Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan; Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos; Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais; Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município; Caracterização do potencial logístico do Município. d. Aspectos Sócio espaciais: Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes; Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural; Análise da tipologia habitacional e da demanda; Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade. d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou: A implantação das edificações nos terrenos; A intensidade de utilização dos lotes; As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de

regularização fundiária; A proporção entre espaços construídos e abertos; Os recuos, afastamentos e gabaritos; A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural; A ocupação em áreas de riscos iminentes; A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana); A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos; Áreas de interesse histórico ou cultural; Estrutura fundiária parcelamentos irregulares e ou clandestinos; Loteamentos aprovados e não implantados; Loteamentos aprovados e não registrados; Perímetro urbano legal com rebatimento no perímetro urbano atual e perímetro da zona de expansão urbana; Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade); Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores; Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura); Infraestrutura existente na área rural; Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais; Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros; Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico: Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado; levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração; Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes; Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio; O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios: Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados; Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras. Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros; Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos; Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros; Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes; Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs); Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública. g. Aspectos de Mobilidade e Circulação situação atual e evolução para os próximos dez anos: Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal; Pontos críticos de acidentes de trânsito; Hierarquia viária; Locais de congestionamentos e gargalos de circulação; Deficiência e irregularidade de estacionamentos; Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação); Deficiência no transporte coletivo rural e urbano; Adensamento demográfico incompatível com o viário; Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; Locais de concentração de operações de carga e descarga; Condições de segurança para a travessia de pedestres; Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes; Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; Itinerários de ônibus do serviço público; Áreas servidas por ônibus; Pontos de táxi ou lotação; Transporte alternativo; Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal. Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Objetivos: Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território; Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Avaliação do atual Plano Diretor Municipal; Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Atividades: Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões. Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais. Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território; Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana: Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas. Objetivos: Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade; Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas. Atividades: Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração; Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal; Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei; Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados; 2ª Audiência Pública. Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública. Etapa 7: Produto Final: Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé. Atividades: Elaboração do produto final; Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas; Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Unidades do trabalho: população de 51.750 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 286,40km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Guaxupé
CPF/CNPJ: 18663401000197

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Contrato: 175/2017
Celebrado em: 28/11/2017

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 28/11/2017 Data de término da atividade: 2019-04-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 286.40 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Coordenadas Geográficas: -21.301499639845087 -46.71113285121356

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501907/2019

Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75

Fls. nº: 318
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0283CW6Z722B6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Brasil nº 1.250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana,** sendo elaborados em conformidade com a Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:
i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO:
i) Contrato n° 175/2017; ii) Tomada de Preços n° 07/2017; iii) Processo Administrativo n° 129/2017.
iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo
• Estruturar o apoio municipal.
• Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
• Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.
Atividades
• Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
• Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
• Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº 186
CPU

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.
• Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
• Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
• Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
• Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
• Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
• Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica
Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais
• Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
• Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
• Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
- Do ponto de vista ambiental;
- Do ponto de vista da infraestrutura;
- Do ponto de vista socioeconômico;
- Do ponto de vista da mobilidade urbana;
- Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
- Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.
• Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
• Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
• Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
• Áreas de preservação ambiental;
• Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
• Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
• Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
• Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.
• Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 281
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CWI6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
• Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
• Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
• Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
• Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
• Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
• Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
• Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.
• Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
• Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
• Análise da tipologia habitacional e da demanda;
• Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
• Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:
• A implantação das edificações nos terrenos;
• A intensidade de utilização dos lotes;
• As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
• A proporção entre espaços construídos e abertos;
• Os recuos, afastamentos e gabaritos;
• A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
• A ocupação em áreas de riscos iminentes;
• A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
• A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
• Áreas de interesse histórico ou cultural;
• Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
• Loteamentos aprovados e não implantados;
• Loteamentos aprovados e não registrados;
• Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
• Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
• Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
• Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
• Infraestrutura existente na área rural;
• Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
• Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº:
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico
Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.
levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.
Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.
Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.
O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.
• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;
• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.
• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;
• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;
• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;
• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;
• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);
• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.
• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;
• Pontos críticos de acidentes de trânsito;
• Hierarquia viária;
• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;
• Deficiência e irregularidade de estacionamentos;
• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;
• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);
• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;
• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 209
CPL

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal.
Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.
- Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
- Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.
- Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
- Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
- Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
- Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.
Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 290

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
• Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Atividades

• Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
• Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
• Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
• Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
• Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
• 2ª Audiência Pública.

Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapa 7: Produto Final

Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades

• Elaboração do produto final;
• Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
• Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio n° 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

1º TAB. DE NOTAS

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

2º OFÍCIO

1º TAB. DE NOTAS

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D

Éliton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733-7

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 325

CPJ

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB5A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000050133 9

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174265 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862521 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pelo Município de Mercedes para execução dos serviços técnicos de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mercedes, visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado; Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. A Revisão do PDM contemplou as atividades realizadas a seguir. 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico. a) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho. a) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município. a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos. a) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. a) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. a) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana. a) Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município. i) Avaliação da capacidade de investimento,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000501339

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. a) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada. a) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. a) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. a) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. a) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.3 Instrumentos urbanísticos. a) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. a) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. a) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: 1. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. 2. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; 3. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; 4. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; 5. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; 6. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; 7. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; 8. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; 9. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; 10. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.
Em todas as etapas, foram realizadas Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM além de reuniões de capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 5.476 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 200,86 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Mercedes
CPF/CNPJ: 95719373000123

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ Nº 555

Complemento:

Cidade: MERCEDES Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85998000

Contrato: 146/2018
Celebrado em: 02/04/2018

Valor do Contrato: R$ 90.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/04/2018 Data de término da atividade: 2019-04-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 200.86 km² - quilômetro quadrado ;

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
Impresso em: 27/05/2019 às 09:14:37 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.156.175.57

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000050133 9

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ Nº 555

Complemento:

Cidade: MERCEDES Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85998000

Coordenadas Geográficas: -24.45442876427149 -54.164789173820644

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 501339/2019

Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Fls. nº: 316

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município, a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 5.493 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 5.046 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 200,864 km². Fonte: IBGE.
Município pertencente à Região Metropolitana de Toledo-PR, Lei Complementar 184 /2015.
Municípios Limítrofes: Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa, Guaíra e Nova Santa Rosa. Fonte: IPARDES.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 146/2018; Tomada de Preços nº 24/2017; **Início dos serviços em 02/04/2018 e conclusão em 25/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Agenda 21 para o Estado do Paraná; g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perimetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 287
CPL

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;
c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções especificas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento -- PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas especificas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanisticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanistica - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: 29Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 329
CPL

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:

a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;

✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;

✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;

f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;

k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Fls. nº 800

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanistica existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Mercedes, 25 de abril de 2019.

Firma Reconhecida Cartório Mercedes

Cleci Maria Rambo Loff
Prefeita Municipal

Firma Reconhecida Cartório Mercedes

Jucimara Carine Biscaro
Arquiteta e Urbanista
CAU:A115647-0

Jucimara C. Biscaro
CAU - PR A 115647-00
Município de Mercedes

Maiara B. L. Schwantes
Engenheiro Civil
CREA: PR-144974/D

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Fls. nº 108 CPM

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000050191 1

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Titulo do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174535 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6435332 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços técnicos da equipe de consultoria contratada pelo Município de Colorado para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) nos municípios consorciados ao PROAMUSEP. A revisão do Plano Diretor visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado: Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico: Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho: Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município: a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vis-ta o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. A partir dos resultados da atividade 2.3 e das condições socioeconômicas da população urbana, fo-ram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções especificas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana: Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de for-ma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município: Avaliação da capacidade de investimento,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000000501911

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada: Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.7 Instrumentos urbanísticos. Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanha-dos de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a par-cela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. 5ª FASE WEBGIS PDM. 5.1. Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desen-volvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis. Em todas as etapas dos trabalhos, foram feita a realização de Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM e reuniões técnicas para Capacitação da Equipe Técnica, envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 23.879 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 403,263 km² (IBGE).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Colorado
CPF/CNPJ: 76970326000103

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Contrato: 311/2017
Celebrado em: 24/11/2017

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 24/11/2017 Data de término da atividade: 2019-03-07

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
Impresso em: 27/05/2019 às 09:16:16 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.156.175.57

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000050191 1

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 403.26 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Coordenadas Geográficas: -22.843899338130942 -51.97590080091325

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501911/2019

Expedida em 16/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Fls. nº: 800
CPL

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 23.879 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 22.345 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 403,263 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato n° 311/2017; ii) Tomada de Preços n° 02/2017; iii) **Início dos trabalhos em 24/11/2017 e conclusão em 07/03/2019**.

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.
i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 906
CPU

d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções especificas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perimetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura.
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº 807
CPL

c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.
i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº
CPL

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
- Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

4. WEBGIS – PDM:
i) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Fls. nº: 809
CPL

solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM, a partir de 22 de maio de 2018.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Colorado, 30 de abril de 2019.

Marcos José Consalter Mello
Prefeito Municipal

Gabriel Valerio Romanim
Engenheiro Civil, CREA 159577/D

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000421566

2018000042156 6

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A474436

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6422126 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6297267 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pelo Município de Santa Fé para execução dos serviços técnicos de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Fé, contemplando as atividades realizadas a seguir. A: Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas do planejamento e gestão urbana. B: Análise Temática Integrada: estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de Investimento do Município, Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes. C: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos. D: Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM: elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes leis: do Plano Diretor Municipal, das diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbano); do Perímetro Urbano e da área de expansão urbana; do Uso e Ocupação do Solo Urbano; do Sistema Viário; do Parcelamento do Solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificação e Obras e do Código de Posturas Municipais; E: Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: realização e apresentação em audiência pública dos resultados da revisão do PDM, capacitação da equipe técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 10.432 habitantes, área de 276,24 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé
CPF/CNPJ: 76291418000167

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 717

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ UF: PR CEP: 86770000

Contrato: 062/2015 Celebrado em 17/07/2017

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 17/07/2017 Data de Fim: 31/10/2017

Atividade Técnica

4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 -

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000421566

Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 276.24 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY — Nº 717

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ — UF: PR — CEP: 86770000

Coordenadas Geográficas: -23.041820001993663 -51.813350746030714

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 421566/2018
22/02/2018, 10:33
Chave de Impressão: YA51B2339WDAW085Y18C

Fls. nº: 812

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, CNPJ 76.291.418/0001-67, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 717, Centro, Santa Fé – PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através de contrato administrativo, os **serviços técnicos para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001**, que tiveram início em 17/07/2017 e conclusão em 31/10/2017, com área total de 276,24 KM², compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO**: Detalhamento do cronograma de execução; da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA**: Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana, do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL**: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano; uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas; sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM**: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM. Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras.

Certidão nº 421566/2018 - 22/02/2018, 10:33 - Chave de Impressão: YA51B2339WDAW085Y18C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 421566, emitida em 22/02/2018

Fls. nº 813

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.419/0001-67

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Agenor Martins Junior, CAU A13861-4 e Daniel Souza Lima, CAU A47443-6, Arquitetos e Urbanistas.	Coordenação, supervisão e orientação técnica a equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Beatriz Leiko R. Hata, Arquiteta e Urbanista, CAU A112420-9.	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Leticia Leal Ferreira, Engenheira Ambiental, CREA 132809/D-PR.	Serviços técnicos de engenharia ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, Temas cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações da Leis.
Claudia Leocádio Dias, Assistente Social, CRESS-MG 04013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto B. Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Adm. de Empresas - CRA-PR 6.459.	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Santa Fé - PR, 29 de dezembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

FIRMA RECONHECIDA

Ana Paula Kanekp
Engenheira Civil
CREA/PR n. 50.704 D

76.025.269/0001-10
SANTA FE CARTORIO DE PROTESTO E TABELIONATO
AV PRES GETULIO VARGAS 567
SANTA FE - PR

Certidão nº 421566/2018 - 22/02/2018, 10:33 - Chave de Impressão: YA51B2339WDAW085Y18C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 421566, emitida em 22/02/2018

Fls. nº: 814
CPL

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à ***Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores***, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO
(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO
(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM
(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163255078 8-1; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIM37022-QLJN;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163255078 8-2; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37021-9OGW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ULTIMA FOLHA

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se),

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 765802051916325507883; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37020-TNUK;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.470-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163255078 8-4; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37019-E8SB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://sclodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 810
CPL

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ.

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.741/2000 autorizo a presente integral, digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O reflexo é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558020519163255078 8-5; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37018-R0CB
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e **Cynthia Aparecida Leal Boiça,** Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Claudia Leocadio Dias,** Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064459

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.670-5
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558020519163255078 8-6; Data: 02/05/2019 16:33:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIM37017-AIQ5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:19:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236607

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 16:33:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580205191632550788-1 a 75580205191632550788-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e7e4f0bfefb3bbd06b5661c9acfcdeaf97676b58765ad419a5b7af6a959d4de341af1a442fa22607aa00fef328cdebe5f7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº: 821

CPF

Folha: 1/1

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 2961/2019
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Declaramos para os devidos fins que o bacharel em administração AGOSTINHO DE REZENDE - CPF: 364.338.379-72, é registrado neste CRA-PR sob o número 20-6459 desde 12/12/1988. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2019.

Código de Controle do Comprovante: 0.6563242350625692

Emitida em: 26/04/2019 às 10:21 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço https://sistemacrapr.com.br/.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 Água Verde Curitiba/PR. CEP: 80.250-100
Telefone/Fax CRA-PR: (41) 3311-5571
Endereço Eletrônico: cra-pr@cra-pr.org.br - Home-page: http://www.cra-pr.org.br/

Fls. nº: 922
CPJ

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

CRA /PR Nº 6.459 12/12/1988 1ª VIA

AGOSTINHO DE REZENDE

Assinatura do Portador

VALIDA SOMENTE COM PAPEL FIBRA COLORIDA - IMPRESSO EM TALHO DOCE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL - LEI 6.206, DE

BRASILEIRA CAMBIRA - PR

3ª 108.271-4 364.338.379-72 09/10/1961

LUIZ DUARTE DE REZENDE
ANGELINA DINIZ DE REZENDE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

15.304 UEL 11/09/1989

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea a do Art. 3º. da Lei 4.769 de 09/09/65.

CURITIBA, 20/11/2003

Local e Data de Expedição

Presidente do CRA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.576-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558290419155301055 3-1; Data: 29/04/2019 15:56:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM06825-RB3D;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 814

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2019 16:33:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1234247

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2020 15:56:45 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582904191553010553-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbc18d43792db29fc29eb7818878a75101034fee3a16e400b377657a88c30389676b58765ad419a5b7af6a959d4de341eb28400
2a612a3f7912d993031f8312d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO,

em 15 de agosto de 1987, confere o título de

Bacharel em Administração

a

Agostinho de Rezende,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de outubro de 1961, RG 3.108.271-4/PR.
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 14 de setembro de 1987.

PROF. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Coordenador de Assuntos de Ensino
de Graduação

DIPLOMADO

PROF. JORGE BOUNASSAR
Reitor

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ N 8712-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558131111809484200017-1; Data: 13/11/2018 09:49:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR57405-E7O0; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

357

UEL-CAE/DCA/DDC

Diploma n.º 16.395 anotado

no Livro 07 Fls. 052-V

Curso reconhecido pelo

Decreto Federal n.º 74.018/74

publicado no D.O.U. de 08/05/74.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Coordenadoria de Assuntos de Ensino de Graduação

CERTIDÃO

O portador do presente diploma cumpriu o ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EMPRESA PRIVADA.

Londrina, 04 de maio de 1989.

Profa. Maria Ap. Sambatte Plaisirico
Diretora do Centro de Acadêmico

Prof. José Antonio Oliveira do Nascimento
Coordenador

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
C. A. E. - D. E. R. D.
PARA REGISTRO
Londrina, 11/09/89

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas

Por Delegação de competência do DAU/MEC e da S.E.S.U/MEC, Portaria nº 71 de 1/10/77 e n.º 30 de 23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial n.º 726 de 21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº 15304

Livro UEL 22 Folha 127 Processo nº 716/89

Londrina, 11 de setembro de 1989.

PROF. JORGE BOUNASSAR FILHO
REITOR

CRA - PR
Registrado sob Nº. 6459
SO 1132º de 01/12/03
Resolução Nº 0039/01/12/03
Presidente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7553131116094842001 7-2; Data: 13/11/2018 09:49:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHR57405-5LTY;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 14:03:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1114273

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/11/2019 09:49:31 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581311180948420017-1 a 75581311180948420017-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff003ee7cac193d7e0342094363c9daacae676b58765ad419a5b7af6a959d4de341c116aef3be1aa0ff8e4deefb4fb87146

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Fls. nº: 987
CPT

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, CEP 86.020-030, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, CEP 86.020-030, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de "**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob nº 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, fica elevado para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada. O aumento de capital ora realizado no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) correspondente a Reserva de Capital do Exercício 2014 de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuída entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	19.600	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	400	40.000,00	2,00
TOTAL	**20.000**	**2.000.000,00**	**100,00**

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio AGOSTINHO DE REZENDE e a sócia GABRIELA REGINA SANTANA, que residiam no endereço Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, CEP 86.020-030 – Londrina-Paraná, passa a residir à Rua das Guaianãs, 44, Alphaville, CEP 86.055-730 – Londrina – Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB Nº 20156676419.
PROTOCOLO: 156676419 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156676419. NIRE: 41207545697.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº: 828
CPL

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NIRE: 412.075456-97

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de **"DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP"**, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob nº 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **"DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP"**.

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é "Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Coorporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB Nº 20156676419.
PROTOCOLO: 156676419 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156676419. NIRE: 41207545697.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº: 8

CPL

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA - O capital social no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	19.600	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	400	40.000,00	2,00
TOTAL	**20.000**	**2.000.000,00**	**100,00**

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB Nº 20156676419.
PROTOCOLO: 156676419 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156676419. NIRE: 41207545697.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº: 830

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA TERCEIRA - O Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 29 de Outubro de 2015.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana

Testemunhas:

Carlos Adriano Rocco
CPF/MF: 040.596.359-95
RG. 8.216.832-0-SSP-PR

Jose Aparecido de Abreu
CPF/MF: 506.490.949-72
RG. 3.632.960-2-SSP-PR

Advogado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB Nº 20156676419.
PROTOCOLO: 156676419 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156676419. NIRE: 41207545697.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº: 311

ATESTADO TÉCNICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC**, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, Centro, Concórdia - SC, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através do processo licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC TP 01/2011 e executou os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) dos Municípios de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 06/10/2011 e conclusão em 16/08/2012:

Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina: Totalizando 947,442 KM²

I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II. **Diagnóstico:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III. **Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações:** Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV. **Proposições para a Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por estas municipalidades e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 6125/D; **Osmani J. Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista – Coordenador Técnico - CAU 44448-0; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU 26518-7; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista – CAU 33181-3; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Paulo Roberto Santana Borges,** Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Arilson Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo – CREA-PR 96746/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Concórdia, 20 de agosto de 2012.

Roberto Kurtz Pereira
Diretor Administrativo - CIS AMAUC

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1319, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião
Reconheço por autêntica a firma de ROBERTO KURTZ PEREIRA. Dá
que dou fé.
Concórdia, 24 de agosto de 2012.
Em Test. _____ Verdade: (1719.07.15603-51643 4)
Marise Picolli - Tabeliã Substituta
Emol. R$ 2,15 + Selo: R$ 1,30
de Fiscalização do tipo NORM

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 001.018

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558160818141631094 2-1; Data: 16/08/2018 14:22:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ21513-LDXV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2018 15:00:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1055125

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2019 14:22:39 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581608181416310942-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc84611dd49e087ca100d7dd2ab80c3ec536676b58765ad419a5b7af6a959d4de341ab81d1c7687c132168d2ce692d2f7684

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, executou para este Município, através do contrato n° 191/2015, os *estudos técnicos e planejamento urbano para a* ***revisão do Plano Diretor do municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental***, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:**

1. *REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL* - PDM

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3° do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados nO PDM; (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de obras; Código de posturas; Legislação ambiental, Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, e similares; (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação; capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal, (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana; plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição de padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento.; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo, (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas.

Documento registrado no CORECON 8ª Região/PR (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558290818171105050 1-1; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AMK06206-YGJH;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento registrado no CORECON 9ª Região sob o nº 10 da Lei 1411/51 e Artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18
834
CPL

2. *ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU*

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica, oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; analise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de trafego): Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados, identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL: conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: (i) Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras, levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem; (ii) Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção; (iii) Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre); (iv) Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE: informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis, análise BDI e pesquisa com a população.

3. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

Elaboração do PMGIRS de acordo com o Art.19 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo o seguinte conteúdo: (i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas; (ii) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental; (iii) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais; (iv) identificação dos

CRECI-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558290818711050501-2; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHK86005-VKFZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33; XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

DIMENSÃO: 87.734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de área total.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Marcia Maria Bounassar,** CAU A11950-4, Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Técnica, **Agenor Martins Junior,** CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Mario Cesar Stamm Junior**, CREA-SP 72282/D; **Wagner Delano Hawthorne,** Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 96746/D; **Anderson Araújo de Aguiar,** CREA-GO 11043/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363; **Romulo Cajueiro de Melo, Biólogo,** CRBio 030834/04-D; **Paulo Roberto Borges Santana**, Economista, CORECON-PR 3.192-5; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica;

Manhuaçu – MG, 26 de dezembro de 2016

William de Assis Guimarães Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A22256-9

Documento registrado no CORECON 6ª Região/PR (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

Eduardo Marcelo Leitão Lins
Engenheiro Civil
CREA: 29.649/D-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de
EDUARDO MARCELO LEITAO LINS
A qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
MANHUAÇU, 26 de dezembro de 2016
Em testemunho da verdade
Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituta
Valores: R$ 5,82

RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA

Jaqueline Simão de Souza
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDS 86662

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 002.5[illegible]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558290818171105050l-3; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK50004-IEKM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

fls. nº 936
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 08:38:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1065196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2019 17:16:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582908181711050501-1 a 75582908181711050501-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d3228d2dc1a7b9072947c7b72f69e01822573676b58765ad419a5b7af6a959d4de341c70a29433998d07edf6fc59683dd8674

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

937
CPL
3

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08, com endereço no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 224/2015, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 e elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com as ABNT NBR 14653-1/2 do Município de Pitanga – PR**, que tiveram início em 20/10/2015 e conclusão em 20/12/2016, compreendendo as seguintes atividades.

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade. Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes as áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos, dos usos e ocupação atual do solo, da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, das condições gerais de moradia e fundiárias, das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano, para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos: Requalificação Urbana; Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável, por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558081118131621033 3-1; Data: 08/11/2018 13:16:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR51358-7LSB;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário – 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;

b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.

c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade;

e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores;

III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM

f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

g. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV;

h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consorcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

i. Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta **SIG** QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultado esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ. **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** – Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira** coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvimento WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa – CRA-PR 6 459 finanças públicas.

Pitanga - PR, 20 de dezembro de 2016.

Altair José Zampier
Prefeito Municipal

TAB. MESSIAS PITANGA - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone (42) 3646-1182
Reconhecido por Semelhança a assinatura de: ALTAIR
JOSE ZAMPIER Dou fé
Pitanga-Paraná, 20 de dezembro de 2016
Em Test da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cód. Segurança: FE217MEM-63945

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049371

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR51357-BXX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7558081118131621033-2; Data: 08/11/2018 13:16:46
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

371

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 14:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1111617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2019 13:16:48 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580811181316210333-1 a 75580811181316210333-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff02ee91d870f3a6fc5c4832aac1131adcd676b58765ad419a5b7af6a959d4de34179fae817344ea23fc3e044663138ec46

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

372

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56

8140

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n3717, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR,** que tiveram início em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividade:

I. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM**

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
057316

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7658310718153358062 4-1; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44409-HYJ1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

nº: 941
CPL

II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM

a. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

b. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;

c. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfenuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

d. Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza,** OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira,** coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato,** Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.

JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
CREA/PR 71842-D
Engº Civil / Engº Segurança do Trabalho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

Selo PHwQ6.g9xRe.Hp66Q-mywxY.c9LS
Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA. Dou fé. Umuarama-PR, 15/06/2016. F685A0D4-781276-B5
Sandra Mely Babatto- escrevente

2.º TABELIONATO DE ...
Fone/Fax: (44) 3055-33...
UMUARAMA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.727/2009 autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558310718153358062 4-2; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44408-NKGC
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Walber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Fls. nº: 842
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2018 16:01:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2019 15:40:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583107181533580624-1 a 75583107181533580624-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfba184686662c7b23aae109e1549db39d336263efff2fe3d676b58765ad419a5b7af6a959d4de34199589e6563766
1942a31cb993da7a0e0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

374

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

843
CPL

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santo Dumont, n° 341, Centro, Alto Piquiri, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato n° 150/2017 e nas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 004/2017 e seus anexos, que tiveram início em 13/06/2017 e conclusão em 14/12/2018, tendo o município uma área de 447,66 km² e população de 10.179 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução n° 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558210219165500006O-1; Data: 21/02/2019 17:06:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95081-KQYQ.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fls. nº 864
CPL

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende, Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Enio Alencar da Silva Geografo CREA PR-140382/D	Serviços técnicos de Geografia, atuando em todas as fases do PDM, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo; tema cidade sustentável. Obs.: Atividades executas a partir de 05/09/2018 conforme ART nº 20185439865.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos. Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Alto Piquiri - PR, 14 de dezembro de 2018.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558210219165500006O-2; Data: 21/02/2019 17:06:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95080-A71P;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 848
CPL

RECONHECIDA

RECONHECIDA

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Bruno Ferreira de Oliveira
Engenheiro Civil, CREA 63654/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI/PR
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA | AV. BRASIL, 1319 - CENTRO - ALTO PIQUIRI/PR - CEP: 87.580-000
Oficial Designado | TEL.: (44) 3656-2808 - EMAIL: TABELIONATOPIQUIRI@GMAIL.COM

Selo: bBL4J.BXdJH.Grt3n-XVIyp.pqt2J
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LUIS CARLOS BORGES CARDOSO e BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA. Dou fé. Alto Piquiri-Paraná, 21 de dezembro de 2018.
Em Testemunho da Verdade.
Rosangela Aparecida Maltempi
Escrevente Juramentada II

Rosangela Aparecida Maltempi
Escrevente Juramentada
Portaria 16/2017

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ 76.193.887/0001-33
Rua Santos Dumont, 235
CEP 87.580-000
Alto Piquiri - Paraná

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 055554

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.470-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755821021916550000060-3; Data: 21/02/2019 17:06:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AID85079-SBZ9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cardoso
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº: 840
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2019 17:14:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1184632

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2020 17:06:09 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582102191655000060-1 a 75582102191655000060-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fc94f057f2d69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da934640e3cd81e2fc8265c8c668742672f4a2fb676b58765ad419a5b7af6a959d4de34178d7e3bb22e2adf484f33885fcd4d26b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

Fls. nº: 847
CPP

TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA TÉCNCIA.

À
Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços nº 02/2019

A empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, sediada na avenida Higienópolis nº 32 na cidade de londrina – PR, representado por seu responsável legal, abaixo assinado, **DECLARO**, para todos os fins de direito, o encerramento desta proposta técnica, contendo 379 folhas numeradas de 001 a 379.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 05 de junho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

Prefeitura do Município de Bandeirantes.
Estado do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ENVELOPE N° 3 - PROPOSTA DE PREÇOS

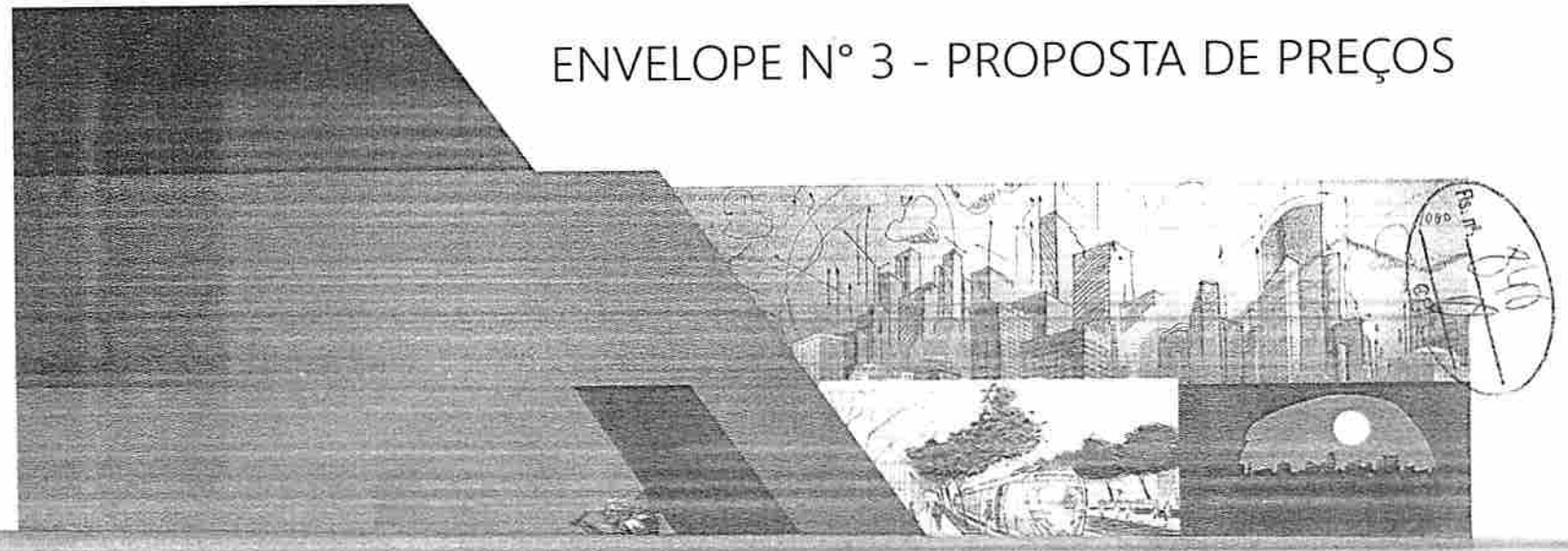

Recebimento do envelopes: até às 09:00hrs do dia 10 de junho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09:10hrs do dia 10 de junho de 2019.

Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
CNPJ N° 04.915.134/0001-93
www.drz.com.br

Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, centro
Londrina-Paraná - CEP 86.020-080
E-mail: carlos@drz.com.br

2019

Prefeitura do Município de Bandeirantes.
Estado do Paraná.

Fls. nº: 849
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ENVELOPE N° 3 - PROPOSTA DE PREÇOS

Recebimento do envelopes: até às 09:00hrs do dia 10 de junho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09:10hrs do dia 10 de junho de 2019.

DRZ
Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
CNPJ N° 04.915.134/0001-93
www.drz.com.br

Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, centro
Londrina-Paraná - CEP 86.020-080
E-mail: carlos@drz.com.br

2019

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS.

Fls. nº: 160
CRJ

À
Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços nº 02/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa à execução da licitação em epígrafe.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, EM ESTRITA OBEDIENCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019-PMB.

Item	Qtde	Und	Descrição dos serviços	Vlr Máx.	Vlr total
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, EM ESTRITA OBEDIENCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019-PMB.	85.000,00	85.000,00

DADOS DA PROPOSTA			
Razão Social	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.		
CNPJ	04.915.134/0001-93		
Inscrição Estadual	Isento.		
Endereço Completo	Avenida Higienópolis, 32 – 4 º andar – Centro – Londrina-PR		
Telefone/Fax	43 3026-4065		
E-mail	carlos@drz.com.br		
DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DA CONTRATO			
Nome	Carlos Rogério Pereira Martins		
RG nº	8.409.363-7	CPF nº	042.614.189-08
Cargo/Função Ocupada	Administrador de Empresas - Procurador		
Endereço	Rua Mossoró, 500, apto 901, Centro, Londrina-PR		
Estado Civil	Solteiro		

Fls. nº: 851

Boletim de medição para pagamentos do valor máximo

PRODUTOS/ETAPAS	%	VALOR (R$)
Etapa I - Elaboração do Plano de Trabalho, de Mobilização Social e das estratégias de ações	20%	17.000,00
Etapa II - Análise Temática Integrada	30%	25.500,00
Etapa III - Diretrizes e Proposições	20%	17.000,00
Etapa IV - Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM	15%	12.750,00
Etapa V - Implantação Sistema WEBGIS – Consulta de uso do solo	15%	12.750,00
TOTAIS	**100%**	**85.000,00**

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Londrina, 06 de junho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

Fls. nº: 851

CPL

CRONOGRAMA FÍSICO

À
Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços nº 02/2019

	TEMPO EM QUINZENAS											
PRODUTOS/ETAPAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Etapa I - Elaboração do Plano de Trabalho, de Mobilização Social e das estratégias de ações												
Etapa II - Análise Temática Integrada												
Etapa III - Diretrizes e Proposições												
Etapa IV - Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM												
Etapa V - Implantação Sistema WEBGIS – Consulta de uso do solo												

Londrina, 06 de junho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

Fls. nº: 854

CPL

Ata da reunião da COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR JULGAR AS PROPOSTAS TECNICAS, do processo licitatório TP nº002/2019.

Aos treze dias dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala da secretaria de Planejamento no prédio central da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, situado a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, reuniram-se os integrantes da Comissão Especial, formada pelo decreto nº 3135/19º presidente designado, Sr. Ruy Robson Carvalho, O secretario Sr. Carlos Elias Tostes e o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, o Sr. Ruy Robson Carvalho abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou a relatar que a referida reunião seria para analisar a proposta técnica da empresa DRZ – Geotecnologia e Consultoria Ltda. – EPP, analisar sobre a pontuação alcançada pela mesma, junto ao item 09 do mesmo processo licitatório, e que após analisado esta proposta a comissão atesta que a mesma empresa atingiu um número superior ao determinado no mesmo item do processo licitatório. E nada mais havendo a constar na presente Ata, o presidente da comissão agradeceu a presença de todos mais uma vez, após lida e aprovada a referida segue assinada por todos os presentes.

Ruy Robson Carvalho

Carlos Elias Tostes

Renato Aparecido Chagas Mazzini

Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Tomada de preços 2/2019

Fls. nº: 254

Ecuplano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
5245856-1	04.915.134/0001-93	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Tomada de preços 2/2019

Equipamento

Data abertura: 10/06/2019 Data julgamento: 10/06/2019 Data homologação:

CNPJ: 04.915.134/0001-93

	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca				
Lote 001 - Lote 001									
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GE	UN	1,00	85.000,00 *					
	RAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIODE BANDEIRANTES-PR, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019-PMB.								
TOTAL DO LOTE				**85.000,00 ***		**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**85.000,00**					

Fls. nº: 52

CNPJ: 04.915.134/0001-93 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão 5522 I

14/06/2019 09:13:32

Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por lote

Tomada de preços 2/2019

Fls. nº: 836

CPL

Equipe:

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001				
5245856-1	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP	04.915.134/0001-93	Habilitado	85.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000

Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Tomada de preços 2/2019

Fls. nº: 87
CPL

Produto / Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20205 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO				ADQUIRIDO
5245856-1 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP	04.915.134/0001-93	Habilitado		85.000,00
DE BANDEIRANTES-PR, EM ESTRITA OBEDIENCIA AO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019-PMB.				

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000

Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 2/2019

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5245856-1 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP CNPJ: 04.915.134/0001-93 Telefone: 43-3026-4065 Status: Habilitado								85.000,00	
Representante: 1660-8 PATRICIA AMÉRICA DE OLIVEIRA								85.000,00	
Lote 001 - Lote 001							85.000,00	85.000,00	*
001	20205 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, EM ESTRITA OBEDIENCIA AO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019-PMB.	UN	1,00	Habilitado					

VALOR TOTAL: 85.000,00

Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 2/2019

Equipano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5245856-1 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP CNPJ: 04.915.134/0001-93 Telefone: 43-3026-4065 Status: Habilitado								85.000,00	
Representante: 1660-8 PATRICIA AMÉRICA DE OLIVEIRA								85.000,00	
Lote 001 - Lote 001								85.000,00	
001	20205 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, EM ESTRITA OBEDIENCIA AO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019-PMB.	UN	1,00	Habilitado			85.000,00	85.000,00	

VALOR TOTAL: 85.000,00

Fls. nº: 160
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA TÉCNICA E PREÇOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 2/2019 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de junho do ano 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituida em 08/01/2019 através do decreto nº 1.460/2019, pela presidente e os membros da comissão de licitações os Srs. CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, JOÃO ROBERTO COSMO, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de proposta técnica e preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo número 57/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A comissão atestou a proposta da seguinte empresa: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, efetuou o credenciamento da representante da proponente a Sra. PATRICIA AMÉRICA DE OLIVEIRA, em data de **10 de junho de 2019**, sendo que os mesmos estavam em consonância com a legislação e considerados credenciados E HABILITADOS. Em data do dia 10 de junho de 2019, foi concedido prazo de 03 (três) dias para análise da proposta técnica, onde a Comissão Especial para análise dessa proposta, composta pelos Srs. Ruy Robson Carvalho, Carlos Elias Tostes e Renato Aparecido Chagas Mazzini, atestaram que a pontuação da Empresa licitante alcançou o item 09 do processo licitatório, atestando ainda que . que tecnicamente a Empresa está APTA a prestar o serviço, com pontuação superior ao determinadono Edital, conforme consta em Ata anexa a esta. Na sequência foi aberta a proposta de preços pela Comissão Permanente de Licitação , onde constatou os valores :

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, EM ESTRITA OBEDIENCIA AO TERMO DE REFERENCIA CONSTANT			UN	1,00	85.000,00	85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		E NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019-PMB.						
TOTAL								85.000,00

Perfazendo um total da licitação na modalidade Tomada de Preço sob n.º 2/2019, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta cinco mil reais). Logo após, a Comissão Permanente de Licitações anunciou a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP como vencedora do certame . Tendo em vista que não estava presente a representante legal da Empresa, intime-se os mesmos acerca do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que a contagem dos prazos será feita de acordo com o art. 110 desta mesma Lei . Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação. Publique-se.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente
004.594.549-78

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro
651.946.249-72

MARCOS DE MORAES
Membro
590.505.609-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 867

CPL

ADJUDICACAO

TOMADA DE PREÇOS: 02/2019– PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por Item:

Z GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -PR, EM ESTRITA OBEDIENCIA AO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019-PMB.			UN	1,00	85.000,00	85.000,00
TOTAL								85.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB É DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2019

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Fls. nº: 863
CPL

PARECER JURIDICO Nº 111/2019.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 59/2019. Tomada de Preço nº. 02/2019.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I – RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n°. 02/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

> *Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as*

Fls. nº 06
CPL

providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P · 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P · 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do **prazo mínimo de 30 dias**, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 21, §2ª, II da Lei 8.666/93.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 8.666/93.

Consta **publicação dos avisos de edital** no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.

Fls. nº. 865
CPL

Não constam **impugnações ao edital** ou **interposição de recursos** contra as decisões do pregoeiro.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 02 de julho de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: _____

CPL

TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 02/2019– PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -PR, EM ESTRITA OBEDIENCIA AO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019-PMB.			UN	1,00	85.000,00	85.000,00
TOTAL								85.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB É DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: _____
CPL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 02/2019– PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratados:

EMPRESA	VLR TOTAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP	85.000,00
T O T A L	**85.000,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB É DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

			(Alimentos embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).		
Pimentão	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma Própria da espécie e variedade. Materia estranha prejudicial à saúde Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	4,85	4.850,00
Repolho	4000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Materia estranha prejudicial à saúde Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos. Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,72	10.880,00
Suco de uva Concentrado	20000	Litros	Caracterização: Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5%. Vol. A designação "integral" ou "natural" será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004) É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis spp.), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As uvas deverão ser maduras, frescas, sadias de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito grau de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e possuir de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter substâncias estranhas à fruta de origem variadas de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e acidez. Pesos variados de acordo com o tipo. Mínimo 90% integral. Características sensoriais: Textura, Aroma: Própria, Cor: Vinho roxo, na escala de maturação. Materia estranha prejudicial à saúde Ausência de matérias estranhas à fruta. Corantes, Conservantes artificiais Ausentes. Validade: Mínimo 6 meses. Embalagem: Primária, Embalagem plástica, virgem, hermeticamente fechada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Referencias: MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações padrões de Identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho) RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos embalagens isentos de registro sanitário) RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho). Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta)	10,79	36.320,00
Tomate	8000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucaduras na superfície do produto. Características sensoriais. Próprias da espécie. Aparência. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente Resíduos de Agrotóxicos. Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos embalagem isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade)	3,85	30.800,00
Tomate Cereja	1000	Kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucaduras na superfície do produto. Características sensoriais. Próprias da espécie. Aparência. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos. Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos embalagem isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade)	8,60	8.600,00
Uva Niagara	12000	kilos	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias: Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos. Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS(Caracteristicas minimas de qualidade)	7,48	89.760,00
Vagem	1000	kilos	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucaduras na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos. Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	7,96	7.960,00
			TOTAL		479.490,00

Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019 no valor total de R$ 479.490,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

APOSTILAMENTO Nº 35/2019-PMB

Processo: 192/2018-PMB
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018-PMB
Contrato nº 44/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 - COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual substitui-se o Fiscal de Obra a Srª Gabriela Olympio Azolini CAU nº A115642-0 pelo Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini – CAU-BR A116537-2

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
TOMADA DE PREÇOS: 02/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratados:

EMPRESA	VLR TOTAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP	85.000,00
T O T A L	85.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB E DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Assunto **CONTRATO 148 - TOMADA DE PREÇOS 02/2019**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <carlos@drz.com.br>
Data 05-07-2019 16:47

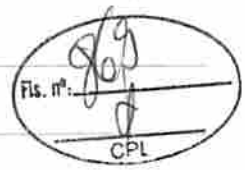

- 148 - DRZ GEOTECNOLOGIA.doc(~1,2 MB)

Boa tarde
Anexo estou enviando contrato referente a tomada de preços 02/2019, para rubrica, assinatura e nos retorne o mais breve possível para:
A/C. Sr. Donizetti
Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro
CEP. 86.360-000 - Bandeirantes-PR
Obrigado
Marcos
Dep. de Licitações

Fls. nº: 87
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

CONTRATO Nº 148/2019– PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019- PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP,** estabelecida na Av. Higienópolis, 32 4º andar, centro CEP. 86.020-080, na cidade de Londrina estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Carlos Rogério Pereira Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.409.363-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 042.614.189-08, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em decorrência do **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 02/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, em consonância com Plano de Ação e Plano de Trabalho, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Fls. nº: 871

CPL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, EM ESTRITA OBEDIENCIA AO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019-PMB.	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP		UN	1,00	85.000,00	85.000,00
TOTAL								85.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com os serviços, objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	20001041220404200333390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PLANEJAMENTO	2220-000	90001082430804603733390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço;

Parágrafo Segundo - O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Bandeirantes, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Fls. nº 872
CPL

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

a) Ocorrer alteração das especificações pelo CONTRATANTE,

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,

c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos e qualquer subsídio aos serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,

e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,

f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no Plano de Ação e Plano de Trabalho e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CPL

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) serviço(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelos s serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A aceitação do(s) serviço(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviços(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Bandeirantes, constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificados e devidamente credenciados

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que membros do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Bandeirantes, enviados pelo CONTRATANTE:
a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os membros do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Bandeirantes do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Quinto - Qualquer serviço, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido e ou removido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sétimo – O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.
Parágrafo Oitavo - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.
Parágrafo Nona - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos dos serviços serão efetuados em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.
Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do Contrato de Prestação de Serviços, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle;
Parágrafo Quarto - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial;

Fls. nº: CPL

Parágrafo Quinto - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa.

b) Planilha de Medição dos serviços de acordo com o Cronograma Físico;

c) Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas, em plena validade;

Parágrafo Sexto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Toda documentação citada no parágrafo anterior;

b) Guia da ART OU RRT de execução dos serviços pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;

Parágrafo Sétimo - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Toda documentação citada no parágrafo quinto;

b) Do Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão de Conclusão dos serviços emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do(s) serviço(s);

b) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar equipamentos, hardware e software, material de expediente, mão de obra (pessoal) e treinamentos, conforme estabelece o item 11 do Termo de Referência;

) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:
a) atender as atribuições exigidas no item "11" do Termo de Referência;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
d) dar ciência ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
e) fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e outros materiais de segurança a todos os funcionários;
f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle e do CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a:
a) atender as atribuições exigidas no item "12" do Termo de Referência;
b) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

Fls. nº
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.
Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos serviços envolvidos, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.
Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.
Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle em caso de acidente(*s*) no serviço e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos Plano de Trabalho e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle;
e) demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fls. nº
CPL

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.
Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:
a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro – Os concorrentes, os Fornecedores e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contrato relacionados ao uso dos recursos, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro como objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, em medidas entre si não excludentes:
Parágrafo Segundo - define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
a) **"Prática corrupta":** significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Fls. nº 19
CPL

d) **"Prática coercitiva":** significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva":** significa:
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
f) **"terceiros"** refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
g) **"parte"** refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tenham estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
h) **"benefício"** e **"obrigação"** estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
i) **"ato ou omissão"** todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
Parágrafo Terceiro - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratado, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em prática corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
Parágrafo Quarto - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do licitante, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado;
Parágrafo Quinto - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representantes da empresa ou da pessoa física contada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis;
Parágrafo Sexto - além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas na Condições Gerais do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no Plano de Trabalho, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fls. nº: CPL

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte no local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle de tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 05 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
Procurador

FISCAL DE SERVIÇOS
Ruy Robson Carvalho
CAU. A-19.489-1

Testemunhas:

1. ANTONIO DONIETTI DA SOUZA - CPF: 673.245259-20

2. BRUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275.799-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2019-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	20001041220404200333390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PLANEJAMENTO	2220-000	90001082430804603733390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes, 05 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor publico ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor ALEXANDRO BERETTA, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019

Art. 2º - Face a exoneração da servidora publica LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, o servidor MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular

Art. 3º - Fica a servidora JULIANA CARVALHO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019
VALOR: R$ 479.490,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	FONTE DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1500/154	1300123611200401933903200	MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI
Wanderley Aparecido da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	1280/494	1100110301100560803390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3760/303	1100610301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO - ME
Vitor Luiz Esteves Sobrinho
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2016-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016-PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
OBJETO: aquisição de concreto tipo *fck* para utilização em diversas obras do municipio de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
Gilmar da Silva
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGACAO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes - ME
Maria Leonel de Santana - ME

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANA. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs 00min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2019-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Parana
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PLANEJAMENTO	2220-000	9000108243080460373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.
VALOR: R$ 1.933,65 (um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	1280/494	1100110301100560803390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3760/303	1100610301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
Nelson Junior Rossato
Sócio Administrador

Fls. nº: 013

CPL

Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr.

Secretaria de Planejamento.

Memorando nº 019/2019.

Data - 11 de julho de 2019.

A Senhor Prefeito Municipal

Lino Martins.

Prezado Senhor.

Tomando por base a Tomada de Preço nº 02/2019, que tem como objeto:- "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**", da qual faz parte o contrato nº 148/2019, venho requerer a Vossa Senhoria a publicação da Ordem de serviço sobre o mesmo contrato, do qual foi vencedora do processo a empresa DRZ – Geotecnologia e Consultoria Ltda. – EPP.

Para isto nos colocamos a disposição para qualquer duvida ou esclarecimento.

Atenciosamente

Arquiteto e urbanista

Ruy Robson Carvalho

Secretário municipal de planejamento.

Recebi em 11/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 8

CPL

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão geral do plano diretor do Município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2019-PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);
Contrato nº 148/2019-PMB;
Valor do Contrato: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Prazo Contratual: 240 dias
Prazo Execução: 180 dias
Fiscal de Serviços: Ruy Robson Carvalho - Arquiteto e Urbanista CAU – 19.489-1/BR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a iniciar na data de 15 de julho de 2019 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Bandeirantes e a Empresa acima.

Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO

Referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão geral do plano diretor do Município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2019-PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);
Contrato nº 148/2019-PMB;
Valor do Contrato: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Prazo Contratual: 240 dias
Prazo Execução: 180 dias
Fiscal de Serviços: Raiz Robson Carvalho - Arquiteto e Urbanista CAU - 19.489-1/BR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a iniciar na data de 15 de julho de 2019 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Bandeirantes e a Empresa acima.

Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 24/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RODRIGO LOPES DA SILVA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, AÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R$ 77.350,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:

VIGÊNCIA	DESPESA/RUBRICA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	258/1.000	08.001.08.244 0801.2065 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	259/1.000	08.001.08.244 0801.2065 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 10 de julho de 2019

PREFEITURA DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
RODRIGO LOPES DA SILVA-ME
Rodrigo Lopes da Silva
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 24/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MARIA LEONEL SANTANA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, AÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R$ 77.350,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:

VIGÊNCIA	DESPESA/RUBRICA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	258/1.000	08.001.08.244 0801.2065 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	259/1.000	08.001.08.244 0801.2065 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 10 de julho de 2019

PREFEITURA DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
MARIA LEONEL SANTANA-ME
Maria Leonel Santana
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.848/2019

Data : 12 de julho de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 114.300,00 (Cento e catorze mil e trezentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R$ 114.300,00 (Cento e catorze mil e trezentos reais), para Devolução do Convênio 0812/2014 Funasa – Siconv 816041/2014

04 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

04.001 – Divisão Ambiental

18.542.1800.1-007 – Aquisição Trator Esteira – Convênio 0812/2014 Siconv 816041

1601 0953 03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....114.300,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 953 – R$ 112.492,26, mais o excesso de arrecadação – R$ 1.807,74. Totalizando R$ 114.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 3.142/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Concurso Público nº 001/2017, publicado no jornal Folha do Norte de 28/10/2017, destinou 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Ginecologista, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 3.074/2018, de 22/02/2018, publi-cado no Jornal Folha do Norte de 24/02/2018,

Considerando o Memorando Interno, expedido pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, capeando o Ofício nº 215/2019, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo justificativa para a contratação de Médico Ginecologista, face a licença médica do profissional do mesmo cargo,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal,

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal dispor de ações e serviços de saúde pública,

Considerando a premente necessidade do município contratar médico Ginecologista para continuar suas ações nos serviços de saúde pública,

Considerando, finalmente, o princípio de economicidade, tendo em vista o alto custo para realização de concurso público exclusivo para abertura de 01 (uma) vaga ao cargo de Médico Ginecologista, onerando, mais os cofres públicos, e por conveniência e interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a existência de 01 (uma) vaga no cargo de Médico Ginecologista, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bandeirantes(PR), criado pela Lei Complementar nº 35/2011, de 05/07/2011, que introduziu alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994, e posteriores alterações pela Lei Complementar nº 89/2017, de 10/10/2017.

Art. 2º - Convocar o candidato aprovado, na ordem de classificação final, no cargo de Médico Ginecologista, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2017, para preencher a vaga criada pelas Leis Complementares nºs 35/2011 e 89/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 2.096/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.848/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 114.300,00 (Cento e catorze mil e trezentos reais), para Devolução do Convênio 0812/2014 Funasa – Siconv 816041/2014

04 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

04.001 – Divisão Ambiental

18.542.1800.1-007 – Aquisição Trator Esteira – Convênio 0812/2014 Siconv 816041

1601 0953 03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....114.300,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 953 – R$ 112.492,26, mais o excesso de arrecadação – R$ 1.807,74. Totalizando R$ 114.300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.265/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DEMITIR, a pedido, a partir de 09 de Julho do corrente ano, a Srª. AMANDA RAVAGNANI MONTEIRO, ocupante do cargo de "Agente de Controle de Endemias", sobre o regime de CLT junto a Secretaria de Saúde, conforme requerimento 2162/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PORTARIA Nº 035/2019

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Adenilson Pereira Leite	2017/2018	01/07/19 até 30/07/19
Aparecido de Souza	2018/2019	01/07/19 até 30/07/19
Claudinei Aparecido Eugenio	2017/2018	11/07/19 até 30/07/19
Eliane Cristina Correia de Oliveira	2017/2018	01/07/19 até 30/07/19
Francisco Carlos Marcone	2017/2018	01/07/19 até 20/07/19
Francisco Renato Gonçalves	2018/2019	05/07/19 até 03/08/19
Rosangela Fátima Martins Leite	2017/2018	01/07/19 até 30/07/19
Wanderley Luiz Firmino	2017/2018	08/07/19 até 27/07/19

Edifício de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 05 de julho de 2019.

Carlos Elias Tostes
Diretor

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008607007
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

Fls. nº: 886

CPL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DANIEL SOUZA LIMA
Registro Nacional: A47443-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93 Registro Nacional: PJ18324-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Documento de identificação: 76235753000148
Contrato: 148/2019-PMB Valor Contrato/Honorários: R$ 85.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 05/07/2019 Data de Início: 11/07/2019 Previsão de término: 11/03/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER Nº: 1457
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 86360000 Cidade: BANDEIRANTES
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.102519971196717 Longitude: -50.37354529481491

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO
Subgrupo de Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
Quantidade: 445,19 Unidade: km²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Supervisão, coordenação e orientação dos serviços técnicos de arquitetura e urbanismo da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda., contratada pelo Município de Bandeirantes para execução dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), que terão as seguintes etapas: Etapa I - Plano De Trabalho, de Mobilização Social e de Estratégias e Ação; Etapa II - Análise Temática Integrada; Etapa III Diretrizes e Proposições; Etapa IV - Plano de Ações e Investimentos e Institucionalização do PDM; e Etapa V - Implantação de sistema WEBGIS-PDM. ETAPA I - PLANO DE TRABALHO, DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DE ESTRATÉGIAS E AÇÃO: contendo o desenvolvimento das atividades constantes no Termo de Referência (reuniões técnicas, oficinas técnicas, audiências públicas e a Conferência da Revisão do PDM). ETAPA II ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Análise da inserção regional do Município; Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação; Análise do uso e ocupação do solo atual; Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas; Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas; Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas; Análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade; Avaliação da capacidade de investimento do município; Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. ETAPA III DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: Diretrizes para o reordenamento territorial; Definição de instrumentos urbanísticos; Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal. ETAPA IV PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO: Plano de Ações e Investimentos (PAI); Institucionalização do PDM, contendo a elaboração das minutas de anteprojetos de revisão da: Lei do Plano Diretor Municipal que disponha sobre as diretrizes gerais do plano; Anteprojeto de lei do perímetro urbano e do perímetro de expansão urbana; Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano; Anteprojeto de Lei do Sistema Viário; Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras; Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; e

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: b0Dd4a Impresso em: 16/08/2019 às 08:20:21 por: , ip: 187.112.32.49

Anteprojetos de Leis de regulamentação dos instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade, se for o caso. ETAPA V SISTEMA WEBGIS: integrado ao Plano de Mobilidade urbana, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico. Unidades do trabalho: população de 32.184 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 445,19km².

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 94,76	Pago em: 15/08/2019
Total Pago:	R$ 94,76	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BANDEIRANTES, 20 de AGOSTO de 2019
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Documento de identificação: 76235753000148

DANIEL SOUZA LIMA
CPF: 226.400.908-01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

f.s. nº: 887
CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000177/2020

Número único: 5D8.63P.899-D1

Número do protocolo: 8820

Número do processo:	0000177/2020
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos
Número do documento:	
Requerente:	1909 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ do requerente:	04.915.134/0001-93
Beneficiário:	
CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Nº 32 - 86020-080
Bairro:	
Complemento:	SALA 403
Município:	Londrina - PR
Loteamento:	Condomínio:
Telefone:	Celular:
Fax:	
E-mail:	
Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo
Dep. de destino:	
Protocolado por:	Protocolo
Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado
Em trâmite:	Não
Procedência:	Externa
Prioridade:	Normal
Protocolado em:	16/01/2020 15:11
Previsto para:	16/02/2020 15:11
Concluído em:	
Súmula:	REQUERIMENTO DIVERSOS
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Angelita

Protocolo
(Protocolado por)

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
(Requerente)

Ao Secretário do planejamento
para efetuar o parcelamento.

Barra, 17/01/2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr.
Secretaria de Planejamento.

Memorando nº 002/2020.
Data - 17 de Janeiro de 2020.

Ao Setor de Compras.

Prezado Senhor.

Conforme pedido de aditamento da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda., sobre o contrato nº 148/2019 – PMB, sobre a Revisão Geral do Pano Diretor Municipal, venho através deste que, concordo com o respectivo pedido e justificativa apresentada, e requer que seja efetivado.

Para isto nos colocamos a disposição para qualquer duvida ou esclarecimento.

Atenciosamente

Arquiteto e urbanista
Ruy Robson Carvalho
Secretário do Planejamento.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: daniel@drz.com.br

Fls. nº: 809
CPL

DRZ – 009/2020

Bandeirantes, 16 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal de Bandeirantes - PR

REF: CONTRATO Nº 148/2019-PMB – SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Na qualidade de responsável técnico na empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada no contrato em referência, venho por meio deste solicitar termo aditivo ao referido contrato, para dilação do prazo de execução, pelos seguintes motivos:

1. Considerando a paralização dos trabalhos devido às férias coletivas de final de ano da DRZ;
2. Considerando o prazo necessário para a elaboração dos produtos referentes às Etapas IV e V pela consultoria contratada, bem como o prazo necessário para que o GTP realize o trâmite de aprovação;
3. Considerando, ainda, a necessidade de realização da 3ª (terceira) Audiência Pública e da Conferência Municipal do Plano Diretor e considerando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para publicação oficial destes eventos;
4. Por fim, considerando a necessidade de dilação de prazo para que a Municipalidade realize o pagamento das parcelas remanescentes do contrato.

Diante dos fatos expostos, solicito o presente aditivo para ampliação do prazo, a partir desta data, de 150 (cento e cinquenta) dias para execução do contrato e 180 (cento e oitenta) dias para vigência do contrato.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Daniel Souza Lima
Supervisor Técnico – Arquiteto e Urbanista
DRZ – Gestão de Cidades

Protocolo de Recebimento:

Assinatura

Nome

Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS

f.s. nº: 890

Bandeirantes, 21 de janeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **Aditivo de Prazo de 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) para EXECUÇÃO DO PROJETO e 180 (CENTO E OITENTA DIAS) para VIGÊNCIA DO CONTRATO, para o Processo TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB, CONTRATO Nº 148/2019-PMB, empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS

Fls. nº: 89

Bandeirantes, 21 de janeiro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **Aditivo de Prazo de 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) para EXECUÇÃO DO PROJETO e 180 (CENTO E OITENTA DIAS) para VIGÊNCIA DO CONTRATO, para o Processo TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB, CONTRATO Nº 148/2019-PMB, empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS

Fls. nº: 892

Bandeirantes, 21 de janeiro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: **Aditivo de Prazo de 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) para EXECUÇÃO DO PROJETO e 180 (CENTO E OITENTA DIAS) para VIGÊNCIA DO CONTRATO, para o Processo TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB, CONTRATO Nº 148/2019-PMB, empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Voltar | Imprimir

F.S. nº: 893

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.915.134/0001-93
Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
Endereço: AV HIGIENOPOLIS 32 4 ANDAR SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2020 a 13/02/2020

Certificação Número: 2020011511540017901087

Informação obtida em 21/01/2020 13:27:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fls. nº: 894

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.915.134/0001-93
Certidão nº: 1711488/2020
Expedição: 21/01/2020, às 13:28:24
Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

f.s. nº: 846

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:29 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2020.
Código de controle da certidão: **ADF8.F1FB.2BD1.5823**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 896

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CENLEBRAN ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 04.915.134/0001-93, neste ato devidamente representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor Agostinho de Rezende, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.108.271-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 364.338.379-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 02 de junho de 2019, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR** e em atendimento ao oficio s/nº de 21 de janeiro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2020, e o prazo de vigência em 180 (cento em oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Agostinho de Rezende
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

f.s. nº 897

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2020, e o prazo de vigência em 180 (cento em oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Agostinho de Rezende
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.392/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, o Sr°. RENATO NAVARRO MARTINS, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Banda Municipal", conforme requerimento 0503/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.390/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR,a pedido, a partir de 04 de Fevereiro do corrente ano, a Sr°. MARIA CRISTINA GOBATTO, ocupante do cargo efetivo de "Servente", face sua aposentadoria concedida atraves do beneficio n° 193.444.822-0.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.394/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
PAULO ROBERTO XAVIER	2018/2019	20/01/2020 A 03/02/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

A

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

Eu SERGIO HENRIQUE CRIVONI, CPF 370.670.378-05, abaixo assinado venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - PCD" referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2019, no qual fui aprovada em 1° lugar.
Sendo só para o momento firmo o presente.

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2020

SERGIO HENRIQUE CRIVONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.395/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado na Lei Complementar Municipal n° 121 de 07/12/2019

Resolve

ADMITIR em caráter temporario, atraves do Processo Seletivo n° 01/2019, de 28/12/2019, homologado em 24/01/2020, convocados conforme publicação veiculada em Edição n° 1071 fls. 09 do Jornal Folha do Norte Paranaense para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de agosto de 2020, consoante o contido em Complementar Municipal n° 121 de 07/12/2019, os abaixo relacionados:

ALTAIR ELIAS DA SILVA
THIAGO GONÇALVES CAMPANHA
MARCIO TOMHIRO SAWAGUCHI
TASSIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO HAMAMOTO
RENATA FONTES FLAUSINO
AVANI APARECIDA BARBOSA COLOMBO
CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA
LUIZ ANTONIO DUARTE
ROBSON FRANCISCO XAVIER
ANA CLAUDIA DOS SANTOS LEITE
ROSELEI DO NASCIMENTO
REGINA CARVALHO
DANILO MARQUES
VIVIANE DA SILVA PAULO
JESSICA FERNANDA FELICIO DA SILVA
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BENTO
PATRICIA CACETTI

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.
FINALIDADE - REAJUSTAR o valor unitário do lote 1 - item 2 – álcool hidratado - em 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,04 (quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro para R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por litro sobre um saldo de aproximadamente mil litros, representando uma elevação de R$ 3.200,00 (três mil reais e duzentos).
Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 09 de janeiro de 2020, e o prazo de vigência em 180 (cento em oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2020.
Bandeirantes-PR, 24 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Agostinho de Rezende
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS (PROERD) PARA OS ALUNOS DO 5° (QUINTO) ANO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 5.002,50 (cinco mil e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	979/107	03.002.12.361.1202.6-026 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1500/107	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 27 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Américo Yamacita
Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO LUMINOTÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	03/29/507	02/001/041220/4/4201/3339037 w/000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Tiago Sala Quevedo
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020- PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, FREIOS, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE MOTORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratados:

EMPRESA	VLR TOTAL
FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP	22.456,80
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	45.615,79
M. E. TIEPO-ME	71.983,76
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	264.505,09
T O T A L	405.561,34

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-PMB É DE R$ 405.561,34 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 06 de fevereiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 03 de Junho de 2020.

899

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA em 45 (QUARENTA E CINCO) dias para o processo: **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 - PMB – CONTRATO Nº 148/2019 (Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de revisão geral do plano diretor do Município de Bandeirantes – PR).**

Atenciosamente,

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS

Diretor da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

900

Bandeirantes, 03 de Junho de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA 45 (QUARENTA E CINCO) dias para o processo: **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 - PMB – CONTRATO Nº 148/2019 (Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de revisão geral do plano diretor do Município de Bandeirantes – PR).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

901

Bandeirantes, 03 de Junho de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ***ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA O PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 - PMB – CONTRATO Nº 148/2019*** **- (Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de revisão geral do plano diretor do Município de Bandeirantes – PR).**

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*

2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*

3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*

4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:03 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2020.
Código de controle da certidão: **543D.BF74.2204.F88F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPF

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.915.134/0001-93
Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
Endereço: AV HIGIENOPOLIS 32 4 ANDAR SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031205130654026001

Informação obtida em 04/06/2020 11:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 903
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 904
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.915.134/0001-93
Certidão nº: 13034108/2020
Expedição: 04/06/2020, às 11:13:45
Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr.
Secretaria de Planejamento.

Fls. nº 905
CPL

Memorando nº 015/2020.
Data - 04 de Junho de 2020.

Ao Setor de Compras.

Prezado Senhor.

Conforme pedido de aditamento, protocolo nº 2018/2020, da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda., sobre o contrato nº 148/2019 – PMB, sobre a Revisão Geral do Pano Diretor Municipal, venho através deste que, concordo com o respectivo pedido e justificativa apresentada, e requer que seja efetivado.

Para isto nos colocamos a disposição para qualquer duvida ou esclarecimento.

Atenciosamente

Arquiteto e urbanista
Ruy Robson Carvalho
Secretário do Planejamento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº 906
CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002018/2020

Número do processo:	0002018/2020		**Número único: D67.35S.800-Q0**
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos		Número do protocolo: 10661
Número do documento			
Requerente:	1909 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		CPF/CNPJ do requerente: 04.915.134/0001-93
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário
Endereço:	Nº 32 - 86020-080		
Complemento:	SALA 403		Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município: Londrina - PR
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa
Protocolado em:	04/06/2020 08:18	Previsto para: 04/07/2020 08:18	Concluído em:
Súmula:	DRZ-165/2020		

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
(Requerente)

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Gestão de Cidades | Gestão Ambiental | Geotecnologia
drz.com.br | drz@drz.com.br | +55 43 3026-4065 | Londrina-PR

DRZ – 165/2020

Londrina, 3 de junho de 2020.

Fls. nº 907
CPL

Exmo. Senhor
Lino Martins
Prefeito do Município de Bandeirantes – PR

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato 148/2019-PMB – Revisão do PDM

Senhor Prefeito,

Na qualidade de responsável técnico na empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada no contrato em referência, SOLICITO termo aditivo ao referido contrato, para dilação do prazo de execução e vigência, pelos seguintes motivos:

1. Considerando o prazo necessário para que os vereadores analisem as minutas dos anteprojetos de lei elaborados pela DRZ;
2. Considerando o prazo necessário para que o GTP realize o trâmite de aprovação dos produtos das Etapas IV e V da Revisão do Plano Diretor;
3. Considerando a necessidade de realização da Conferência Municipal do Plano Diretor.

Diante dos fatos expostos, solicito o presente aditivo para ampliação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato em 45 (quarenta e cinco) dias.

Respeitosamente,

Daniel Souza Lima
Supervisor Técnico – Arquiteto e Urbanista
daniel@drz.com.br

Assunto	**TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<carlos@drz.com.br>
Cópia	<patricia@drz.com.br>
Data	10-06-2020 09:50
Prioridade	Mais alta

Fls. nº 908
CPI

- ADITIVO DE PRAZO DRZ - TP 02-2019 II.docx(~63 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, contrato de prestação de serviços nº 148/2019-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 02/2019-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Agostinho Rezende em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,

Joyce Ferreira
Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 909
CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CENLEBRAN ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 04.915.134/0001-93, neste ato devidamente representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor Agostinho de Rezende, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.108.271-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 364.338.379-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 02 de junho de 2019, aditado em 24 de janeiro de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR** e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, sendo o de execução contado a partir de 05 de junho de 2020, e o prazo de vigência também em 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 21 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 10 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Agostinho de Rezende
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019-PMB

Fls. nº 910
CPL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, sendo o de execução contado a partir de 05 de junho de 2020, e o prazo de vigência também em 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 21 de julho de 2020.

Bandeirantes-PR, 10 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Agostinho de Rezende
CONTRATADA

Art 1º - Dar ciência do repasse da Lei Complementar nº 173/2020 da União, no qual o Município de Balsa Nova receberá o montante de R$ 187.431,32 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); através do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Art 2º Será destinado a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 112.787,32 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e sete e trinta e dois centavos) e a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R$ 74.644,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), destinado para ações ao combate e enfrentamento da Pandemia do COVID 19.
Art 3º - Comprometo-me a leva-lo a apreciação e a aprovação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – PR, em próxima reunião.
Art 4º - Este *Ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de junho de 2020.

NARA COELHO CALLINS.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20803D8A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2020

DECRETO Nº 147/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, para os Municípios que integram a Região Metropolitana de Curitiba, conforme deliberações do Fórum Metropolitano de Combate a Covid-19"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, *no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do* Município, pela Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 356.
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo *Coronavirus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro* de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que o Município de BALSA NOVA se encontra inserido no âmbito de atuação da Macrorregional Leste de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Estadual de Saúde a gestão e regulamentação dos sistemas públicos de referência e de alta complexidade do Estado do Paraná, nos termos do art. 17, inc. IX da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o indicador de capacidade de atendimento dos leitos de enfermaria e de centro de tratamento intensivo - CIT da Macrorregional Leste do Estado do Paraná e o de taxa de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavirus (Covid-19) no Município de BALSA NOVA;

CONSIDERANDO, o relatório da Secretaria Municipal de Saúde que constata a elevação do grau de risco de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavirus (Covid-19) no Município de BALSA NOVA, para no nível médio; CONSIDERANDO a aprovação pelo Comitê Gestor do Coronavirus no âmbito do Município de BALSA NOVA;

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Ministro ALEXANDRE DE MORAIS- STF DPF 672, que confere poderes concorrentes ao Prefeito Municipal em razão da Epidemia;

CONSIDERANDO as recomendações do MPPR em relação ao COVID 19, as notas Orientativas do COE SESA/PR devem ser observadas de acordo com os ramos de atividades atingidos pelo Decreto;
CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo FÓRUM METROPOLITANO que congrega os Municípios da Região Metropolitana de Curitiba em reunião do dia 24/06/2020, DECRETA:

Art. 1º- O artigo Art. 4º do Decreto 141/2000, passa a te a seguinte redação. Os serviços de preparo e comércio de alimentos, tais como, restaurantes, pizzarias, ambulantes e congêneres, terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público no Município de domingo a domingo, das 10:00 horas às 21:00 horas, exceto aqueles localizados em Rodovias PRs e BRs que funcionarão das 6.00 horas as 21.00 horas.

§ 1º. O funcionamento e atendimento fora do horário previsto no caput deste artigo é permitido tão somente na modalidade de "delivery" e "drive thru", sendo vedado o atendimento da população no local do estabelecimento.

Fls. nº 911
CPL

Edifício da Prefeitura Municipal, 25 de junho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EDD5ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 13

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, sendo o de execução contado a partir de 05 de junho de 2020, e o prazo de vigência também em 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 21 de julho de 2020.

Bandeirantes-PR, 10 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Drz Geotecnologia e Consultoria S/S LTDA
AGOSTINHO DE REZENDE
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.